



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

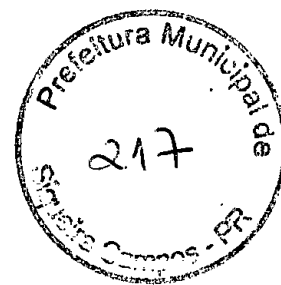
CNPJ: 09.353.968/0001-76

Rua Pernambuco 179 Centro

Siqueira Campos – PR



**MEMORANDO INTERNO**



**PARA: LICITAÇÃO / COMPRAS**

**DATA: 24/08/2020**

Venho através deste, solicitar a inclusão da fonte abaixo no processo de credenciamento, que tem como objeto o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de especialidades médicas e nutricionista, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Educação, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos - PR.

0494 – Bloco de custeio as ações e serviços de saúde estadual.

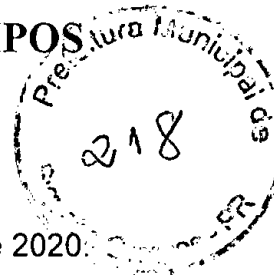
Atenciosamente

Elisandra Cristina Galvão  
Secretária de Saúde e Assistência Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 10 de junho de 2020.

## MEMORANDO INTERNO

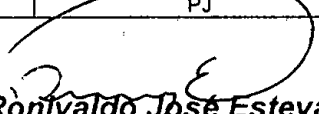
DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de credenciamento de profissionais médicos para atendimento da demanda na área da saúde.

O valor máximo do processo é de R\$ 1.091.520,00.

3.3.90.39.50.99.00		Demais serviços médicos, hospitalar, odontológico e ambulatorial	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(608) 20.002.10.122.0075.1.500.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1012	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(652) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1072	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(655) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1073	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(391) 20.002.10.301.0075.2.167.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	0494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(327) 20.002.10.301.0075.2.036.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1339	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(395) 20.002.10.301.0075.2.169.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	0494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(339) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(434) 20.002.10.305.0075.2.128.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**Ronivaldo José Estevão**  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro  
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 451/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de teste rápido Covid-19 – IGG/IGM, como medidas de proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus". A sessão se dará no dia 03/09/2020, à partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Prazo reduzido conforme determina o art. 4º-G, da Lei Federal nº. 13.979/2020. Código UASG 987883. Valor R\$ 70.708,00 (Setenta mil e setecentos e oito reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). São José da Boa Vista, 26 de agosto de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA  
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 461/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás P-13 EP-745 para atender as Secretarias Municipais". A sessão se dará no dia 09/09/2020, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor R\$ 22.153,25 (Vinte dois mil cento e cinquenta e três reais e vinte cinco centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

São José da Boa Vista, 26 de agosto de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA  
PREGOEIRO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020

O Município de Conselheiro Mairinck PR, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 041/2020 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância de transporte tipo A zero km e de 01 (um) veículo utilitário tipo VAN zero km, em atendimento ao Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – Transporte Sanitário, APSUS- RESOLUÇÃO Nº 769/2019 da SESA, - conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência do Edital 009/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 27/08/2020 às 08:00 horas do dia 11/09/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 11/09/2020.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 11/09/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. [www.conselheiromairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiromairinck.pr.gov.br)

Conselheiro Mairinck, 26 de agosto de 2020.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85 – fone/fax (043) 3565-1252  
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná  
CNPJ 76.920.818/0001-94

**EDITAL 066/2020**

Chamamento Público – EDITAL Nº 054/2020

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 054/2020, 059/2020 e na Portaria 168/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Saúde, tendo em vista a obrigação de tomar medidas urgentes para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona virus (Covid-19), além das substituições decorrentes de afastamentos para atividade política;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Chamamento Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 054/2020;

CONSIDERANDO os ofícios 167/2020 e 171/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o candidato Jonas Miranda da Silva, 7º colocado na lista de motorista, convocado através do edital 64/2020 DESISTIU da vaga;

CONSIDERANDO que a candidata Juliana Rodrigues de Sousa, 1º colocada na lista de Enfermeiro, convocada através do edital 62/2020 NÃO ATENDEU a convocação;

**RESOLVE:**

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo de chamamento público conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

**CARGO: MOTORISTA**

Classificação	Nome	Doc. Identidade
9º	Jamil Aparecido Azevedo	1.129.001-9 PR

**CARGO: ENFERMEIRO**

Classificação	Nome	Doc. Identidade
2º	Jeferson Coelho Ramos	1.098.127 RO

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 27/08/2020 à 02/09/2020 (05 dias úteis), para apresentação dos documentos conforme Edital 054/2020,

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica desclassificado;

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 2.8 e 2.24 do Edital 054/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
São José da Boa Vista-PR, 26 de Agosto de 2020

Pedro Sergio Kroneis  
Prefeito do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a Homologação de Inexigibilidade/Credenciamento nº 12/2020, cujo objeto é: O presente chamamento objetiva o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de especialidades médicas e nutricionista, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Educação, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos-PR, conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital, e o extrato dos contratos abaixo:

Nº Contrato	Fornecedor
137/2020	Hipermed – Serviços médicos e Hospitalares Ltda.
138/2020	Oliveira Clinica Médica Ltda- Me

Siqueira Campos, 25 de agosto de 2020.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos  
Cornélio Procópio  
Curiúba  
Ibaiti  
Japira  
Jaboti  
Salto do Itararé  
Cariópolis  
Joaquim Távora  
Guapirama  
Queluzá  
Jacarezinho  
Conselheiro Mairinck  
Pinhão

Tomazina  
Curiúva  
Figueira  
Ventania  
Sapopema  
São Sebastião da Amoreira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santa Cecília do Pavão  
Santo Antônio do Paraíso  
Congonhas  
Ilambaracá  
Santa Mariana  
Leópolis

Sertaneja  
Rancho Alegre  
Primório de Maio  
Florestópolis  
São Gerônimo da Serra  
Santo Antônio da Platina  
Arapoti  
Jaguariava  
Seiçós  
São José da Boa Vista  
Wenceslau Braz  
Santana do Itararé  
Jundiá do Sul  
Andraí

Abaiti  
Cambará  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Barra do Jacaré  
Santa Amélia  
Sertãozinho  
Bela Vista do Paraíso  
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO  
Isamara Diniz

JORNALISTA RESPONSÁVEL  
Regiane Romão - MTB: 0101074/PR

**JCN**

000220

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO PROCESSO

Nº XX/2020

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA

EDITAL Nº XX/2020

TIPO: CHAMADA PUBLICA

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Chamada Publica de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Especialidades Médicas e Nutricionistas, solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde e Educação, para Atender as Necessidades do Município de Siqueira Campos - PR.

EMPRESA: PERRIN & OLIVEIRA

CNPJ: 17.338.414/0001-28



000221

COPIA COM ORIGINAL

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO DE ACORDO COM A LEI 8.206/75.

RG / ÓRGÃO EMISSOR 1.298.764/SSP-PR ZONA 0021  
 SEÇÃO 0034  
 NATURALIDADE JOAQUIM TAVORA-PR  
 CPF 330.617.189-16  
 TÍTULO DE ELEITOR 28846210880  
 DATA DE NASCIMENTO 07/10/1958  
 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA, 19/07/2017  
 0300313  
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME GELSO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA CRM/RJF 007872/PR

FILIAÇÃO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

YOLANDA NICOLELLI OLIVEIRA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA 10/08/1981

ASSINATURA DO PORTADOR





ASSINATURA DO PORTADOR

~~CÓPIA~~ COM O ORIGINAL

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**  
 Documento de Identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME  
 LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA

CADAP Nº  
 25571

DATA DE INSCRIÇÃO  
 26/11/2008

VIA  
 1

DATA DE NASCIMENTO  
 06/09/1984

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO  
 CELSO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA

LÍDICE PERRIN OLIVEIRA

NACIONALIDADE  
 CURITIBA-PR

RG  
 8.621.579-9/SSP-PR

DATA DE EXPENÇÃO  
 25/02/1999

TÍTULO DE ELEITOR  
 775922606-39

SEÇÃO  
 0036

ZONA  
 0021

CPF  
 04273511975

LOCAL E DATA DE EXPENÇÃO  
 CURITIBA-PR, 16/03/2009

*Miguel Soares da Silva*  
 ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ  
RUA MARECHAL DEODORO, 1837, CENTRO – CEP: 84940-000

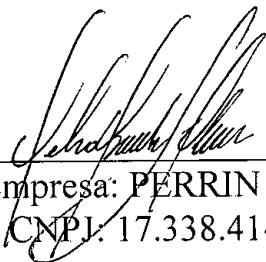
ANEXO I  
CARTA DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO

Processo nº: XX/2020  
Modalidade/ Inexigibilidade: XX/2020  
Tipo: Chamamento Público nº XX/2020  
Edital: XX/2020

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos e nutricionista, solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Siqueira Campos - PR.

Pelo presente instrumento credenciamos o Sr. Celso Aparecido Gomes de Oliveira, portador do Documento de Identidade n.º 1258764, inscrito no CPF n.º 330.617.189-15, para participar das reuniões relativas ao Credenciamento acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em meu nome ou em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento de Credenciamento, a que tudo daremos por firme e valioso.

Siqueira Campos, 25 de agosto de 2020.



---

Empresa: PERRIN OLIVEIRA  
CNPJ: 17.338.414/0001-28

**PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME**

CNPJ: 17.338.414/0001-28

NIRE 41207483187

**3ª Alteração Contratual****DOS SÓCIOS**

**LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06 de Setembro de 1984, natural da cidade de Curitiba – Paraná, médico com registro no CRM n.º 25571, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Drongo, n.º 1.540 – Apto.º 501 – Quadra 66 – Lote 05 – Vila São João - CEP 86.708-300, Portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.621.579-9-SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 042.735.119-75; e

**CELSO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07 de Outubro de 1956, natural da cidade de Joaquim Távora – Paraná, empresário do comércio, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos – Paraná, à Rua Joaquim de Freitas, n.º 131 – Centro - CEP 84.940-000, Portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.258.764-3-SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 330.617.189-15.

As partes acima qualificadas são os únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: **"PERRIN & OLIVEIRA LTDA – ME"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.338.414/0001-28, com sede e foro na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Drongo, n.º 1.540 – Apto.º 501 – Quadra 66 – Lote 05 – Vila São João - CEP 86.708-300, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE n.º 41207483187** em 14/11/2012, 1ª Alteração Contratual devidamente arquivada sob o n.º 20140005323 em 05/02/2014, e 2ª Alteração Contratual devidamente arquivada sob o n.º 20160744679 em 17/03/2016, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei n.º 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

**DAS ALTERAÇÕES****Do Ramo de Atividade**

**Cláusula 1ª.** O ramo de atividade que é: Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos, Atividades de Atendimento

Fl. 1 de 6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2016 08:35 SOB Nº 20164748180.  
 PROTOCOLO: 164748180 DE 04/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602034026. NIRE: 41207483187.  
 PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 05/10/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME**

CNPJ: 17.338.414/0001-28

NIRE 41207483187

**3ª Alteração Contratual**

Hospitalar e Unidades para Atendimentos à Urgências, PASSA A SER:  
"Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de  
Procedimentos Cirúrgicos, Atividades de Atendimento Hospitalar,  
Unidades para Atendimentos à Urgências, Clínica Médica, Atividades  
de Apoio à Gestão de Saúde, Atividades de Apoio à Educação,  
Instrução, Treinamento e Orientação Pedagógica e Educacional."

Cláusula 2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta Alteração Contratual.

**PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME**  
CNPJ: 17.338.414/0001-28  
NIRE 41207483187  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os Sócios, **LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, médico com registro no CRM n.º 25571, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Drongo, n.º 1.540 – Apto.º 501 – Quadra 66 – Lote 05 – Vila São João - CEP 86.708-300, Portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.621.579-9-SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 042.735.119-75; e **CELSO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário do comércio, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos – Paraná, à Rua Joaquim de Freitas, n.º 131 – Centro - CEP 84.940-000, Portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.258.764-3-SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 330.617.189-15, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: "**PERRIN & OLIVEIRA LTDA – ME**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.338.414/0001-28, com sede e foro na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Drongo, n.º 1.540 – Apto.º 501 – Quadra 66 – Lote 05 – Vila São João - CEP 86.708-300, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n.º 41207483187 em 14/11/2012, resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo, a partir desta data, já que adequado às

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2016 08:35 SOB N° 20164748180.  
PROTOCOLO: 164748180 DE 04/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602034026. NIRE: 41207483187.  
PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME**

CNPJ: 17.338.414/0001-28

NIRE 41207483187

**3ª Alteração Contratual**

disposições da Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a vigorar com a seguinte redação:

**DA EMPRESA**

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de: "PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME", tendo sua sede e foro na cidade de **Arapongas - Paraná**, à **Rua Drongo, n.º 1.540 - Apto.º 501 - Quadra 66 - Lote 05 - Vila São João - CEP 86.708-300.**, com estabelecimento único, podendo entretanto, abrir, manter e fechar filiais, depósitos, representações ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Cláusula 2ª. A sociedade iniciou suas atividades em **14 de Novembro de 2012**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DO RAMO DE ATIVIDADE**

Cláusula 3ª. A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: "Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos, Atividades de Atendimento Hospitalar, Unidades para Atendimentos à Urgências, Clínica Médica, Atividades de Apoio à Gestão de Saúde, Atividades de Apoio à Educação, Instrução, Treinamento e Orientação Pedagógica e Educacional."

**DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 4ª. O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000 (Quarenta Mil) Cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas no Capital Social e assim distribuída para os Sócios:

Sócios	Cotas	Capital R\$	%
LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA	39.600	R\$ 39.600,00	99
CELSO AP. GOMES DE OLIVEIRA	400	R\$ 400,00	01
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>100</b>

Fl. 3 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2016 08:35 SOB Nº 20164748180.  
 PROTOCOLO: 164748180 DE 04/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602034026. NIRE: 41207483187.  
 PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 05/10/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME**

CNPJ: 17.338.414/0001-28

NIRE 41207483187

**3ª Alteração Contratual**

- Cláusula 5ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme dispõe o Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.
- Cláusula 6ª.** As Cotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- Cláusula 7ª.** O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser oferecidas a terceiros estranhos à sociedade.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

- Cláusula 8ª.** A Administração da sociedade caberá ao Sócio **LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA** e **CELSO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA**, aos quais competem privativa e individualmente o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva da sociedade, no âmbito judicial e extrajudicial, sendo-lhes vedado, entretanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

**DA RETIRADA PRO-LABORE**

- Cláusula 9ª.** Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o Sócio Administrador **LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA**, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada de comum acordo até o Limite da Dedução Fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta RETIRADA DE PRO-LABORE.

Fl. 4 de 5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2016 08:35 SOB Nº 20164748180.  
 PROTOCOLO: 164748180 DE 04/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602034026. NIRE: 41207483187.  
 PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 05/10/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME**CNPJ: 17.338.414/0001-28  
NIRE 41207483187**3ª Alteração Contratual****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Cláusula 10ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Sócios Administradores **LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA e CELSO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA**, prestarão contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.
- Cláusula 11ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
- Cláusula 12ª.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Cláusula 13ª.** O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportados pelos sócios, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e a Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.
- Cláusula 14ª.** Declaram os Sócios Administradores **LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA e CELSO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA**, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, nos termos da lei, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as

Fl. 5 de 6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2016 08:35 SOB Nº 20164748180.  
PROTOCOLO: 164748180 DE 04/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602034026. NIRE: 41207483187.  
PERRIN & OLIVEIRA LTDA - MELibertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME**

CNPJ: 17.338.414/0001-28

NIRE 41207483187

**3ª Alteração Contratual**

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**DO FORO**

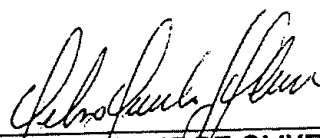
**Cláusula 15ª.** Fica eleito o foro da cidade de **Arapongas - Paraná**, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, na presença de testemunhas.

**Arapongas/PR, 14 de Julho de 2016.**

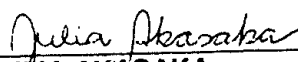


**LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA**  
Sócio Administrador

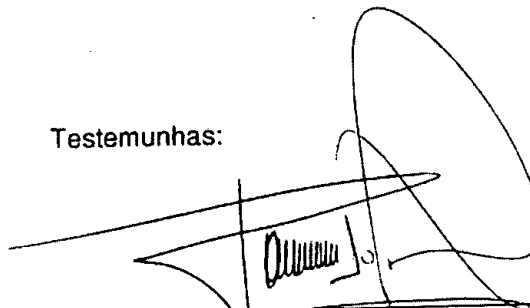


**CELSO AP. GOMES DE OLIVEIRA**  
Sócio Administrador

Testemunhas:



**JULIA AKASAKA**  
RG: 603.612-SSP/PR



**RODRIGO DAMIAO**  
RG: 7.730.197-6-SSP/PR

Fl. 6 de 6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2016 08:35 SOB Nº 20164748180.  
PROTOCOLO: 164748180 DE 04/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602034026. NIRE: 41207483187.  
PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME**

CNPJ: 17.338.414/0001-28

NIRE 41207483187

**2ª Alteração Contratual****DOS SÓCIOS**

**LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, médico com registro no CRM n.º 25571, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Drongo, n.º 1.540 – Apto.º 501 – Quadra 66 – Lote 05 – Vila São João - CEP 86.708-300, Portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.621.579-9-SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 042.735.119-75; e

**CELSO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário do comércio, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos – Paraná, à Rua Joaquim de Freitas, n.º 131 – Centro - CEP 84.940-000, Portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.258.764-3-SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 330.617.189-15.

As partes acima qualificadas são os únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: "**PERRIN & OLIVEIRA LTDA – ME**", com sede e foro na cidade de Siqueira Campos – Paraná, à Rua Estado do Rio, n.º 525 - Centro - CEP 84.940-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE n.º 41207483187** em 14/11/2012, e 1ª Alteração Contratual devidamente arquivada sob o n.º 20140005323 em 05/02/2014, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei n.º 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

**DAS ALTERAÇÕES****Do Endereço**

**Cláusula 1ª.** O endereço da sociedade na cidade de Siqueira Campos – Paraná, à Rua Estado do Rio, n.º 525 - Centro - CEP 84.940-000, PASSA A SER, na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Drongo, n.º 1.540 – Apto.º 501 – Quadra 66 – Lote 05 – Vila São João - CEP 86.708-300.

Fl. 1 de 6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2016 11:12 SOB N° 20160744679.

PROTOCOLO: 160744679 DE 15/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

PR160744679. NIRE: 41207483187.

PERRIN &amp; OLIVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 17/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME**

CNPJ: 17.338.414/0001-28

NIRE 41207483187

**2ª Alteração Contratual****Do Foro**

- Cláusula 2ª.** Fica eleito o foro da cidade de **Arapongas – Paraná**, para qualquer ação fundada neste contrato.
- Cláusula 3ª.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta Alteração Contratual.

**PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME**

CNPJ: 17.338.414/0001-28

NIRE 41207483187

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os Sócios, **LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, médico com registro no CRM nº. 25571, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Drongo, n.º 1.540 – Apto.º 501 – Quadra 66 – Lote 05 – Vila São João - CEP 86.708-300, Portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.621.579-9-SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 042.735.119-75; e **CELSO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário do comércio, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos – Paraná, à Rua Joaquim de Freitas, n.º 131 – Centro - CEP 84.940-000, Portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.258.764-3-SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 330.617.189-15, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: "**PERRIN & OLIVEIRA LTDA – ME**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.338.414/0001-28, com sede e foro na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Drongo, n.º 1.540 – Apto.º 501 – Quadra 66 – Lote 05 – Vila São João - CEP 86.708-300, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE n.º 41207483187**, resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo, a partir desta data, já que adequado às disposições da Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fl. 2 de 6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2016 11:12 SOB Nº 20160744679.  
 PROTOCOLO: 160744679 DE 15/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160744679. NIRE: 41207483187.  
 PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 17/03/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME**

CNPJ: 17.338.414/0001-28

NIRE 41207483187

**2ª Alteração Contratual****DA EMPRESA**

**Cláusula 1ª.** A sociedade gira sob o nome empresarial de: "PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME", tendo sua sede e foro na cidade de Arapongas - Paraná, à Rua Drongo, n.º 1.540 - Apto.º 501 - Quadra 66 - Lote 05 - Vila São João - CEP 86.708-300., com estabelecimento único, podendo entretanto, abrir, manter e fechar filiais, depósitos, representações ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**Cláusula 2ª.** A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Novembro de 2012, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DO RAMO DE ATIVIDADE**

**Cláusula 3ª.** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: "Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos, Atividades de Atendimento Hospitalar e Unidades para Atendimentos à Urgências."

**DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 4ª.** O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000 (Quarenta Mil) Cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas no Capital Social e assim distribuída para os Sócios:

Sócios	Cotas	Capital R\$	%
LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA	39.600	R\$ 39.600,00	99
CELSO AP. GOMES DE OLIVEIRA	400	R\$ 400,00	01
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>100</b>

**Cláusula 5ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme dispõe o Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Fl. 3 de 6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2016 11:12 SOB Nº 20160744679.  
 PROTOCOLO: 160744679 DE 15/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160744679. NIRE: 41207483187.  
 PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 17/03/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME**

CNPJ: 17.338.414/0001-28

NIRE 41207483187

**2ª Alteração Contratual**

**Cláusula 6ª.** As Cotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 7ª.** O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser oferecidas a terceiros estranhos à sociedade.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 8ª.** A Administração da sociedade caberá ao Sócio **LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA e CELSO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA**, aos quais competem privativa e individualmente o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva da sociedade, no âmbito judicial e extrajudicial, sendo-lhes vedado, entretanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

**DA RETIRADA PRO-LABORE**

**Cláusula 9ª.** Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o Sócio Administrador **LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA**, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada de comum acordo até o Limite da Dedução Fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 10ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Sócios Administradores **LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA e CELSO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA**, prestarão contas justificadas de

Fl. 4 de 6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2016 11:12 SOB Nº 20160744679.  
 PROTOCOLO: 160744679 DE 15/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160744679. NIRE: 41207483187.  
 PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 17/03/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME**

CNPJ: 17.338.414/0001-28

NIRE 41207483187

**2ª Alteração Contratual**

sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

- Cláusula 11ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
- Cláusula 12ª.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Cláusula 13ª.** O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportados pelos sócios, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e a Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.
- Cláusula 14ª.** Declaram os Sócios Administradores **LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA e CELSO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA**, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, nos termos da lei, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Fl. 5 de 6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2016 11:12 SOB Nº 20160744679.  
 PROTOCOLO: 160744679 DE 15/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160744679. NIRE: 41207483187.  
 PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 17/03/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME**

CNPJ: 17.338.414/0001-28

NIRE 41207483187

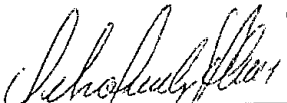
**2ª Alteração Contratual****DO FORO**

**Cláusula 15ª.** Fica eleito o foro da cidade de **Arapongas - Paraná**, para qualquer ação fundada neste contrato.

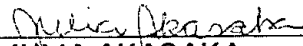
E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, na presença de testemunhas.

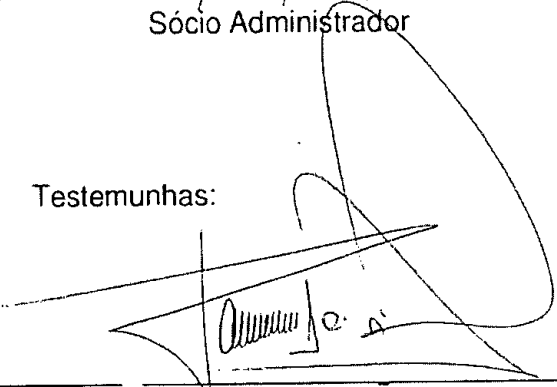
Arapongas/PR, 04 de Fevereiro de 2016.

  
**LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA**  
 Sócio Administrador

  
**CELSO AP. GOMES DE OLIVEIRA**  
 Sócio Administrador

Testemunhas:

  
**JULIA AKASAKA**  
 RG: 603.612-SSP/PR

  
**RODRIGO DAMIAO**  
 RG: 7.730.197-6-SSP/PR

Fl. 6 de 6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2016 11:12 SOB Nº 20160744679.  
 PROTOCOLO: 160744679 DE 15/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160744679. NIRE: 41207483187.  
 PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 17/03/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** | DIRCEY MIGUEL FERREIRA - Tabelião  
CNPJ: 77.779.742/0001-01 | Rua Marechal Góes e Peixoto, nº 1942 - Centro  
Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-400 | Tel/Fax: (43) 3571-1686

Selo: t0Xoc.9VdGX.GJLr8, Controle: GHpy.HnuS  
Consulte esse selo em <http://funapdn.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **GELSO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA** Douvé.  
Siqueira Campos-Paraná, 28 de fevereiro de 2016.  
Em Teste da Verdade

Oriente José Ferreira - Escrevente

000236



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2016 11:12 SOB Nº 20160744679.  
PROTOCOLO: 160744679 DE 15/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160744679. NIRE: 41207483187.  
PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 17/03/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE: PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 17.338.414/0001-28.**

Os abaixo assinados, **LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA**, brasileiro, natural da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, solteiro, Empresário, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Freitas, nº. 131, Bairro: Centro, Cep: 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.621.579-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 042.735.119-75, e **CELSO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Freitas, nº. 131, Bairro: Centro, Cep: 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.258.764-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 330.617.189-15; únicos sócios da empresa: **PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME**, com sede à Rua Estado do Rio, nº. 525, Bairro: Centro, Cep: 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº. NIRE 41207483187, por despacho em sessão de 14/11/2012 e inscrita no CNPJ sob nº. 17.338.414/0001-28, resolvem, assim, alterar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **CELSO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA**, que possui inteiramente integralizado na sociedade R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), vende e transfere R\$ 19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Reais) na razão de 100% (cem por cento) para o Sr. **LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio cedente **CELSO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA**, dá ao sócio **LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA**, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social após a presente alteração fica assim distribuído entre os sócios:

**LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA:** 39.600 (Trinta e Nove Mil e Seiscentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais), integralizados em moeda corrente do País.

**CELSO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA:** 400 (Quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), integralizados em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberão aos sócios **LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA** e **CELSO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os administradores declaram, sob a pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

Os abaixo assinados, **LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA**, brasileiro, natural da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, solteiro, Empresário, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Freitas, nº. 131, Bairro: Centro, Cep: 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.621.579-9/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº. 042.735.119-75, e **CELSO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Freitas, nº. 131, Bairro: Centro, Cep: 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.258.764-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 330.617.189-15; únicos sócios da empresa: **PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME**, com sede à Rua Estado do Rio, nº. 525, Bairro: Centro, Cep: 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº. NIRE 41207483187, por despacho em sessão de 14/11/2012 e inscrita no CNPJ sob nº. 17.338.414/0001-28.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE: PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 17.338.414/0001-28.**

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME, e tem sede e domicílio à Rua Estado do Rio, nº. 525, Bairro: Centro, Cep: 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade iniciou suas atividades em 14/11/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor do capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas de valor R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

**LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA:** 39.600 (Trinta e Nove Mil e Seiscentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

**CELSO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA:** 400 (Quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social é **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E UNIDADES PARA ATENDIMENTOS A URGÊNCIAS.**

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, o qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberão aos sócios **LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA e CELSO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE: PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 17.338.414/0001-28.**

000239

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob a pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito e foro de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Joaquim Távora - PR, 18 de Dezembro de 2013.

LUIZ FÉLPE PERRIN OLIVEIRA

CELSO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA

RECONHECIDO

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

MARCA DE ARAPOONGAS - PR - AV. ARAPOONGAS, 142 - FONE. (43) 3033-28

RECONHECIDO por SEMELHANÇA (CN 1.813.111) a firma

LUIZ FELIPE PERRIN OLIVEIRA\*\*\*\*\*

A QUAL, CONFEREI COM O PADRÃO DEPOSITADO NO TABELIONATO

em 20 de dezembro de 2013, 14:08:27.

LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCRIVENTE JURA

GRASSANO  
ARAPOONGAS  
FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS EXT 33802

CONF. O ORIGINAL

TESTEMUNHAS:

VIVIANI R. NICOLELLI PANICHI  
RG: 5.325.803-4/PR

DJALMA DE SOUZA JUNIOR  
RG: 10.401.131-4/PR

ELABORADO POR:  
VIVIANI REGINA NICOLELLI-PANICHI  
CRC: 041893-08

*Fabio Tolza Fonseca*  
Fabio Tolza Fonseca  
RG: 7.750.115-3 SSP/PR  
HE' ATCR

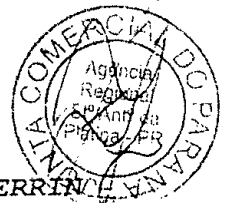
000240

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/02/2014  
SOB NUMERO: 20140005323  
Protocolo: 14/000532-3, DE 17/01/2014  
Empresa: 41 2-0748318 7  
FERRIN & OLIVEIRA LTDA ME  
*S. Motta*  
SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

COPIA  
CONFERIDA  
ORIGINAL

Recordado por verdadeira (r) e (s) firma (s)  
*de Jose Ferrreira*  
*de Oliveira*  
Sq. Campos  
de verdade.  
ORIENTE JOSE FERREIRA Escrivão

DIR. GEN. REG. COM. PARANA  
SECRETARIA GERAL  
TAB. DE NOTAS  
NOTAS  
EYB13698  
TEL (43) 3571-132

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: PERRIN & OLIVEIRA LTDA

Os abaixo assinados, **LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA**, brasileiro, natural da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, solteiro, Empresário, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Freitas, n°. 131, Bairro: Centro, CEP: 84.940-000 na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade (RG) n°. 8.621.579-9, SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob n°. 042.735.119-75, e **CELSO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Freitas, n°. 131, Bairro: Centro, CEP: 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade (RG) n°. 1.258.764-3, SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob n°. 330.617.189-15; constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **PERRIN & OLIVEIRA LTDA**, e terá sede e domicílio à Rua Estado do Rio, n°. 525, Bairro: Centro, CEP: 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

**LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA:** 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma perfazendo a parte de seu capital em R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);

**CELSO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA:** 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma perfazendo a parte de seu capital em R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

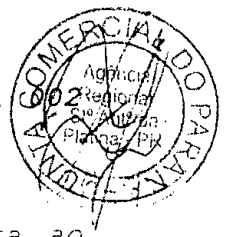
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto será: **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades na data que for aprovado pela Junta Comercial do Paraná o presente instrumento de constituição e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Segue Fls. 002





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: PERRIN & OLIVEIRA LTDA

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

000242

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA** e **CELSO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

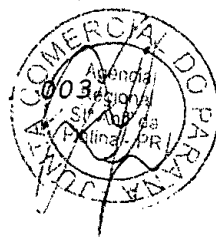
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, propriedade.

Segue Fls. 003

Fls. 003



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: PERRIN & OLIVEIRA LTDA

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** Fica eleito o foro de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. 000243

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Joaquim Távora - PR, 16 de Outubro de 2.012.

Tab. GRASSANO

LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA

CELSO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO  
COMARCA DE ARAPONGAS - PR - AV. ARAPONGAS, 342 - FONE (41) 3035.2019

RECONHEÇO COM VERDADEIRA E FIDELIDADE  
LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA  
A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÃO  
ARAPONGAS, 16 DE OUTUBRO DE 2012, 12h

EM TESTEMUNHO DO DAVENCA TABELIONATO  
RICARDO AUGUSTO GRASSANO - NOT.  
NOTAS EKT43140

TESTEMUNHAS:

MIGUEL NICOLELLI JÚNIOR  
RG: 855.700-4 PR

VIVIANI R. NICOLELLI PANICHI  
RG: 5.325.803-4 PR

Paulo Toledo Fonseca  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2012  
SOB NÚMERO: 41207483187  
Protocolo: 12/757725-4, DE 14/11/2012

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



000244

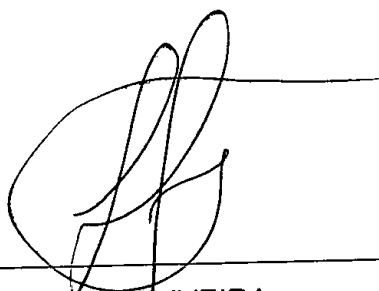
## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PERRIN E OLIVEIRA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.338.414/0001-28, por intermédio de seu representante legal, Sr. LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.621..579-9, Órgão expedidor SESP e do C.P.F nº 042.735.119-75,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Arapongas, 21 de Agosto de 2020.



\_\_\_\_\_  
LUIS FELIPE PERRIN OLIVEIRA  
(representante legal)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000245

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.338.414/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
PERRIN & OLIVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências  
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde  
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R DRONGO

NÚMERO  
1.540

COMPLEMENTO  
APT 501 QUADRA66 LOTE 05

CEP  
86.708-300

BAIRRO/DISTRITO  
VILA SAO JOAO

MUNICÍPIO  
ARAPONGAS

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(43) 3056-3780

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
14/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2020 às 08:09:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000246

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERRIN & OLIVEIRA LTDA  
CNPJ: 17.338.414/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que viérem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:18:09 do dia 19/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2021.

Código de controle da certidão: **CA2E.DA95.E2D9.C27C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.338.414/0001-28

**Razão Social:** PERRIN OLIVEIRA LTDA ME

**Endereço:** RUA ESTADO DO RIO / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2020 a 10/09/2020

**Certificação Número:** 2020081204253856417469

Informação obtida em 19/08/2020 16:23:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000248

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022450441-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.338.414/0001-28

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO ~~NEGATIVA~~ DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERRIN & OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.338.414/0001-28

Certidão nº: 20450063/2020

Expedição: 19/08/2020, às 16:22:15

Validade: ~~14/02/2021~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERRIN & OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.338.414/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Prefeitura Municipal de Arapongas**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Tributação e Fiscalização**


000250

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 19009/2020**

Cod. Contribuinte: 2390736  
Nome/Razão Social: PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME  
CPF/CNPJ: 17.338.414/0001-28  
Endereço: RUA DRONGO, Nº 1540  
Complemento: APT 501  
Bairro: CENTRO  
CEP / Cidade: 86.701-474 - ARAPONGAS  
Requerimento nº:  
Finalidade: comprovação contribuinte  
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS</b> Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscoalização</p> <p>Certidão nº 19009 / 2020</p> <p>Emitida Eletronicamente via internet em: 01/09/2020 14:43</p> <p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: <a href="http://www.arapongas.p.gov.br">www.arapongas.p.gov.br</a> na opção "Atendimento ao Cidadão"</p>
---	---

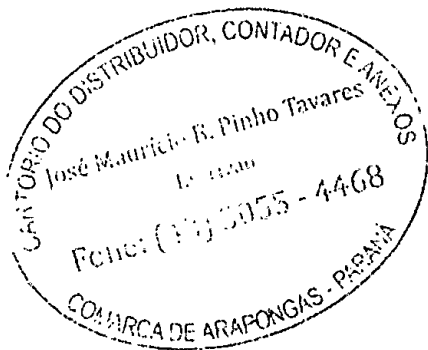
Arapongas - PR, 1 de setembro de 2020.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

## CERTIDÃO

000251



José Maurício Barroso de Pinho Tavares.  
*Contador, Partidor, Distribuidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial da  
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,  
em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

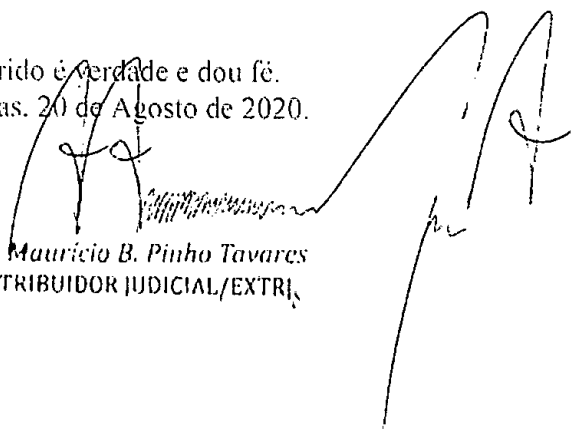
**CERTIFICA** atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **PERRIN E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.338.414/0001-28.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* CERTIFICA MAIS QUE, também VERIFICOU **NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* PARA FINS CIVIS \*\*\*\*\*

\*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.  
Arapongas, 20 de Agosto de 2020.

  
José Maurício B. Pinho Tavares  
DISTRIBUIDOR JUDICIAL/EXTRJ

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
ESTADO DO PARANÁ

Carteira N.º 7672 Inscrição N.º 7672

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Nome CELSO APARECIDO  
GOMES DE OLIVEIRA

Filiação Luiz G. de Oliveira  
Yolanda N. Oliveira

Especialidade

Nacionalidade Br Est. civil Solteiro  
Naturalidade Pr

Data de Nascimento 07.10.1966

Diplomado pela FAC. DE MED. DE  
VASSOURAS no ano de 1981

Registro do diploma MEC 769 Liv.  
FM.V-2115 44/13-07-81

Carteira de identidade n.º 1258764 Pr

Carteira de reservista 22.6246 5º R

Data da inscrição no Conselho 10-8-81

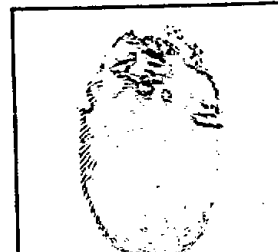
*[Handwritten signatures and stamps, including 'FOLHA 3' and '20/10/81']*

Fotografia tirada em  
8 de 8 de 81



Curitiba 10 de 8 de 1981

POLEGAR DIREITO



*[Handwritten signature]*  
ASSINATURA DO POSSUIDOR




**Pessoa Física**  
**Profissional**

X8

Nome:

000253

	CRM: 7672
	Nome: CELSO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA
	Data de Inscrição: 10/08/1981 Situação: Ativo
	Sexo: Masculino Tipo de Inscrição: Principal
Cidade: Siqueira Campos	

Especialidade	Área de Atuação	RQE
PEDIATRIA		3137
PEDIATRIA		

Sexo:

Masculino

Fechar

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
CELSO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA	Ativo	7672

« 0 < 0 10 > 0 » 0

**Pessoa Jurídica**

000254

# TÍTULO DE ESPECIALISTA

## EM

## PEDIATRIA

conferido por concurso de prova  
pela

# Associação Médica Brasileira e Sociedade Brasileira de Pediatria

# Welson Aparecido B. Oliveira

SÃO PAULO, 26 de abril de 1984

RIO DE JANEIRO, 26 de fevereiro de 1984

*Ademir Soares*

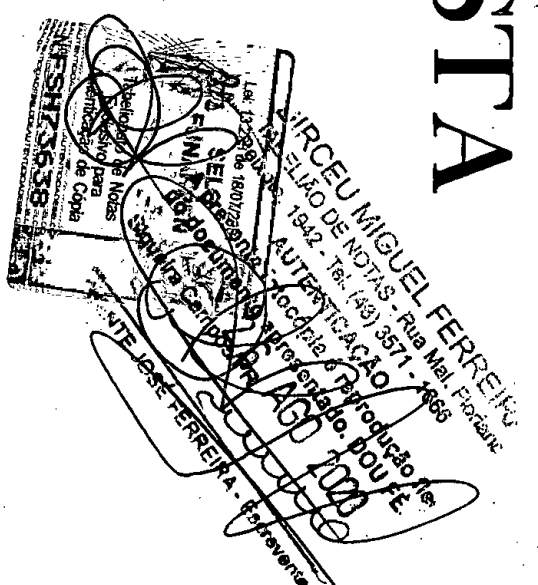
PRESIDENTE DA A. M. B.

*[Signature]*

PRESIDENTE DA S. B. P.

*[Signature]*

*[Signature]*



000255



Aprovado no Concurso de Títulos e Provas,  
realizado em Curitiba/PR,  
no mês de fevereiro de 1984,  
de acordo com o convênio firmado com a  
Associação Médica Brasileira (AMB).

Comissão Julgadora:

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sociedade Paranaense de Pediatria

*[Handwritten signature]*  
Presidente




000256


HOSPITAL DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA  
FILIAL DO PARANA


# Certificado de Residência Médica

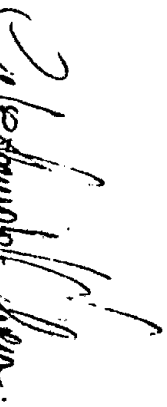
Certificamos que o **Dr. Celso Aparecido Gomes de Oliveira**, filho de Luiz Gomes de Oliveira e Yolanda Nicoletti Oliveira, nascido em 07 de outubro de 1956, em Joaquim Távora, PR., completou nesta data 2 anos de Residência Médica em Pediatria, fazendo jus ao presente certificado na forma do item 01 do Regulamento da Residência Médica do Serviço de Pediatria deste hospital, reconhecido pelo Comitê de Residência da Sociedade Brasileira de Pediatria.

Curitiba, 4 de Janeiro de 1984

  
DR. LAURO GREIN FILHO  
PRESIDENTE DO HCVB

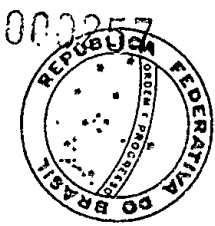
  
DR. AMADEU CASSILHA  
CHEFE DO SERVIÇO DE PEDIATRIA DO HCVB

  
DR. LELIS MISAEL VIEIRA  
PRECEPTOR DA RESIDÊNCIA

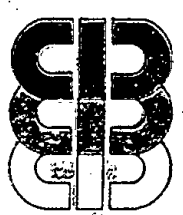
  
DR. CELSO A. G. DE OLIVEIRA  
MÉDICO RESIDENTE

IRCEU MIGUEL FERREIRA  
FELIÃO DE NOTAS - 1982  
Peruio, 1942 - Tel. (49) 3-...  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia é reproduzida  
do documento apresentado. Boa Fé  
SALA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS  
DIRETOR JOSÉ FERREIRA





Fundação Educacional Seberino Sombra  
Faculdade de Medicina de Mossouras



O Diretor da Faculdade de Medicina de Mossouras,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina  
em 12 de junho de 1981, confere o título de  
**Médico a**

**Celso Aparecido Gomes de Oliveira**

filho de Luiz Gomes de Oliveira e Yolanda Nicoletti Oliveira, nascido a 7 de outubro de 1956,  
natural do Estado do Paraná.

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Mossouras, 12 de junho de 1981

*She Sombra Hojima*  
Secretário

*Celso Aparecido Gomes de Oliveira*  
Diplomando

*She Sombra Hojima*  
Diretor

000253

Curso de  
MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto Federal nº 72.061 de 03-04-73  
publicado no Diário Oficial da União em 09-04-73

Prof. João de Morisson Monteiro  
Diretor

Ita Painhas Kapus  
Secretária

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ	
Médico Registrado sob o nº 75.72	
Em 10 de 10 8	81
MIGUEL FERREIR Presidente	

78361

42

13.04.77

*[Handwritten signature]*

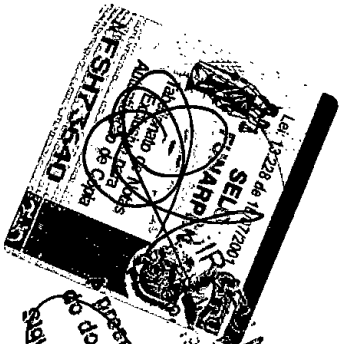
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Diploma registrado sob. n.º 759  
Livro F.M.V.-2... folhas 44  
Em 13 de fevereiro de 1981  
Processo n.º 82.481/81... por delegação de  
competência do Ministério da Educação e Cultura nos termos  
da Portaria MEC/DAU n.º 71, de 21-10-77.

SRD 13 de fevereiro de 1981.

*[Handwritten signature]*  
Chefe da SERD

*[Handwritten signature]*  
Diretor da DRG



MIGUEL FERREIR  
DE NOTAS - Rua Mal. Floriano  
342 - Tel. (45) 2571 - 166  
AUTENTICAÇÃO  
do Documento Registrado. DCU FE  
*[Handwritten signature]*  
MIGUEL FERREIR

000259

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO Nº XX/2020

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

EDITAL Nº XX/2020

TIPO: CHAMADA PÚBLICA

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Chamada Publica de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Especialidades Médicas e Nutricionistas, solicitados Pela Secretária Municipal de Saúde e Educação, para Atender as Necessidades do Município de Siqueira Campos - PR.

EMPRESA: PERRIN & OLIVEIRA

CNPJ: 17.338.414/0001-28

1

ANEXO III  
PROPOSTA COMERCIAL (PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO)

Processo nº: XX/2020  
Modalidade/ Chamada Publica: XX/2020  
Tipo: Chamada Publica: XX/2020  
Edital: xx/2020

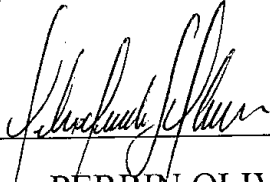
000260

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Especialidades Médicas, solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as necessidades do Município de Siqueira Campos - PR.

Apresenta sua proposta conforme o(s) Item(ns) e preço(s), (citar o número do item, a descrição e o valor) estabelecidos no anexo II deste edital

<u>Especialidade</u>	<u>Local de Atuação</u>	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Requisitos Mínimos</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Valor por consulta</u>	<u>Valor Total</u>	<u>Valor Anual para 12 meses</u>
Pediatria	UBS	Consultas eletivas Pediátricas e Puericultura	Médico Pediatra, devidamente registrado junto ao CRM/PR, 7672 e RQE 3137.	192/mes	consulta	80,00	R\$ 15.360,00	R\$ 184.320,00

Siqueira Campos, 25 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Empresa: PERRIN OLIVEIRA  
CNPJ: 17.338.414/0001-28



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 13/2020 - IL

Processo Administrativo: 80/2020  
Processo de Licitação: 71/2020  
Data do Processo: 03/09/2020

Folha: 1/2

000261

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 71/2020  
b ) Licitação Nr.: 13/2020-IL  
c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d ) Data Homologação: 03/09/2020  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MEDICAS PEDIATRICAS

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 011294 - PERRIN & OLIVEIRA LTDA - ME	1	0,0000	97.032,00
	1		97.032,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.112.3.3.90.39.00.00.00.00 (153), 2.112.3.3.90.39.00.00.00.00 (155), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (327),  
2.131.3.3.90.39.00.00.00.00 (339), 2.134.3.3.90.39.00.00.00.00 (367), 2.134.3.3.90.39.00.00.00.00 (368),  
2.167.3.3.90.39.00.00.00.00 (391), 2.169.3.3.90.39.00.00.00.00 (395), 2.128.3.3.90.39.00.00.00.00 (434),  
1.500.3.3.90.39.00.00.00.00 (608), 2.134.3.3.90.39.00.00.00.00 (652), 2.134.3.3.90.39.00.00.00.00 (655)

  
FABIANO LOPES BUENO

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

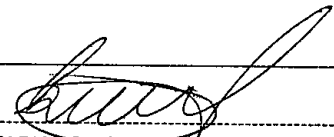
Nr.: 13/2020 - IL

Processo Administrativo: 80/2020  
Processo de Licitação: 71/2020  
Data do Processo: 03/09/2020

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000262

  
FABIANO LOPES BUENO



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000263

## CONTRATO Nº 142/2020 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 13/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA PERRIN E OLIVEIRA LTDA - ME.

Objeto: : Refere-se à Processo de Seleção e Chamada Publica de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Especialidades Médicas e Nutricionistas, solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde , para Atender as Necessidades do Município de Siqueira Campos - PR.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PERRIN E OLIVEIRA LTDA - ME. VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E NUTRICIONISTA SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – PR.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837. Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos. Estado do Paraná, e a empresa PERRIN E OLIVEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.338.414/0001-28, com sede a Rua Dronco , nº 1540, Bairro Centro, na cidade de Arapongas-Pr, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Celso Aparecido Gomes de Oliveira, de nacionalidade BRASIELEIRA, inscrito no CPF nº330.617.189-15, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Especialidades médicas e Nutricionista, solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Siqueira Campos – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução dos serviços será de acordo com a proposta apresentada pelo credenciado, enumerando o quantitativo físico, especificando-o por procedimentos comprovadamente realizados pelo CONTRATADO e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Siqueira Campos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde acompanhará a execução do presente CONTRATO, conforme cláusula anterior, utilizando-se das normas, fluxos operacionais e autorizativos descritos neste instrumento, discriminados na cláusula terceira e pela atuação contínua da sua supervisão ambulatorial, ficando a cargo dos respectivos secretários designar o servidor responsável a fiscalização e controle dos serviços prestados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS E DA COBERTURA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São compromissos da CONTRATANTE:

- Depositar em conta bancária específica do CONTRATADO os recursos financeiros estipulados neste CONTRATO, de acordo os serviços prestados no mês referente e pela devida autorização da

Secretaria de Saúde, respeitando-se o limite máximo mensal, com a apresentação da fatura<sup>2</sup> 000264 comprovando a execução dos procedimentos contratados;

- Receber, conferir e dar quitação à prestação de contas apresentadas pelo CONTRATADO;
- Promover o acompanhamento da execução do presente CONTRATO;
- Publicar em extrato o presente CONTRATO, assim como quaisquer atos dele decorrentes no órgão oficial de publicação do Município.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - São compromissos do CONTRATADO

- a) Aplicar derivados deste CONTRATO exclusivamente nos fins previstos na cláusula primeira deste CONTRATO;
- b) Realizar a totalidade dos Serviços contratados, na forma, especificações, prazos e demais condições estipuladas neste CONTRATO;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários (encargos sociais diretos e indiretos), respondendo, ainda, pelo seguro de responsabilidades civis e criminais como também por eventuais prejuízos causados a terceiros ou ao Município, resultante de imperícia, imprudência ou negligência;
- d) Encaminhar relatório mensal constando de nome do paciente, endereço, data e tipo de procedimento realizado.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

LOTE 01

MÉDICO PEDIATRA

Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant. mês	Unid.	Valor por consulta	Valor Mensal
Pediatra	UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	Teto de Consultas semanal, sendo disponibilizadas quota de até 25 consultas semanais.	Médico Pediatra, devidamente registrado junto ao CRM/PR, com experiência comprovada na área;	100/mês	Consulta	R\$ 80,86	R\$ 8.086,00

4.2 - VALOR - O valores unitários das consultas bem como os valores dos procedimentos e responsabilidade técnica seguirão inalterados durante a vigência do contrato, o quantitativo poderá ser alterado conforme exposto na CLAUSULA QUARTA item 4.3.

4.3 - Se o número de empresas credenciadas ultrapassar as necessidades da Administração será feito rodizio, e se houver número menor de empresas será feito rateio.

4.4 - FORMA DE PAGAMENTO - A Secretaria Municipal de Saúde transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE O MÊS E OS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS, em conformidade com os valores discriminados na proposta apresentada pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente e relatório emitido pelas Secretarias Municipais com resumo dos atendimentos e procedimentos efetuados no mês.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes das contratações previstas neste Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.39.50.99.00	Demais serviços médicos, hospitalar, odontológico e ambulatorial		
(153) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000	Departamento Mun. de Ensino
(155) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1104	Departamento Mun. de Ensino
(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000	Departamento de Saúde
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1303	Departamento de Saúde
(339) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1494	Departamento de Saúde
(608) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1012	Departamento de Saúde
(652) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1072	Departamento de Saúde
(655) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1073	Departamento de Saúde
(391) 20.002.10.301.0075.2.167.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0494	Departamento de Saúde
(327) 20.002.10.301.0075.2.036.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1339	Departamento de Saúde
(395) 20.002.10.301.0075.2.169.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0494	Departamento de Saúde
(434) 20.002.10.305.0075.2.128.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1494	Departamento de Saúde

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor correspondente aos atendimentos e procedimentos realizados pelo profissional credenciado, devidamente conferido e vistado pelos Secretários, após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

Os valores previstos neste CONTRATO serão fixos e irremovíveis durante o período de sua vigência, salvo pela superveniência de nova política econômica com determinação diversa, ou salvo alteração da tabela SUS divulgada por Portaria do Ministério da Saúde, hipótese em que a cláusula do valor poderá ser revista e alterada, por meio de competente termo aditivo, mediante solicitação e justificativa formal da empresa, com apresentação de planilha e documentos que comprovem o impacto da mudança nos custos.

**CLÁUSULA OITAVA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente o presente contrato, com as devidas justificativas, nas hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93. O Contrato poderá ser Prorrogado conforme artigo 57, Inciso II da Lei 8.66/93.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. A lentidão no seu cumprimento;
- IV. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro, do Artigo 67 da Lei 8.666/93;
- VI. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VII. A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
- VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO.

9.2 - A rescisão do contrato poderá ser por acordo entre as partes ou determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

000266

9.3 - Em caso de rescisão unilateral, obrigam-se às partes a providenciar aviso prévio, assegurado o prazo necessário à realização de novo certame licitatório, devendo a CONTRATANTE comunicar a rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e a CONTRATADA comunicar a rescisão com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

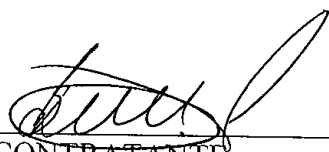
O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Siqueira Campos – PR, para dirimir qualquer ação ou pendência que porventura advenha do presente instrumento, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal. O presente instrumento é abaixo assinado e entra em vigor, nesta data.

Siqueira Campos – PR, 03 de setembro de 2020.

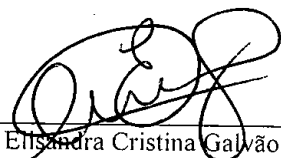


CONTRATANTE  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

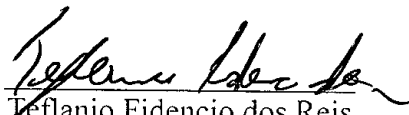


CONTRATADA  
PERRINE OLIVEIRA LTDA - ME

#### TESTEMUNHAS



Elisandra Cristina Galvão  
RG 7.234.799-4



Teflano Fidencio dos Reis  
RG: 8.529.390-7

000267

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS****3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2017, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**CONTRATADA:** CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**OBJETO:** Prorrogação do contrato nº 139/2017 pelo período de 12 (doze) meses, com vigência em 12/09/2020 a 13/09/2021, ficam ratificadas as demais condições estabelecidas no contrato inicial e respectivos aditivos, firmado entre as partes.

Siqueira Campos, 11 de setembro de 2020.

**FABIANO LOPES BUENO**  
PREFEITO MUNICIPAL**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 15/2020, cujo objeto é: Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I, e o extrato dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
145/2020	Alex Possamai	R\$ 17.250,00
146/2020	Grafica Alta Definição Ltda	R\$ 21.227,80
147/2020	Gráfica e Editora Valente Fatura Ltda	R\$ 31.471,00
148/2020	Inov Etiquetas Ltda	R\$ 12.200,00
149/2020	Isis B. Vidal – Grafica – Eireli - Me	R\$ 253.431,00
150/2020	Primagraf Industria Grafica e Editora Ltda	R\$ 16.940,00

Siqueira Campos, 04 de setembro de 2020.

**FABIANO LOPES BUENO**  
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**

Torna-se público o extrato do contrato nº 143/2020 referente ao Processo nº 56 – Pregão Eletrônico nº 22/2020.

**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos**CONTRATADA:** Simoagro Maquinas Agricolas Ltda.**OBJETO:** Aquisição de um trator agrícola novo 4x4, mínimo 75 CV com recurso do convênio MAPA 890128/2019 para o município de Siqueira Campos/PR.**VALOR TOTAL:** R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais).

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2020.

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**

Torna-se público o extrato do contrato nº 144/2020 referente ao Processo nº 57 – Pregão Eletrônico nº 23/2020.

**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos**CONTRATADA:** Carlos Mitsuyuki Nakamura - Eireli.**OBJETO:** Aquisição de um trator agrícola novo 4x4, 80 CV, com pneus dianteiros e traseiros, com recurso do convênio MAPA 892078/2019 para o município de Siqueira Campos/PR.**VALOR TOTAL:** R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2020.

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**

Torna-se público a Homologação do Processo 57 Pregão Eletrônico 23/2020.

**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos**CONTRATADA:** Carlos Mitsuyuki Nakamura – Eireli..**OBJETO:** Aquisição de um trator agrícola novo 4x4, 80 CV, com pneus dianteiros e traseiros, com recurso do convênio MAPA 892078/2019 para o município de Siqueira Campos/PR.**VALOR TOTAL:** R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2020.

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS****3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2019, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**CONTRATADA:** V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, ficando ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 02 de setembro de 2020.

**FABIANO LOPES BUENO**  
PREFEITO MUNICIPAL**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 24/2020, cujo objeto é: Registro de Preços de materiais de expediente destinados aos diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I, e o extrato dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
151/2020	Comercial Print Lux Eireli	R\$ 18.213,60
152/2020	Daniel Fernandes Romano Neto – Papelaria	R\$ 9.938,65
153/2020	DGW Brasil Eireli	R\$ 13.016,50
154/2020	Elmo Papelaria Eireli	R\$ 27.674,00
155/2020	Emerson Luiz da Silva	R\$ 18.060,50
156/2020	Graficpaper Comércio e Serviço Eireli	R\$ 225,00
157/2020	Iguassu Comercio de Papéis Eireli	R\$ 54.517,00
158/2020	Mix Atacado Eireli	R\$ 3.575,55
159/2020	N. T. Luize	R\$ 1.845,00
160/2020	P & M Comercial e Distribuidora de Produtos e Equipamentos.	R\$ 33.572,50
161/2020	Talitha A. da S. Girotto	R\$ 80,00

Siqueira Campos, 04 de setembro de 2020.

**FABIANO LOPES BUENO**  
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**

Torna-se público a Homologação do Processo 56 Pregão Eletrônico 22/2020.

**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos**CONTRATADA:** Simoagro Maquinas Agricolas Ltda.**OBJETO:** Aquisição de um trator agrícola novo 4x4, mínimo 75 CV com recurso do convênio MAPA 890128/2019 para o município de Siqueira Campos/PR.**VALOR TOTAL:** R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais).

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2020.

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a Homologação de Inexigibilidade/Credenciamento nº 13/2020, cujo objeto é: O presente chamamento objetiva o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de especialidades médicas e nutricionista, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Educação, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos-PR, conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital, e o extrato do contrato abaixo:

Nº Contrato	Fornecedor
142/2020	Perrin & Oliveira Ltda - Me

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2020.

**FABIANO LOPES BUENO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000268

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000870/2020

Número do processo: 1362.0000870/2020  
 Solicitação: 2 - LICITAÇÕES  
 Número do documento:  
 Requerente: 19966 - PLENAVIDA - PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE LTDA  
 Beneficiário:  
 Endereço: Rua VER. MANOEL BARBOSA E SILVA Nº 01371 - 84940-000  
 Complemento: SALA A  
 Loteamento: Condomínio:  
 Telefone: (43) 9118-5059 Celular: (43) 99715-1209  
 E-mail: carlafustinoni@yahoo.com

Número único: 35M.4K0.90X-15  
 Número do protocolo: 11761  
 CPF/CNPJ do requerente: 33.667.329/0001-60  
 CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: SANTA IZABEL  
 Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliãna Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 10/09/2020 16:03

Previsto para:

Concluído em:

Assunto: ENVELOPE Nº01 - HABILITAÇÃO  
 PROCESSO Nº -  
 MODALIDADE: INEXIBILIDADE/CRENCIAMENTO.

Observação:

Juliana Rosa  
 (Protocolado por)

PLENAVIDA - PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE LTDA  
 (Requerente)



ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº /2020

MODALIDADE: Chamada Pública

EDITAL Nº /2020

TIPO: CREDENCIAMENTO

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para

Prestação de Serviços de Especialidades Médicas, solicitados Pela Secretaria Municipal de

Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Siqueira Campos - PR.

EMPRESA: Plenavida-Prestação de Serviços de Saúde LTDA

CNPJ: 33.667.329/0001-60

000269

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

000270

A empresa PLENAVIDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA., inscrita no CNPJ n.º 33.667.329/0001-60, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) CAROLINE APARECIDA TAVONE FUSTINONI, portador da Carteira de Identidade n.º 33.990.419-7 e do CPF/MF N.º 372.361.328-45, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (X) não.

Siqueira Campos/PR, 09 de Setembro de 2020.

*Caroline Ap. Tavone Fustinoni*

CAROLINE APARECIDA TAVONE FUSTINONI  
DIRETORA

CPF: 372.361.328-45

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
CNC – CONSULTÓRIO MÉDICO E PSICOLÓGICO LTDA.  
CNPJ – 33.667.329/0001-60 NIRE- 412.090.516-91**

000271

1

CARLA FUSTINONI, brasileira, maior, psicóloga, empresária, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do RG nº. 9.557.709-1/SSP/PR, do CRP-08/14208 e do CPF nº. 058.215.039-65, residente e domiciliado na Rua Ver. Manoel Barbosa e Silva nº 1371, Bairro: Vila Santa Izabel – Siqueira Campos/PR, CEP– 84.940-000; NICOLE DE OLIVEIRA LEAL, brasileira, maior, psicóloga, empresária, solteira, nascida na cidade de Quatiguá/PR em 02/02/1996, portadora do RG nº. 12.328.967-6/SSP/PR, data de expedição nº. 19/07/2007, CPF nº. 108.281.549-70 e CRP 08/28375, residente e domiciliado na Rua Alagoas nº 1355, Siqueira Campos/PR, CEP-84.940-000; CAROLINE APARECIDA TAVONE FUSTINONI, brasileira, médica, empresária, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida na cidade de Lucélia/SP em 20/06/1989, portadora do RG nº. 33.990.419-7/SSP/SP, data de expedição nº. 24/01/2011, CPF nº. 372.361.328-45 e do CRM 40635/PR, residente e domiciliado na Estrada Rib. Bonito da Fatura nº. 01 - Bairro: Ribeirão Bonito - Siqueira Campos/PR, CEP-84.940-000, únicas sócias da empresa: CNC – CONSULTÓRIO MÉDICO E PSICOLÓGICO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº. 33.667.329/0001-60 e na Junta Comercial sob o NIRE nº. 412.090.516-91, com sede e domicílio na Rua Ver. Manoel Barbosa e Silva nº. 1371 – Sala A - Vila Santa Izabel – Siqueira Campos/PR – CEP – 84.940-000; resolvem neste ato realizar a primeira alteração contratual conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - A sociedade passa o nome empresarial para: PLENAVIDA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

CLÁUSULA II – O objeto social que era: Atividades de tratamento psicológico e psiquiátrico em consultório e em estabelecimentos externos, policlínicas, empresas e órgãos públicos passa ser: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA, PSICOLOGICA, PSIQUIATRIA E DE NUTRIÇÃO EM CONSULTÓRIO E EM ESTABELECIMENTOS EXTERNOS, POLICLINICAS, EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS.

CLÁUSULA III – A empresa admite e ingressa na sociedade: FERNANDA CELLI MALVEZZI, brasileira, solteira, maior, nascida em 04/08/1985, nutricionista sob o registro nº. CRN-5998, portadora do RG nº. 8.822.371-3SSP/PR e do CPF nº. 053.669.449-45, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso nº. 1366 – Bairro: Santa Izabel – Siqueira Campos – 84.940-000; e JOICE ELUANE DA SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, nascida em 26/08/1995, psicóloga sob o registro nº. CRP-08/28612 portadora do RG nº. 10.640.567-OSSP/PR e do CPF nº. 073.274.079-79, residente e domiciliada na Rua Matias Liechocki nº. 580 – Bairro: Jardim Planalto – Siqueira Campos/PR – 84.940-000.

CLÁUSULA IV - A sócia: CARLA FUSTINONI, possuidora de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais.), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda o total de suas quotas divididas em partes iguais para as sócias ingressantes acima qualificadas: FERNANDA CELLI MALVEZZI e JOICE ELUANE DA SILVA DOS SANTOS, sendo que cada uma fica com um total de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma equivalente a R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais.). Assim sendo a sócia retirante, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhe, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA V – O Capital Social da sociedade que permanece em R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais.), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficam distribuídas entre as sócias quotistas da seguinte forma:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
CNC – CONSULTÓRIO MÉDICO E PSICOLÓGICO LTDA.  
CNPJ – 33.667.329/0001-60 NIRE- 412.090.516-91

000272

2

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
FERNANDA CELLI MALVEZZI	2.500	2.500,00	16,66667
JOICE ELUANE DA SILVA DOS SANTOS	2.500	2.500,00	16,66667
CAROLINE APARECIDA TAVONE FUSTINONI	5.000	5.000,00	33,33333
NICOLE DE OLIVEIRA LEAL	5.000	5.000,00	33,33333
Total	15.000	15.000,00	100%

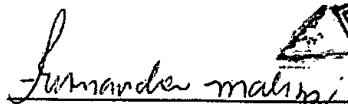
CLÁUSULA VI - A sociedade será administrada pelas sócias administradoras já qualificadas: FERNANDA CELLI MALVEZZI, JOICE ELUANE DA SILVA DOS SANTOS, CAROLINE APARECIDA TAVONE FUSTINONI e NICOLE DE OLIVEIRA LEAL, aos quais compete privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLÁUSULA VII – As sócias ingressantes e as remanescentes, administradoras: FERNANDA CELLI MALVEZZI, JOICE ELUANE DA SILVA DOS SANTOS, CAROLINE APARECIDA TAVONE FUSTINONI E NICOLE DE OLIVEIRA LEAL, acima já qualificadas declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º CC/2002).

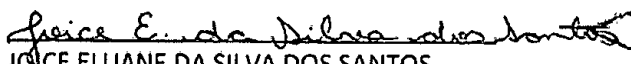
CLÁUSULA VIII - Fica eleito o foro de Siqueira Campos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam em VIA ÚNICA.

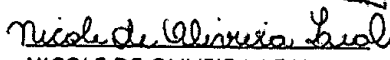
Siqueira Campos/PR, 23 de Março de 2.020.

  
FERNANDA CELLI MALVEZZI  
CPF – 053.669.449-45


RECONHECIDA

  
JOICE ELUANE DA SILVA DOS SANTOS  
CPF – 073.274.079-79

RECONHECIDA

  
NICOLE DE OLIVEIRA LEAL  
CPF – 108.281.549-70

RECONHECIDA

  
CAROLINE APARECIDA TAVONE FUSTINONI  
CPF – 372.361.328-45

RECONHECIDA

  
CARLA FUSTINONI  
CPF – 058.215.039-65



RECONHECIDA

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião  
CNPJ: 77.778.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Póizoto, nº 1942 - Centro  
Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/Fax: (43) 3571-1066

Selo: EcoEZ.PcMFn.IVNCX, Controle: t6HTS.0aTic  
Consulte esse selo em <http://unarpn.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de FERNANDA CELLI MALVEZZI;  
JOCICE ELUANE DA SILVA DOS SANTOS; MIGUELE DE OLIVEIRA; e  
CAROLINE APARECIDA TAVONE FUSTINONI e CARLA FUSTINONI. Do J.º  
Siqueira Campos-Paraná, 03 de abril de 2020.

Em Teste da Verdade  
Henrique de Carvalho - Escrivão



000273

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2020 14:36 SOB Nº 20201545756.  
PROTOCOLO: 201545756 DE 07/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001476513. NIRE: 41209051691.  
PLENAVIDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/04/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
CNC – CONSULTÓRIO MÉDICO E PSICOLÓGICO LTDA.**

1

000274

**CARLA FUSTINONI**, brasileira, maior, psicóloga, empresária, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do RG nº. 9.557.709-1/SSP/PR, do CRP-08/14208 e do CPF nº. 058.215.039-65, residente e domiciliado na Rua Ver. Manoel Barbosa e Silva nº 1371, Vila Santa Izabel – Siqueira Campos/PR, CEP-84.940-000, Titular da Empresária, com sede e domicílio na Rua Manoel Barbosa e Silva nº 1371, Vila Santa Izabel – Siqueira Campos/PR, sócias: **NICOLE DE OLIVEIRA LEAL**, brasileira, maior, psicóloga, empresária, solteira, nascida na cidade de Quatiguá/PR em 02/02/1996, portadora do RG nº. 12.328.967-6/SSP/PR, data de expedição nº. 19/07/2007, CPF nº. 108.281.549-70 e CRP 08/28375, residente e domiciliado na Rua Alagoas nº 1355, Siqueira Campos/PR, CEP-84.940-000; e sócia: **CAROLINE APARECIDA TAVONE FUSTINONI**, brasileira, médica, empresária, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida na cidade de Lucélia/SP em 20/06/1989, portadora do RG nº. 33.990.419-7/SSP/SP, data de expedição nº. 24/01/2011, CPF nº. 372.361.328-45 e do CRM 40635/PR, residente e domiciliado na Estrada Rib. Bonito da Fartura nº. 01, Bairro: Ribeirão Bonito - Siqueira Campos/PR, CEP-84.940-000, têm entre si, justo e contratado, constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I** - A sociedade girará sob o nome empresarial: **CNC – CONSULTÓRIO MÉDICO E PSICOLÓGICO LTDA.** Sendo a sua sede na Rua: Ver. Manoel Barbosa e Silva nº. 1371 – Sala A - Vila Santa Izabel – Siqueira Campos/PR – CEP – 84.940-000;

**CLÁUSULA II** - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: **Atividades de tratamento psicológico e psiquiátrico em consultório e em estabelecimentos externos, policlínicas, empresas e órgãos públicos.**

**CLÁUSULA III** - O Capital Social da sociedade será de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais.), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, que ficam distribuídas entre as sócias quotistas da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
CARLA FUSTINONI	5.000	5.000,00	33,33333
CAROLINE APARECIDA TAVONE FUSTINONI	5.000	5.000,00	33,33333
NICOLE DE OLIVEIRA LEAL	5.000	5.000,00	33,33333
Total	15.000	15.000,00	100%

**Cláusula IV** - A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002.).



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 15:51 SOB Nº 41209051691.  
PROTOCOLO: 192815890 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902254034. NIRE: 41209051691.  
CNC - CONSULTÓRIO MÉDICO E PSICOLÓGICO LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

000275

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
CNC – CONSULTÓRIO MÉDICO E PSICOLÓGICO LTDA.**

2

Cláusula V - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das outras sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula VI - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

N  
Cláusula VII - A sociedade será administrada pelas sócias administradoras já qualificadas: CARLA FUSTINONI, CAROLINE APARECIDA TAVONE FUSTINONI e NICOLE DE OLVEIRA LEAL, aos quais compete privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Cláusula VIII - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula IX – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula X – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º. e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula XI - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Cláusula XII – As sócias, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XIII – Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 15:51 SOB Nº 41209051691.  
PROTOCOLO: 192815890 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902254034. NIRE: 41209051691.  
CNC - CONSULTÓRIO MÉDICO E PSICOLÓGICO LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
CNC – CONSULTÓRIO MÉDICO E PSICOLÓGICO LTDA.

000276

3

e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

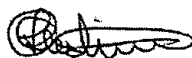
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).


Cláusula XIV – As administradoras: CARLA FUSTINONI, CAROLINE APARECIDA TAVONE FUSTINONI E NICOLE DE OLIVEIRA LEAL, acima já qualificadas declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º CC/2002).

Cláusula XV - Fica eleito o foro de Siqueira Campos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam em VIA ÚNICA.

Siqueira Campos/PR, 10 de Maio de 2.019.

  
CARLA FUSTINONI  
CPF – 058.215.039-65

  
NICOLE DE OLIVEIRA LEAL  
CPF – 108.281.549-70

  
CAROLINE APARECIDA TAVONE FUSTINONI  
CPF – 372.361.328-45




CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 15:51 SOB Nº 41209051691.  
PROTOCOLO: 192815890 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902254034. NIRE: 41209051691.  
CNC - CONSULTÓRIO MÉDICO E PSICOLÓGICO LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br




**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião  
 CNPJ: 77.779.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro  
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/fax: (43) 3571-1666

Selo: bknDw.VRnVp.HLNEG, Controle: CUSYD.rYA  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de NICOLE DE OLIVEIRA LEAL. Dou fé.  
 Siqueira Campos-Paraná, 16 de maio de 2019.  
 Em Teste da Verdade.  
 Oriente José Ferreira - Escrevente




**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião  
 CNPJ: 77.779.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro  
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/fax: (43) 3571-1666

Selo: mknds.VtkFm.KnNcu, Controle: Q715.ZKHqK  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de CARLA FUSTINONI. Dou fé.  
 Siqueira Campos-Paraná, 16 de maio de 2019.  
 Em Teste da Verdade.  
 Oriente José Ferreira - Escrevente



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião  
 CNPJ: 77.779.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro  
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/fax: (43) 3571-1666

Selo: cknDs.7k56o.Fds4a, Controle: T9bik.5bb0X  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de CAROLINE APARECIDA FAVONE FUSTINONI. Dou fé.  
 Siqueira Campos-Paraná, 16 de maio de 2019.  
 Em Teste da Verdade.  
 Oriente José Ferreira - Escrevente



000277



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 15:51 SOB Nº 41209051691.  
 PROTOCOLO: 192815890 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902254034. NIRE: 41209051691.  
 CNC - CONSULTÓRIO MÉDICO E PSICOLÓGICO LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 20/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CPF: 372.861.328-45      RG / ÓRGÃO EMISSOR: 33.980.419-7 / SSP-SP

TÍTULO DE ELEITOR: 360199800116      SEÇÃO: 0054      ZONA: 021

DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1989      NATURALIDADE: Lucélia-SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA-PR: 15/10/2018

367623

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.268/75

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PARANÁ

CRÉDITO DE IDENTIDADE DO MÉDICO

NOME: ANSELME APARECIDA TAVONE

REGISTRO: ANSELMI APARECIDA BERNARDINI TAVONE

EDMILSON MIGUEL TAVONE

DATA DE INSCRIÇÃO: 05/10/2018

ASSINATURA DO PORTADOR



000278

JOSE PEREIRA  
NACIONAL

000279

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.667.329/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/2019
NOME EMPRESARIAL PLENAVIDA - PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE LTDA.			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VER. MANOEL BARBOSA E SILVA	NUMERO 1371	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 84.940-000	BARRIO/DISTRITO SANTA IZABEL	MUNICIPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLAFUSTINONI@YAHOO.COM		TELEFONE (43) 9118-5059/ (43) 9715-1209	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Approvado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2020 às 09:22:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

☰ CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

🔍 CONSULTAR QSA

↶ VOLTAR

🖨️ IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



000280

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PLENAVIDA - PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ: 33.667.329/0001-60

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 99007524 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Endereço: Rua VER. MANOEL BARBOSA E SILVA, 01371 - Bairro SANTA IZABEL - Compl. SALA A - CEP 84940000

Código de Controle

DDD0RHW83OE25651

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 09 de Setembro de 2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000281



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.667.329/0001-60

**Razão Social:** CNC CONSULTORIO MEDICO E PSICOLOGICO L

**Endereço:** RUA R VER MANOEL BARBOSA E SILVA 1371 SALA A / SANTA IZABEL /  
SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/08/2020 a 22/09/2020

**Certificação Número:** 2020082406082871161625

Informação obtida em 09/09/2020 09:27:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022559187-12

000282

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.667.329/0001-60

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/01/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000283

**CERTIDÃO ~~NEGATIVA~~ DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PLENAVIDA - PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE LTDA.**  
**CNPJ: 33.667.329/0001-60**

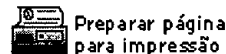
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:31:06 do dia 09/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/03/2021.  
Código de controle da certidão: **6EC0.AB40.805A.2133**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000284

### **CERTIDÃO ~~NEGATIVA~~ DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PLENAVIDA - PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.667.329/0001-60

Certidão n°: 22636721/2020

Expedição: 09/09/2020, às 09:32:18

Validade: ~~07/03/2021~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLENAVIDA - PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.667.329/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

000285

---

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei **que não há** nenhuma Ação de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contra:

**PLENAVIDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME**

**CNPJ: 33.667.329/0001-60**

**ENDEREÇO:** Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 1371, sala A, Vila Santa Isabel - Siqueira Campos/PR

O referido é verdade, do que me reporto e dou fé.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, 09 de setembro de 2020.

---

**Érica de Cassia Batista de Almeida**  
Escrevente Juramentada

COMARCA SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1932  
FONE/FAX: (43) 3571+1291




000286

**ESPAÇO SABER Apoio Educacional Multidisciplinar e Saúde**  
CNPJ 31.267.592/0001-36  
Rua Professora Margarida Franklin Gonçalves, 387, Centro  
Ibaiti- Paraná

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que **Caroline Aparecida Tavone**, CPF 372.361.328-45, Médica, CRM 40.635, é integrante do **Centro de Apoio Educacional e Saúde Multidisciplinar Espaço Saber**, de Ibaiti, atendendo crianças, adolescentes, adultos e idosos na área da Psiquiatria, desde 20/05/2018 até a presente data.

  
Silvana do C. Moares Cruz  
Psicopedagoga  
CBO 2394/25

Silvana do C. de Moraes Cruz

*Diretora Espaço Saber*

CNPJ 31.267.592/0001-36

Ibaiti, 09 de setembro de 2020.

Fone: (43) 99928 8285 E mail: [espacosaberibaiti@gmail.com.br](mailto:espacosaberibaiti@gmail.com.br)



Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
372.361.328-45

Nome  
CAROLINE APARECIDA TAVONE FUSTINONI

Nascimento  
20/06/1989

CÓDIGO DE CONTROLE  
B469.F80F.ECD9.9B79



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 11:25:50 do dia 09/05/2019 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

000287



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME  
CAROLINE APARECIDA TAVONE

CRM/UF  
48635/PR



FILIAÇÃO  
MAGALI APARECIDA BERNARDINELLI  
TAVONE  
EDMILSON MIGUEL TAVONE



DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
05/10/2018 01

*Caroline Aparecida Tavone*

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF 372.361.328-45 R.G./ÓRGÃO EMISSOR 33.990.419-7 / SSP-SP  
TÍTULO DE ELEITOR 360199860116 SEÇÃO 0054 ZONA 021  
DATA DE NASCIMENTO 20/06/1989 NATURALIDADE Lucélia-SP  
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA-PR 15/10/2018  
367623

*[Signature]*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná  
INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

Registrado neste Conselho sob o nº  
40.635, de acordo com o Artigo 18  
Parágrafo 2º da Lei 3.268, de  
30/09/1957.

Origem: CRM-SP

Curitiba, 05/10/2018

*[Signature]*  
Dr. Roberto Issamu Yosida  
Presidente

*[Signature]*  
Dr. Luiz Ernesto Pujol  
Secretário-Geral

VISTOS E ANOTAÇÕES SOBRE O  
EXERCÍCIO DA MEDICINA

7

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

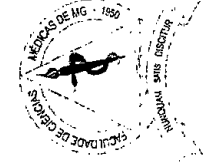
.....

.....

.....

*[Signature]*

MÉDICO



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO  
FACULDADE CIÊNCIAS MÉDICAS - MG  
PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS MÉDICAS - MG**



*[Handwritten signature]*

Certificamos que **CAROLINE APARECIDA TAVONE** concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em **Psiquiatria**, no período de abril de 2014 a março de 2016, com carga horária de 4.224 (Quatro mil, duzentas e vinte quatro) horas, nos termos que dispõe a Resolução N° 1, de 08 de Junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2016.

*[Handwritten signature]*  
Prof. João Augusto Oliveira Fernandes  
Vice-Presidente da Fundação Educacional  
Lucas Machado

*[Handwritten signature]*  
Prof. Neylor Pace Laásmar  
Diretor da Faculdade  
Ciências Médicas - MG

*[Handwritten signature]*  
Prof. Antônio Vieira Machado  
Coordenador Geral da Pós-Graduação  
Ciências Médicas - MG

*[Handwritten signature]*  
Prof. Kely Cristina Pereira Vieira  
Coordenadora da Pós-Graduação  
Ciências Médicas - MG

*[Handwritten signature]*  
Prof. Raquel Virgínia Rocha Vilela  
Coordenadora do Curso

*[Handwritten signature]*  
Prof. Roberta Leste Motta  
Coordenadora do Curso

*[Handwritten signature]*  
Prof. Victor Henrique Oyamada Otahi  
Coordenador do Curso

000280

*Certificado*



PÓS-GRADUAÇÃO  
**CIÊNCIAS MÉDICAS**  
UMA INSTITUIÇÃO FELIJMA

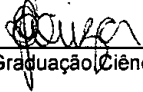
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSIQUIATRIA****COORDENAÇÃO DO CURSO:** Prof. Victor Henrique Oyamada Otani, Profª. Raquel Virginia Rocha Vilela, Profª. Roberta Leste Motta**CARGA HORÁRIA:** 4.224 horas**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO:** USO DE MEDICAÇÃO PSIQUIÁTRICA DURANTE A GRAVIDEZ E AMAMENTAÇÃO**Nota:** 80**ALUNA:** Caroline Aparecida Tavone

DISCIPLINAS	NOTA	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR(A)	TÍTULO
Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais	79	84	Victor Henrique Oyamada Otani	Mestre
Clínica Psiquiátrica	79	80	Roberta Leste Motta	Doutor
Terapias biológicas	71	84	Victor Henrique Oyamada Otani	Mestre
Psicoterapias	71	78	Thais Zélia dos Santos	Especialista
Metodologia Científica	100	20	Raquel Virginia Rocha Vilela	Doutor
Reuniões científicas	100	64	Victor Henrique Oyamada Otani	Mestre
Aulas práticas	100	3.814	Victor Henrique Oyamada Otani	Mestre

000289

A Fundação Educacional Lucas Machado, Faculdade de Ciências Médicas - MG (decreto nº 37.269 de 28/04/1955, D.O.U. de 07/05/1955 e Renovação de Reconhecimento: Portaria SESu nº 1.180 de 23/12/2008, D.O.U. de 26/12/2008) e a Pós-Graduação Ciências Médicas - MG, nos Termos da Resolução CNE/CES nº 01 de 8 de junho de 2007, concede certificado registrado no livro 63 folha 133.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2016.

  
Secretaria da Pós-Graduação Ciências Médicas - MG





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 10/09/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000869/2020

Número do processo: 1362.0000869/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 19966 - PLENAVIDA - PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE LTDA

Beneficiário:

Endereço: Rua VER. MANOEL BARBOSA E SILVA Nº 01371 - 84940-000

Complemento: SALA A

Loteamento:

Condomínio:

Telefone: (43) 9118-5059

Celular: (43) 99715-1209

E-mail: carlafustinoni@yahoo.com

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 10/09/2020 16:02

Previsto para:

Concluído em:

Símula: ENVELOPE Nº02 - PROPOSTA DE PREÇO  
PROCESSO Nº -  
MODALIDADE: INEXIBILIDADE/CREDENCIAMENTO.

Observação:

000230

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

PLENAVIDA - PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE LTDA  
(Requerente)

Hora: 16:02:27

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº /2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE/CREDECIMENTO

EDITAL Nº /2020

TIPO: CREDECIMENTO

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Especialidades Médicas, solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Siqueira Campos - PR.

EMPRESA: Planavida-Prestação de Serviços de Saúde LTDA

CNPJ: 33.667.329/0001-60

000291

PLENAVIDA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

000292

CNPJ: 33.667.329/0001-60

Rua Ver. Manoel Barbosa e Silva, 1731 Bairro  
Santa Izabel Siqueira Campos, Pr.

ANEXOIII  
PLANILHA DE DESCRIÇÃO E VALOR DOS SERVIÇOS

PROCESSO Nº /2020

Modalidade/Inexigibilidade: /2020

Tipo: Chamamento Público nº /2020

Edital XX/2020

Objeto: Refere-se a Processo de Seleção e Credenciamento de Empresa Especializada, para Prestação de Serviços Médicos, Nutricionistas e demais Especialidades, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos - PR

Apresenta sua proposta conforme o item e preço estabelecidos no anexo II deste Edital. e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Especialidade	Local de atuação	Discriminação dos serviços	Requisitos Mínimos	Quantidade Mês	Unid.	Valor por consulta	Valor
SAÚDE MENTAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES - UBS CENTARAL	Teto de consultas semanais sendo disponibilizadas quota de até 40 consultas semanais para o Departamento de Saúde e 10 consultas para o Departamento de Educação, compatibilizando atendimentos coletivos junto às equipes do NASF/NAPS, assim como participação em palestras e ações de prevenção em saúde que estão previstas dentro do calendário Municipal de saúde, bem como atender demanda proveniente do Dpto de Educação (Atendimento em saúde mental para alunos da rede municipal de educação).	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicinal CRM/PR, com especialização em área de Saúde Mental, e experiência comprovada na área com apresentação de um Atestado de Capacidade Técnica.	200/mês	Consulta	R71,662	R\$14.332,00

PROPONENTE: Plenavida - Prestação de Serviços de Saúde LTD.

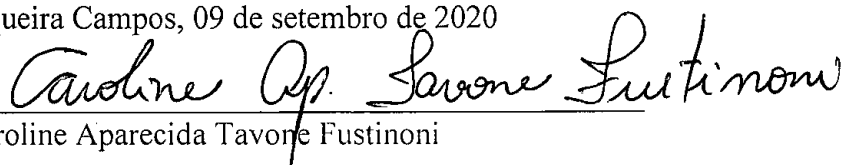
ENDEREÇO: Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 1731 - Bairro Santa Izabel - Siqueira Campos - Paraná

CNPJ : 33.667.329/0001-60

TELEFONE: (18) 99715-1209 EMAIL: carolinetavone@icloud.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agência 470-7 C/C 108092-x

Siqueira Campos, 09 de setembro de 2020

  
Caroline Aparecida Tavorne Fustinoni





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000233

## CONTRATO Nº 164/2020 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 14/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA PLENAVIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - LTDA.

Objeto: : Refere-se à Processo de Seleção e Chamada Publica de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Especialidades Médicas e Nutricionistas, solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde , para Atender as Necessidades do Município de Siqueira Campos - PR.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PLENAVIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - LTDA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E NUTRICIONISTA SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – PR.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa EMPRESA PLENAVIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.667.329/0001-60, com sede a Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva , nº 1731, Bairro Santa Izabel, na cidade de Siqueira Campos-Pr, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhora Caroline Aparecida Tavone, de nacionalidade BRASIELEIRA, inscrito no CPF nº 372.361.328-45, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Especialidades médicas e Nutricionista, solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Siqueira Campos – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução dos serviços será de acordo com a proposta apresentada pelo credenciado, enumerando o quantitativo físico, especificando-o por procedimentos comprovadamente realizados pelo CONTRATADO e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Siqueira Campos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde acompanhará a execução do presente CONTRATO, conforme cláusula anterior, utilizando-se das normas, fluxos operacionais e autorizativos descritos neste instrumento, discriminados na cláusula terceira e pela atuação contínua da sua supervisão ambulatorial, ficando a cargo dos respectivos secretários designar o servidor responsável a fiscalização e controle dos serviços prestados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS E DA COBERTURA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São compromissos da CONTRATANTE:

- Depositar em conta bancária específica do CONTRATADO os recursos financeiros estipulados neste CONTRATO, de acordo os serviços prestados no mês referente e pela devida autorização da

Secretaria de Saúde, respeitando-se o limite máximo mensal, com a apresentação da fatura, comprovando a execução dos procedimentos contratados;

- Receber, conferir e dar quitação à prestação de contas apresentadas pelo CONTRATADO;
- Promover o acompanhamento da execução do presente CONTRATO;
- Publicar em extrato o presente CONTRATO, assim como quaisquer atos dele decorrentes no órgão oficial de publicação do Município.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - São compromissos do CONTRATADO

- a) Aplicar derivados deste CONTRATO exclusivamente nos fins previstos na cláusula primeira deste CONTRATO;
- b) Realizar a totalidade dos Serviços contratados, na forma, especificações, prazos e demais condições estipuladas neste CONTRATO;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários (encargos sociais diretos e indiretos), respondendo, ainda, pelo seguro de responsabilidades civis e criminais como também por eventuais prejuízos causados a terceiros ou ao Município, resultante de imperícia, imprudência ou negligência;
- d) Encaminhar relatório mensal constando de nome do paciente, endereço, data e tipo de procedimento realizado.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

<u>Especialidade</u>	<u>Local de Atuação</u>	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Requisitos Mínimos</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Valor por consulta</u>
Saúde Mental	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de Consultas semanais, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais para o Departamento de saúde e 05 consultas semanais para o Departamento de Educação, compatibilizando atendimentos coletivos junto a Equipe de NASF/NAPS, assim como participação em palestras e ações de prevenção em saúde que estão previstas dentro do calendário Municipal de Saúde, bem como atender demanda proveniente do Departamento de Educação (atendimento em saúde mental para alunos da rede municipal de educação).	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialização em Área de Saúde Mental, e experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica.	100/mês	Cons.	R\$ 71,66

4.2 - VALOR - O valores unitários das consultas bem como os valores dos procedimentos e responsabilidade técnica seguirão inalterados durante a vigência do contrato, o quantitativo poderá ser alterado conforme exposto na CLAUSULA QUARTA item 4.3.

4.3 - Se o número de empresas credenciadas ultrapassar as necessidades da Administração será feito rodízio, e se houver número menor de empresas será feito rateio.

4.4 - FORMA DE PAGAMENTO - A Secretaria Municipal de Saúde transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE O MÊS E OS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS, em conformidade com os valores discriminados na proposta apresentada pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente e relatório emitido pelas Secretarias Municipais com resumo dos atendimentos e procedimentos efetuados no mês.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações previstas neste Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.39.50.99.00		Demais serviços médicos, hospitalar, odontológico e ambulatorial		
(153)	19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000	Departamento Mun. de Ensino
(155)	19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1104	Departamento Mun. de Ensino
(367)	20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000	Departamento de Saúde
(368)	20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1303	Departamento de Saúde
(339)	20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1494	Departamento de Saúde
(608)	20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1012	Departamento de Saúde
(652)	20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1072	Departamento de Saúde
(655)	20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1073	Departamento de Saúde
(391)	20.002.10.301.0075.2.167.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0494	Departamento de Saúde
(327)	20.002.10.301.0075.2.036.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1339	Departamento de Saúde
(395)	20.002.10.301.0075.2.169.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0494	Departamento de Saúde
(434)	20.002.10.305.0075.2.128.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1494	Departamento de Saúde

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor correspondente aos atendimentos e procedimentos realizados pelo profissional credenciado, devidamente conferido e vistado pelos Secretários, após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Os valores previstos neste CONTRATO serão fixos e irremovíveis durante o período de sua vigência, salvo pela superveniência de nova política econômica com determinação diversa, ou salvo alteração da tabela SUS divulgada por Portaria do Ministério da Saúde, hipótese em que a cláusula do valor poderá ser revista e alterada, por meio de competente termo aditivo, mediante solicitação e justificativa formal da empresa, com apresentação de planilha e documentos que comprovem o impacto da mudança nos custos.

#### CLÁUSULA OITAVA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente o presente contrato, com as devidas justificativas, nas hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93. O Contrato poderá ser Prorrogado conforme artigo 57, Inciso II da Lei 8.66/93.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. A lentidão no seu cumprimento;
- IV. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

- V. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro, do Artigo 67 da Lei 8.666/93;
- VI. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VII. A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
- VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO.

9.2 - A rescisão do contrato poderá ser por acordo entre as partes ou determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

9.3 - Em caso de rescisão unilateral, obrigam-se às partes a providenciar aviso prévio, assegurado o prazo necessário à realização de novo certame licitatório, devendo a CONTRATANTE comunicar a rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e a CONTRATADA comunicar a rescisão com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

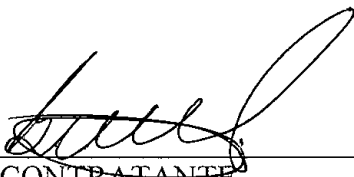
O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Siqueira Campos – PR, para dirimir qualquer ação ou pendência que porventura advenha do presente instrumento, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal. O presente instrumento é abaixo assinado e entra em vigor, nesta data.

Siqueira Campos – PR, 16 de setembro de 2020.



CONTRATANTE

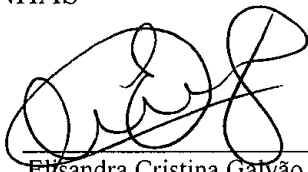
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



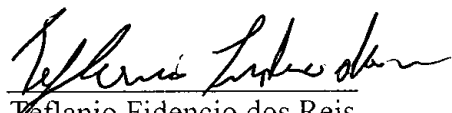
CONTRATADA

PLENAÍDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - LTDA

#### TESTEMUNHAS



Elisandra Cristina Galvão  
RG 7.234.799-4



Veflânio Fidencio dos Reis  
RG: 8.529.390-7



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 1362.0000889/2020

Número do processo: 1362.0000889/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 23911 - CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 16/09/2020 09:16

Súmula: ENVELOPE "01" - HABILITAÇÃO  
MODALIDADE - CHAMADA PÚBLICA  
EDITAL Nº12/2020.

Observação:

Número único: 96E.419.204-9H

Número do protocolo: 11780

CPF/CNPJ do requerente: 11.303.862/0001-00

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Juliana Rosa

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Concluído em:

Prioridade: Normal

000297

Juliana Rosa

(Protocolado por)

CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA

(Requerente)

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº 016/2020

MODALIDADE : CHAMADA PÚBLICA

EDITAL Nº 12/2020

TIPO: CHAMADA PÚBLICA

Objetivo : Refere-se á Processo de Seleção e Chamada Pública de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Especialidades Médicas e Nutricionistas, solicitados pela Secretária Municipal de Saúde e Educação, para Atender as Necessidades do Município de Siqueira Campos - PR.

EMPRESA : CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA

CNP : 11.303.862/0001-00

R.MAL DEODORO Nº486 - SALA 486

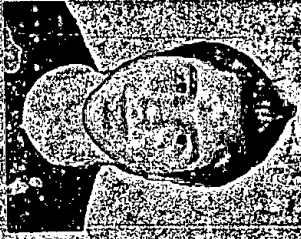
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR.

000298

000299

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 8.684.738-8



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.684.738-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/08/2008  
NOME: YURI DAVID LECHINEWSKI  
FILIAÇÃO: HELIO RENATO LECHINEWSKI  
GUILMAR ELEUTERIO LECHINEWSKI  
NATURALIDADE: STO ANT PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1985  
DOC. ORIGEM: COMARCA=STO ANT PLATINA/PR DA SEDE  
C.NASC=10550; LIVRO=15A; FOLHA=260

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO  
SANTO ANTONIO DA PLATINA  
VALIDO SOMENTE PARA  
O SELO DE AUTENTICACAO

3.228 de 18/07/2005  
SELO  
FUNARPEM  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticacao de Cópia  
FOR26127

CARTÓRIO  
**JOSÉ ARTHUR RITTI**  
Tabelião Vitânico através do decreto nº 9844/88 do Governador do Paraná  
AUTENTICACAO  
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.  
11 JUL. 2019/  
*José Arthur Ritti*  
**JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião**  
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634  
Santo Antônio da Platina - Paraná



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000301

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022497911-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.303.862/0001-00

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/12/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Prefeitura Municipal de

**Santo Antônio da Platina - PR**

1300000302

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 7430/2020

CONTRIBUINTE:11303862000100/CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA  
CPF / CNPJ...:11.303.862/0001-00  
VALIDA ATÉ...:26/10/2020  
REQUERENTE...:YURI DAVID

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:  
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 27 de Agosto de 2020

Código de autenticidade da certidão:831474103831474

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81750000000-2 00003948202-1 01026000000-4 00074300209-9





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000303

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA**  
**CNPJ: 11.303.862/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:32:11 do dia 27/08/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/02/2021.

Código de controle da certidão: **0609.F5D4.3497.6446**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000304

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.303.862/0001-00

Certidão nº: 21040566/2020

Expedição: 27/08/2020, às 14:36:17

Validade: 22/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.862/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000395



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.303.862/0001-00

**Razão Social:** CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA

**Endereço:** RUA MAL DEODORO 486 SALA 486 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA  
PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2020 a 03/10/2020

**Certificação Número:** 2020090403050953506300

Informação obtida em 08/09/2020 08:52:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



000306

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua 24 de Maio, 745 - Centro  
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

**TITULAR**  
PEDRO CLARO GIOVANNETTI  
**JURAMENTADOS**  
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO  
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI  
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

#### **CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA**

CNPJ 11.303.862/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 04 de Setembro de 2020, 16:13:52

PEDRO CLARO GIOVANNETTI

**PEDRO  
CLARO  
GIOVANNETTI:207876  
93987**

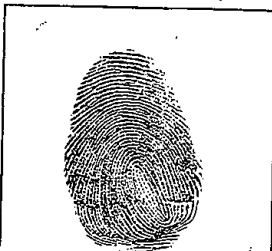
Assinado de forma digital por PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987  
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ  
Localização: Santo Antônio da Platina - PR  
Dados: 2020.09.04 16:29:51 -03'00'



*Yuri David Lechinewski*  
Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



**CEMPR**  
Conselho Regional de Medicina  
do Estado do Paraná



CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição : 26613 em 30/07/2009

Nome : YURI DAVID LECHINEWSKI

Filiação : HELIO RENATO LECHINEWSKI e GUIOMAR ELEUTERIO LECHINEWSKI

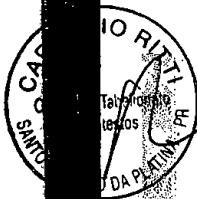
Nacionalidade : Brasileira

Naturalidade : SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

Data Nascimento : 28/08/1985

Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA em 24/07/2009

Identidade : 8.684.738-8 SSP-PR  
CPF : 05058027917



**CEMPR**  
Conselho Regional de Medicina  
do Estado do Paraná

VISTOS E ANOTAÇÕES

A presente Carteira Profissional de Médico habilita o (a) portador (a) qualificado(a) no anverso a exercer legalmente a Medicina na jurisdição do Estado do Paraná.

Essa carteira é para uso exclusivo dos Conselhos Regionais de Medicina.

Transferência de Estado ou outras inscrições deverão constar nas folhas seguintes.

Curitiba, 01/09/2009

*Miguel Ibrahim Abboud Hanna Sobrinho*  
Dr. Miguel Ibrahim Abboud Hanna Sobrinho  
Presidente

*Marília Cristina Milano Campos*  
Dr.ª Marília Cristina Milano Campos  
Secretária-Geral

**EM BRANCO**

MÉDICO

CARTÓRIO  
**JOSE ARTHUR RITTI**  
 Tabelão Vitório através do decreto nº 9644/80 do Governador do Paraná  
 AUTENTICAÇÃO  
 CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.

06 MAR. 2018

COMENTÁRIO  
 JOSE ARTHUR RITTI - Tabelão  
 Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: 3624-3684  
 Curitiba - Paraná

Lei: 13.228 de 18/07/2011  
 FUNARPEN  
 OFÍCIO DE AGENTES DE TABELÃO E PROTOCOLOS  
 MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR

Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia

FNP26770

Rosera Aparecida Murba dos Santos  
 Escrevente Juramentada

000308

EMBRANCO

CARTÓRIO  
**JOSE ARTHUR RITTI**  
 Tabelão Vitório através do decreto nº 9644/80 do Governador do Paraná  
 AUTENTICAÇÃO  
 CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.

06 MAR. 2018

COMENTÁRIO  
 JOSE ARTHUR RITTI - Tabelão  
 Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: 3624-3684  
 Curitiba - Paraná

Lei: 13.228 de 18/07/2011  
 FUNARPEN  
 OFÍCIO DE AGENTES DE TABELÃO E PROTOCOLOS  
 MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR

Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia

FNP26771

Rosera Aparecida Murba dos Santos  
 Escrevente Juramentada

CARTÓRIO  
**JOSE ARTHUR RITTI**  
 Tabelão Vitório através do decreto nº 9644/80 do Governador do Paraná  
 AUTENTICAÇÃO  
 CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.

06 MAR. 2018

COMENTÁRIO  
 JOSE ARTHUR RITTI - Tabelão  
 Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: 3624-3684  
 Curitiba - Paraná

Lei: 13.228 de 18/07/2011  
 FUNARPEN  
 OFÍCIO DE AGENTES DE TABELÃO E PROTOCOLOS  
 MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR

Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia

FNP26772

Rosera Aparecida Murba dos Santos  
 Escrevente Juramentada



**FATESA** (EURP)

FACULDADE DE TECNOLOGIA EM SAUDE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIBELRÃO PRETO



Concede o presente Certificado a

**Yuri David Lochniewski, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" de Especialização em Ultrassonografia na Medicina Interna, atendendo a resolução CES/CNE 01, de 2007, nos termos do Art. 44, inciso III, da Lei nº 9394/1996, no período de 07 de março de 2016 a 31 de março de 2017.**

**Ribeiirão Preto, 14 de abril de 2017.**

Prof. Dr. Francisco Manoel Filho  
Diretor Geral

Yuri David Lochniewski  
Concluinte

www.fatesa.edu.br

000309

Prof. Dr. Roberto Marcum Mauad  
Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão



# CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA

CNPJ nº 11.303.862/0001-00

Rua Mal. Deodoro nº 486 – Sala A Centro  
Santo Antônio da Platina - PR, CEP: 86430-000.

TEL: (43) 3534-4183

E-mail: dryuridavid@hotmail.com

CONFERE O ORIGINAL

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Processo nº: 016/2020

Modalidade/ Inexigibilidade: xx/2020

Tipo: Chamamento Publico nº XX/2020

Edital: 12/2020

000310

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Especialidades Médicas, solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Siqueira campos – PR.

A Empresa Centro Médico David Lechinewski Ltda, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 11.303.862/0001-00 com sede Rua Mal. Deodoro nº 486 – Sala 7, Bairro Centro na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Yuri David Lechinewski, portador do CPF nº 050.580.279-17, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Siqueira Campos, 17 de Setembro de 2020.

Dr. Yuri David Lechinewski  
Médico  
CRM/PR 26.613

---

**Empresa: CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA**  
**CNPJ : 11.303.862/0001-00**

000311

**CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA**  
**C.N.P.J. 11.303.862/0001-00**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

~~COPIA~~  
 ORIGINAL

**HELIO RENATO LECHINEWSKI**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Quatigua, Paraná, Médico inscrito no CRM sob nº 4008, residente e domiciliado na Rua Beijamin Constant, nº 634-Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Cep. 86430-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 561.224-1 SSP/PR, e CPF nº 298.419.337-72; **YURI DAVID LECHINEWSKI**, brasileiro, solteiro, maior, filho de Hélio Renato Lechinewski e Guiomar Eleutério Lechinewski, nascido em 28/08/1985 na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina estado do Paraná, à Rua Beijamin Constant, nº 634-Centro, CEP. 86430-000, Médico inscrito no CRM sob nº 26613, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.684.738-8, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, e do CPF/MF sob nº 050.580.279-17; ambos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA**, sediada na cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, a Rua Mal. Deodoro, nº 486 - Sala A, Centro, Cep. 86430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 11.303.862/0001-00, com o seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120662814-9, por despacho em sessão do dia 11/11/2009, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O sócio **HÉLIO RENATO LECHINEWSKI** que possui na sociedade 5.000 (Cinco Mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) CEDE e TRANSFERE por VENDA 3.500 (Três Mil e Quinhentas) quotas ao sócio **YURI DAVID LECHINEWSKI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O sócio alienante dá ao sócio remanescente plena, geral e completa quitação pela cessão de quotas descritas na Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, a qualquer título; declarando estes conhecerem a situação econômico financeiro da sociedade, concordando com os termos da presente cessão.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica alterado o quadro de sócios da empresa, em virtude dessa alteração a Cláusula Quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil Quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País (dinheiro), sendo que a responsabilidade dos sócios na forma da legislação vigente, limitada a importância total do Capital, assim Distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	PART %	VALOR DO CAPITAL
YURI DAVID LECHINEWSKI	8.500	85	8.500,00
HÉLIO RENATO LECHINEWSKI	1.500	15	1.500,00
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>100</b>	<b>10.000,00</b>

*Balancos*

*Yuri David Lechinewski*  
*Hélio Renato Lechinewski*

**CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA**

**C.N.P.J. 11.303.862/0001-00**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

COM  
2

000312

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica alterado o ramo de atividade da empresa, em virtude dessa alteração a Cláusula Quarta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade de: Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de Exames Complementares, CNAE 8630-5/02 e Clínica Médica, CNAE 8630-5/03.

**CLÁUSULA QUINTA**

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**HELIO RENATO LECHINEWSKI**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Quatigua, Paraná, Médico inscrito no CRM sob nº 4008, residente e domiciliado na Rua Bejamin Constant, nº 634-Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Cep. 86430-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 561.224-1 SSP/PR, e CPF nº 298.419.337-72; **YURI DAVID LECHINEWSKI**, brasileiro, solteiro, maior, filho de Hélio Renato Lechinewski e Guiomar Eleutério Lechinewski, nascido em 28/08/1985 na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina estado do Paraná, à Rua Bejamin Constant, nº 634-Centro, CEP. 86430-000, Médico inscrito no CRM sob nº 26613, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.684.738-8, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, e do CPF/MF sob nº 050.580.279-17; ambos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA**, sediada na cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, a Rua Mal. Deodoro, nº 486 - Sala A, Centro, Cep. 86430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 11.303.862/0001-00, com o seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120662814-9, por despacho em sessão do dia 11/11/2009.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem sua sede na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr, à Rua Mal. Deodoro, nº 486, Sala A, Centro, CEP 86430-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Setembro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade de: Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de Exames Complementares, CNAE 8630-5/02 e Clínica Médica, CNAE 8630-5/03.

*Br...*

**CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA**

**C.N.P.J. 11.303.862/0001-00**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

COM RECOM  
ORIGINAL

000313

**CLÁUSULA QUINTA**

O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil Quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País (dinheiro), neste ato, sendo que a responsabilidade dos sócios na forma da legislação vigente, limitada a importância total do Capital, assim Distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	PART %	VALOR DO CAPITAL
YURI DAVID LECHINEWSKI	8.500	85	8.500,00
HÉLIO RENATO LECHINEWSKI	1.500	15	1.500,00
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>100</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade cabe ao empresário **YURI DAVID LECHINEWSKI**, com os poderes e atribuições de administrador, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

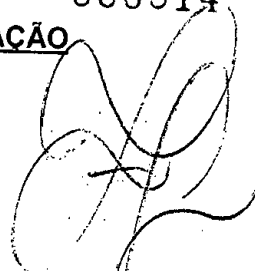
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*Yuri David Lechinewski*  
*Hélio Renato Lechinewski*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

4

000314



**CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA**  
**C.N.P.J. 11.303.862/0001-00**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

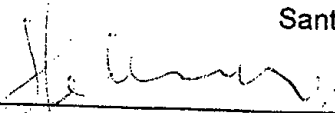
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o foro de **Santo Antônio da Platina-Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

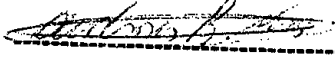
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente elaboração do contrato em 03 (três) vias.

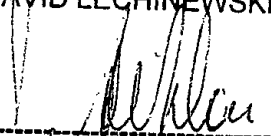
Santo Antônio da Platina - Pr, 20 de Janeiro de 2014.

  
HÉLIO RENATO LECHINEWSKI

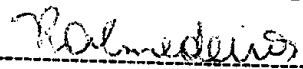
  
YURI DAVID LECHINEWSKI

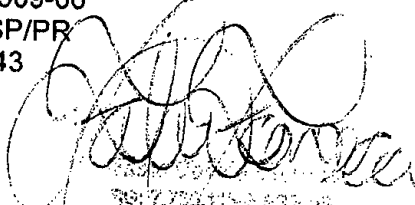
**TESTEMUNHAS**

  
CLAUDEMIR BARBOSA NERES  
CPF/MF 020.597.339-60  
RG 6.724.757-4 SSP/ PR

  
WILSON A. MEDEIROS DE MELO  
CPF/MF 121.531.509-06  
RG. 715495 SSP/PR  
OAB/PR 9743

Alteração de Contrato Social Elaborado por:

  
ROSANE ALMEIDA C DE MEDEIROS  
CPF/MF 451.228.579-20  
RG. 3.124.283-5 SSP/PR  
CRC/PR 031436/O-6



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2014  
SOB NÚMERO: 20140553991  
Protocolo: 14/055399-1, DE 30/01/2014  
Empresa: 41 2 0662814 9  
CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI  
LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL


# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000315

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.303.862/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/11/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENTRO MEDICO</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MAL DEODORO</b>	NÚMERO <b>486</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 486</b>	
CEP <b>86.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3534-4183</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/11/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 11:01:09 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 1362.0000888/2020

Número do processo: 1362.0000888/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 23911 - CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não-analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 16/09/2020 09:15

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
 MODALIDADE - CHAMADA PUBLICA  
 EDITAL Nº12/2020.

Observação:

Juliana Rosa  
 (Protocolado por)

CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA  
 (Requerente)

**ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO Nº 016/2020

MODALIDADE : CHAMADA PÚBLICA

EDITAL Nº 12/2020

TÍPO: CHAMADA PÚBLICA

Objetivo : Refere-se á Processo de Seleção e Chamada Pública de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Especialidades Médicas e Nutricionistas, solicitados pela Secretária Municipal de Saúde e Educação, para Atender as Necessidades do Município de Siqueira Campos - PR.

EMPRESA : CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA

CNP : 11.303.862/0001-00

R.MAL DEODORO Nº486 - SALA 486

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR.

000317



# CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA

CNPJ nº 11.303.862/0001-00

Rua Mal. Deodoro nº 486 – Sala A Centro  
Santo Antônio da Platina - PR, CEP: 86430-000.

TEL: (43) 3534-4183

E-mail: dryuridavid@hotmail.com

000318

## ANEXO III

### PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 016/2020

Modalidade/ Inexigibilidade: XX/2020

Tipo: Chamamento Público nº XX/2020

Edital: 12/2020

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, nutricionistas e demais especialidades, solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Siqueira Campos - PR.

Apresenta sua proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no anexo II deste edital

#### LOTE 02 - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant.mês	Unid.	Valor por exame	Valor Mensal	Valor Anual para 12 meses
Ultrassonografia	POSTO CENTRAL	Operar o aparelho de Ultrassonografia da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimentos por quota, e através de solicitação médica, a ser disponibilizados duas vezes por semana, executando os exames de USG Clínicos, Obstétricos e Ginecológicos elaborando o laudo com o resultado diagnóstico do mesmo	Médico Clínico Geral ou Especialista, com Capacitação devidamente comprovada na área de Ultrassonografia, com experiência comprovada	130/mês	Exame	R\$ 100,00	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00

Banco UNIPRIME ( IF 084 )

Agência 0012

C/C 80123-2

Siqueira Campos, 17 de Setembro de 2020.

Dr. Yuri David Lechinevski  
Médico  
CRM/PR 26.613

Empresa: CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA  
CNPJ : 11.303.862/0001-00

000319

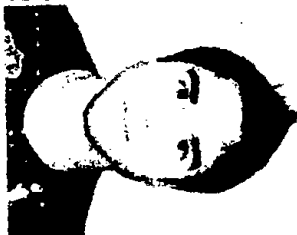
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.684.738-8



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.684.738-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/08/2008

NOME: YURI DAVID LECHINEWSKI

FILIAÇÃO: HELIO RENATO LECHINEWSKI  
GUIOMAR ELEUTERIO LECHINEWSKI

NATURALIDADE: STO.ANT.PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO ANT PLATINA/PR. DA SEDE  
C.NASC=10550, LIVRO=15A, FOLHA=280

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO  
Ofícios de Tabelião e Procurador  
SANTO ANTONIO DA PLATINA  
VALIDO SOMENTE COM  
CARTÓRIO RITTI  
O SELO DE AUTENTICAÇÃO

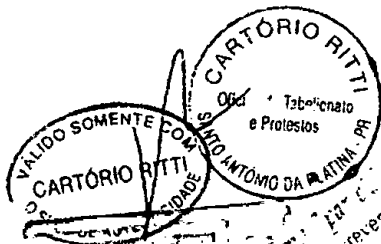
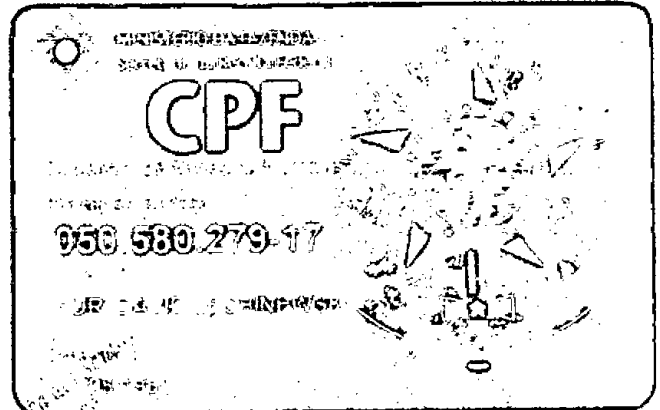
FQR26127

CARTÓRIO  
**JOSÉ ARTHUR RITTI**  
Tabelião Vitado através do decreto nº 88.888 do Governador do Paraná  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.

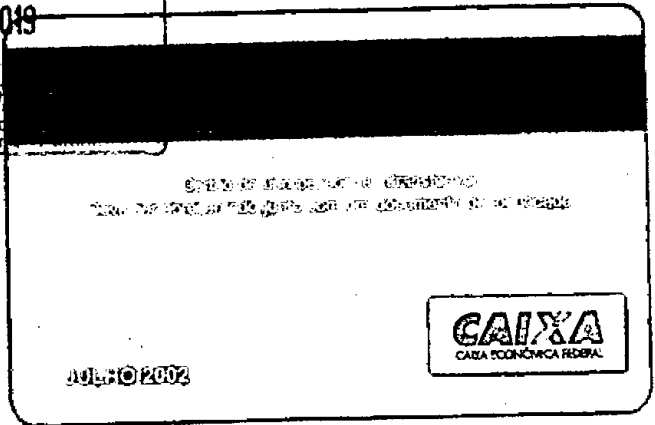
11 JUL. 2019

**JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião**  
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634  
Santo Antônio da Platina - Paraná

000320



CARTÓRIO  
**JOSÉ ARTUR RITTI**  
Tabe. Conato de Notas  
Exclusivo de  
Atribuição do Copr  
AUTENTICAÇÃO  
DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.  
FOR26142 JUL. 2019  
*Jose Artur Ritti*  
**JOSÉ ARTHUR RITTI**  
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fd  
Santo Antônio da Platina





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000896/2020

Número do processo: 1362.0000896/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 11524 - WOUTERS & RODRIGUEZ - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA

Beneficiário:

Endereço: Rua MARECHAL DEODORO Nº 02149 - 84940-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (43) 3571-1245

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 16/09/2020 15:22

Súmula: ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO  
 MODALIDADE CHAMADA PUBLICA  
 EDITAL Nº12/2020

Observação:

Número único: W59.96W.U60-00

Número do protocolo: 11787

CPF/CNPJ do requerente: 22.698.027/0001-32

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: CENTRO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Notificado por: Não notificar

000321

Atualmente com: Juliana Rosa

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

Juliana Rosa  
 (Protocolado por)

WOUTERS & RODRIGUEZ - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA  
 (Requerente)

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº xx/2020**

**MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA**

**EDITAL Nº 12/2020**

000322

**TIPO: CHAMADA PUBLICA**

**Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Chamada Publica de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Especialidades Médicas e Nutricionistas, solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde e Educação, para Atender as Necessidades do Município de Siqueira Campos - PR.**

**EMPRESA: WOUTERS & RODRIGUEZ - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**

**CNPJ: 22.698.027/0001-32**

CARTA DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO

Processo nº. XX/2020

000323

Modalidade/ Inexigibilidade. XX/2020

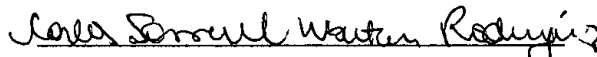
Tipo. Chamamento Publico nº XX/2020

Edital. 12/2020

Objeto. Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos e nutricionista, solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Siqueira Campos - PR.

Pelo presente instrumento credenciamos o Sr. Carlos Samuel Wouters Rodriguez portador do Documento de Identidade n.º 9.251.556-7, inscrito no CPF nº 058.812.109-64, para participar das reuniões relativas ao Credenciamento acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em meu nome ou em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento de Credenciamento, a que tudo daremos por firme e valioso.

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2020.



WOUTERS & RODRIGUEZ - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

22.698.027/0001-32

Assinatura do Responsável



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000324

Nome / Razão Social

WOUTERS & RODRIGUEZ - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME CNPJ: 22.698.027/0001-32

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Comissão Permanente de Licitação

Credenciamento

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 19606 - WOUTERS & RODRIGUEZ - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME  
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 02149 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

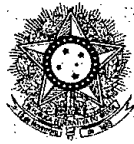
Econômico: 99006900 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA  
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 02149 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Código de Controle

DDA1YIZOF24V6471

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 03 de Setembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000325

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WOUTERS & RODRIGUEZ - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.698.027/0001-32

Certidão n°: 21566492/2020

Expedição: 03/09/2020, às 14:29:13

Validade: 01/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WOUTERS & RODRIGUEZ - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.698.027/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000326

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WOUTERS & RODRIGUEZ - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA**  
**CNPJ: 22.698.027/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:56 do dia 03/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2021.

Código de controle da certidão: **3D45.8422.BFB9.5BFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

000327

Processo nº. XX/2020

Modalidade/ Chamada Publica. XX/2020

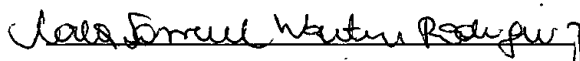
Tipo. Chamada Publica. XX/2020

Edital. 12/2020

Objeto. Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Especialidades Médicas, solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Siqueira campos – PR.

A Empresa Wouters & Rodriguez – Serviços Médicos S/S Ltda, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 22.698.027/0001-32, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2149, Centro, na cidade de Siqueira Campos, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Carlos Samuel Wouters Rodriguez, portador do CPF nº 058.812.109-64, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2020.



WOUTERS & RODRIGUEZ – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

22.698.027/0001-32

Assinatura do Responsável

CARTA DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO

000328

Processo nº. XX/2020

Modalidade/ Inexigibilidade: XX/2020

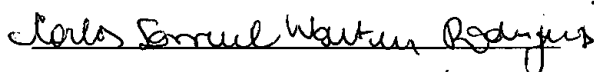
Tipo: Chamamento Publico nº XX/2020

Edital: 12/2020

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos e nutricionista, solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Siqueira Campos - PR.

Pelo presente instrumento credenciamos o Sr. Carlos Ramiro Rodriguez Rueda portador do Documento de Identidade n.º 1.218.078-0, inscrito no CPF nº 332.939.537-00, para participar das reuniões relativas ao Credenciamento acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em meu nome ou em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento de Credenciamento, a que tudo daremos por firme e valioso.

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2020.



WOUTERS & RODRIGUEZ – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

22.698.027/0001-32

Assinatura do Responsável



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000329

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022539664-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.698.027/0001-32**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/01/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000330

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.548.282-7

POLEGAR DIREITO

NADIA CAROLINA WOUTERS RODRIGUEZ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.548.282-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/03/2012

NOME: NADIA CAROLINA WOUTERS RODRIGUEZ

FILIAÇÃO: CARLOS RAMIRO RODRIGUEZ RUEDA  
CARMEM LEDIR WOUTERS RODRIGUEZ

NATURALIDADE: SIQUEIRA CAMPOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE  
C.NASC=3038, LIVRO=3A, FOLHA=150

CPF: 027.612.189-90

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.251.556-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.251.556-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/03/2013

NOME: CARLOS SAMUEL WOUTERS RODRIGUEZ

FILIAÇÃO: CARLOS RAMIRO RODRIGUEZ RUEDA  
CARMEM LEDIR WOUTERS RODRIGUEZ

NATURALIDADE: SIQUEIRA CAMPOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/07/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOMAZINA/PR, DA SEDE  
C.CAS=2078, LIVRO=8B, FOLHA=93

CPF: 068.812.109-64

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.218.078-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.218.078-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/03/2012

NOME: CARLOS RAMIRO RODRIGUEZ RUEDA

FILIAÇÃO: DAVID RODRIGUEZ TORRICO  
FELICIDAD RUEDA DE RODRIGUEZ

NATURALIDADE: BOLÍVIA DATA DE NASCIMENTO: 02/07/1986

DOC. ORIGEM: PORTARIA MINISTERIAL=145/75

CPF: 332.939.537-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

CONFERE COM O ORIGINAL



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

000331

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/09/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**WOUTERS & RODRIGUEZ - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA**

22.698.027/0001-32

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.


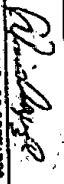

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/09/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.AKKK.7KJD.DYWL.I9JK.XT4D**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

000332

VALORES VÁLIDOS EXCEPTO EN PARAGUAY	
<b>CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA</b>	
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO Instituto de Regulación y Control del Estado	
<b>CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ</b>	
	
<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>ASSINATURA DO PORTADOR</b>
<b>Nome</b> CARLOS RAMIRO RODRIGUEZ RUEDA	
<b>CPF nº</b> 4490	<b>DATA DE INSCRIÇÃO</b> 21/10/1975
<b>VIA</b> 1	<b>DATA DE NASCIMENTO</b> 18/06/1947
<b>Função</b> DAVID RODRIGUEZ TORRICO	
<b>Assinatura do Portador</b> FELICIDAD RUEDA GENTIA	
<b>Nacionalidade</b> BOLIVIA	
<b>RG</b> 1.218.078-0/SSP-PR	<b>Título de Eleitor</b> 009110030660
<b>DATA DE EXERCÍCIO</b> 31/03/1999	<b>SEÇÃO ZONA</b> 030 021
<b>CPF</b> 33293933700	<b>LOCAL E DATA DE EXERCÍCIO</b> CURITIBA-PR, 18/06/2010
<b>ASSINATURA DO PRESIDENTE</b> 	
<b>CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA</b>	

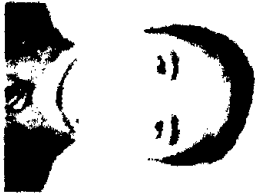
000333

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

### CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO  
ESTADO DO PARANÁ



NOME  
CARLOS SAMUEL WUTERS  
RODRIGUEZ

CRM Nº  
27390

DATA DE INSCRIÇÃO  
09/02/2010

VIA  
1

DATA DE NASCIMENTO  
02/07/1986

*Carlos Samuel Wouters Rodriguez*

Administrador de Contabilidade

RELACÃO

CARLOS RAMIRO RODRIGUEZ RUEDA

CARMEN LEDIR WOUTERS RODRIGUEZ

NATURALIDADE

SIQUEIRA CAMPOS-PR

RG

92515567/SSP-PR

DATA DE EXPERIÇÃO

24/08/2004

TÍTULO DE ELETOR

82612200604

SEÇÃO

0020

ZONA

0021

CPF

05881210964

LOCAL E DATA DE EXPERIÇÃO

CURITIBA-PR, 23/07/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

*[Signature]*

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

R O I B I D O P L A S T I F I C A R





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000334

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.698.027/0001-32</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>05/06/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WOUTERS &amp; RODRIGUEZ - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R MARECHAL DEODORO</b>		NÚMERO <b>2149</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SAORAFACLINICA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 3571-1245</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/06/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/12/2018** às **14:04:58** (data e hora de Brasília).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

WOUTERS & RODRIGUEZ – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

CNPJ 22.698.027/0001-32

000335

**CARLOS SAMUEL WOUTERS RODRIGUEZ**, brasileiro, divorciado, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 02/07/1986, médico, CPF 058.812.109-64, Cédula de Identidade RG 9.251.556-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CRM/PR 27.390, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 1418, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **CARLOS RAMIRO RODRIGUEZ RUEDA**, boliviano, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Cochabamba, Bolívia, nascido em 18/06/1947, médico, CPF 332.939.537-00, Cédula de Identidade RG 1.218.078-0 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, CRM/PR 4490, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 1418, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **WOUTERS & RODRIGUEZ – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, com sede à Rua Marechal Deodoro, 2149, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Siqueira Campos, Paraná, sob nº 1.233, Livro A-010, Folhas 061/063, em 05/06/2015, inscrita no CNPJ sob nº 22.698.027/0001-32, resolvem, assim, alterar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

1ª Fica elevado o capital social para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o valor do aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizado, neste ato, em moeda corrente do País pelos sócios: **CARLOS SAMUEL WOUTERS RODRIGUEZ** e **CARLOS RAMIRO RODRIGUEZ RUEDA**, composto da seguinte forma:

**CARLOS SAMUEL WOUTERS RODRIGUEZ**: 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

**CARLOS RAMIRO RODRIGUEZ RUEDA**: 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2ª Ingressa pelo presente ato na sociedade a sócia **NADIA CAROLINA WOUTERS RODRIGUEZ**, brasileira, solteira, maior, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 23/11/1980, médica, CPF 027.612.189-90, Cédula de Identidade RG 6.548.282-7 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, CRM/PR 38930, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 1418, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

3ª A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Carlos Samuel Wouters Rodriguez

CONFERE COM ORIGINAL

000336

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE**  
**WOUTERS & RODRIGUEZ – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**

CNPJ 22.698.027/0001-32

4ª O sócio **CARLOS SAMUEL WOUTERS RODRIGUEZ**, cede e transfere por venda, neste ato, em moeda corrente do País, 50% (cinquenta por cento) de suas quotas de capital, ou seja, 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 12.500 (doze mil e quinhentos reais) à sócia **NADIA CAROLINA WOUTERS RODRIGUEZ**, dando-lhes plena e irrevogável quitação.

5ª Após a cessão e transferência das quotas, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

**CARLOS SAMUEL WOUTERS RODRIGUEZ**: 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

**CARLOS RAMIRO RODRIGUEZ RUEDA**: 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

**NADIA CAROLINA WOUTERS RODRIGUEZ**: 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

6ª A administração da sociedade e o uso do nome ficarão a cargo dos sócios **CARLOS SAMUEL WOUTERS RODRIGUEZ**, **CARLOS RAMIRO RODRIGUEZ RUEDA** e **NADIA CAROLINA WOUTERS RODRIGUEZ**, isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, que poderão assinar também isoladamente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, e também perante particulares, sendo vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objeto social, seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

7ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

2

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE**

**WOUTERS & RODRIGUEZ – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**

**CNPJ 22.698.027/0001-32**

000337

8ª Os sócios **CARLOS SAMUEL WOUTERS RODRIGUEZ** e **NADIA CAROLINA WOUTERS RODRIGUEZ** terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado a cada mês, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

À Vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

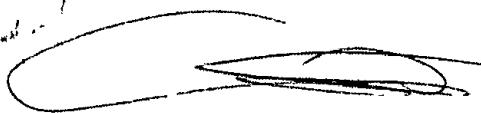
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**WOUTERS & RODRIGUEZ – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**

**CNPJ 22.698.027/0001-32**

**CARLOS SAMUEL WOUTERS RODRIGUEZ**, brasileiro, divorciado, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 02/07/1986, médico, CPF 058.812.109-64, Cédula de Identidade RG 9.251.556-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CRM/PR 27.390, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 1418, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000; **CARLOS RAMIRO RODRIGUEZ RUEDA**, boliviano, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Cochabamba, Bolívia, nascido em 18/06/1947, médico, CPF 332.939.537-00, Cédula de Identidade RG 1.218.078-0 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, CRM/PR 4490, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 1418, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **NADIA CAROLINA WOUTERS RODRIGUEZ**, brasileira, solteira, maior, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 23/11/1980, médica, CPF 027.612.189-90, Cédula de Identidade RG 6.548.282-7 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, CRM/PR 38930, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 1418, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **WOUTERS & RODRIGUEZ – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, com sede à Rua Marechal Deodoro, 2149, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Siqueira Campos, Paraná, sob nº 1.233, Livro A-010, Folhas 061/063, em 05/06/2015, inscrita no CNPJ sob nº 22.698.027/0001-32, resolvem, assim, consolidar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob denominação social **WOUTERS & RODRIGUEZ – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA** e tem sede e domicílio à Rua Marechal Deodoro, 2149, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.



Carlos Samuel W. Rodriguez

3  
JON. WRE.COM  
Redigido  
ORIGINAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

WOUTERS & RODRIGUEZ – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

CNPJ 22.698.027/0001-32

000338

**Cláusula Segunda:** O objeto é atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, plantões médicos; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; e exames de ultrassonografia.

**Cláusula Terceira:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, composto da seguinte forma:

**CARLOS SAMUEL WOUTERS RODRIGUEZ:** 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

**CARLOS RAMIRO RODRIGUEZ RUEDA:** 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

**NADIA CAROLINA WOUTERS RODRIGUEZ:** 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

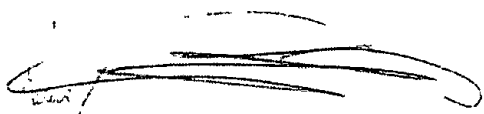
**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Quarta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciou suas atividades em 05/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado, encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade e o uso do nome ficarão a cargo dos sócios **CARLOS SAMUEL WOUTERS RODRIGUEZ**, **CARLOS RAMIRO RODRIGUEZ RUEDA** e **NADIA CAROLINA WOUTERS RODRIGUEZ**, isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, que poderão assinar também isoladamente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, e também perante particulares, sendo vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objeto social, seja em

*dan*



*Carlos Samuel Wouters Rodriguez*

CONFÉLICO  
RODRIGUEZ  
ORIGINAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE**  
**WOUTERS & RODRIGUEZ – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**

CNPJ 22.698.027/0001-32

000339

*favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.*

**Parágrafo Único:** *Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que não poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.*

**Cláusula Sétima:** *Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ficando a cargo dos sócios o aumento ou não do capital da sociedade, em caso de lucro, ou em caso de prejuízo, pela compensação em exercícios futuros.*

**Cláusula Oitava:** *Os sócios CARLOS SAMUEL WOUTERS RODRIGUEZ e NADIA CAROLINA WOUTERS RODRIGUEZ terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado a cada mês, observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

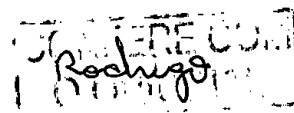
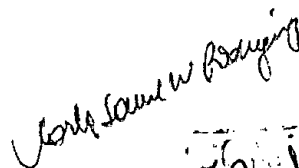
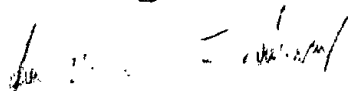
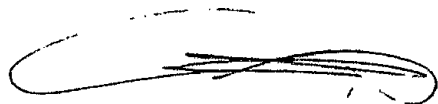
**Cláusula Nona:** *As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta de votos, quando a legislação não exigir unanimidade.*

**Cláusula Décima:** *A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.*

**Cláusula Décima Primeira:** *Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

**Parágrafo Único:** *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.*

**Cláusula Décima Segunda:** *Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
WOUTERS & RODRIGUEZ – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

CNPJ 22.698.027/0001-32

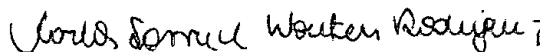
000340

relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

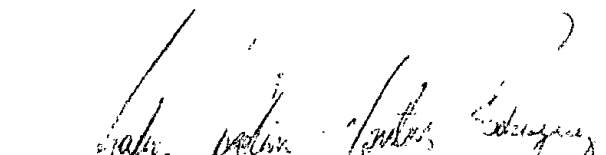
**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Siqueira Campos, 07 de Novembro de 2018.

  
CARLOS SAMUEL WOUTERS RODRIGUEZ

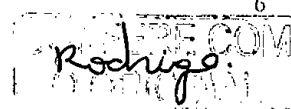
  
CARLOS RAMIRO RODRIGUEZ RUEDA

  
NADIA CAROLINA WOUTERS RODRIGUEZ

Testemunhas:

  
ANTONIO CARLOS GALVÃO  
RG 6.117.686-1 SSP/PR

  
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
RG 2.048.137 SSP/PR

6  


**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** | DORCEU MIGUEL FERRERA - Tabelião  
 CNPJ: 77.779.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano, nº 1612 - Centro  
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Fone: (43) 3571-1658

Selo: gCoU6.gn1vo.7isf3, Controle: s8jxY.14VF  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de CARLOS SAMUEL  
 WALTER RODRIGUEZ, CARLOS RAMIRO RODRIGUEZ BUEDA e  
 NADIA CAROLINA WALTER RODRIGUEZ. Dou fé  
 Siqueira Campos - Paraná, 08 de novembro de 2018  
 da Verdade

Em Teu Nome  
 Chefe José Ferreira - Escrevente

000341

**Cartório de Registro Civil e Anexos**  
**Registro de Títulos e Documentos**  
 Rua Coronel Nên, 893 Fone (43) 3571-2046  
 Ademir Jácómo de Nicolelli - Oficial

yeCU9.wnf6d.bLkNy, Controle:  
 GC859.GF6VL. Consulte em  
<http://funarpen.com.br>



Protocolo nº 6.647 Registro nº 1.233  
 Averbação 01 Livro A-015 Folha  
 001/006.  
 Siqueira Campos-PR, 12 de novembro de  
 2018

Marcia Cristina dos Santos - Escrevente

**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL,**  
**TÍTULOS E DOCUMENTOS E**  
**PESSOAS JURÍDICAS**

Rua Coronel Nên, 893-Centro  
 84.940-000 - Siqueira Campos - PR  
 Telefone: (43) 3571-2046  
 e-mail: [jacocampo@hotmail.com](mailto:jacocampo@hotmail.com)

CONFERE COM  
 Rodrigo



[Voltar](#)[Imprimir](#)

000342

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 22.698.027/0001-32**Razão Social:** WOUTERS E RODRIGUEZ SERVICOS MEDICOS SS LTDA ME**Endereço:** RUA MARECHAL DEODORO 2149 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR /  
84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2020 a 15/09/2020**Certificação Número:** 2020081705035584259160

Informação obtida em 03/09/2020 14:11:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



81.000

1954

...

...

...

...

...

...

...

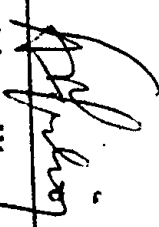
...

...

000343

# C E R T I F I C A D O

*Certifico que Dr. Carlos Samuel W. Rodriguez  
concluiu o Curso de Ultrassom em Tocoginecologia  
no período fevereiro de 2010.*

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Hamilton Julio  
Prof. Titular Depto. Tocoginecologia - UFPR.  
Membro Titular do Colégio Brasileiro de Radiologia

ECO-GO

CONFERE COM  
ORIGINAL

000344

# CURSO BÁSICO TEÓRICO-PRÁTICO DE ECOGRAFIA EM TOCONECOLOGIA

Programa \* 20 horas de aulas teóricas  
Geral: \* 8 horas de áudio visual  
\* 120 horas de atividades  
práticas  
\* teste final

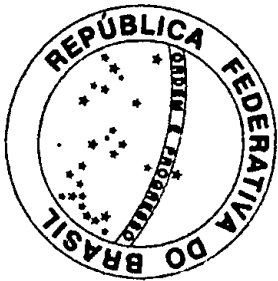
## Programa Teórico:

- 1- noções básicas de ecografia (princípios físicos, técnicas de exames) - 1 aula
- 2- pelve normal - 1 aula
- 3- ecografia da gestação normal - 3 aulas
- 4- patologia uterina (leiomiomas, adenomiose, patologia do endométrio, DIU) - 3 aulas
- 5- hemorragias da gestação - 3 aulas
- 6- crescimento intra-uterino retardado - 2 aulas
- 7- perfil biofísico clássico e perfil biofísico ecográfico - 1 aula
- 8- patologia anexial (tumores do ovário, doença inflamatória pélvica, endometriose) - 3 aulas
- 9- noções básicas de ecografia abdominal - 2 aulas
- 10- anomalias congênitas - 4 aulas
- 11- gemelidade - 1 aula
- 12- procedimentos invasivos em GO - 1 aula
- 13- mapeamento folicular - 1 aula
- 14- oligo e polidramnia - 1 aula
- 15- avaliação da maturidade fetal - 1 aula
- 16- noções básicas de dopplerfluxometria - 1 aula
- 17- noções básicas de ecocardiografia fetal - 1 aula
- 18- patologia da placenta - 1 aula
- 19- avaliação da vitalidade fetal - 1 aula
- 20- noções básicas de ecografia mamária - 1 aula

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**FEPA** ESCOLA PARANAENSE DE  
APERFEIÇOAMENTO MÉDICO  
fundada em 1998

Av Silva Jardim, 1126 Rebouças  
cep: 80.230-000 Curitiba Paraná  
fone: 41 3322-0074



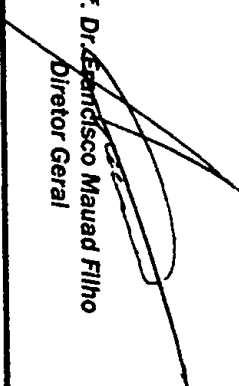
000345

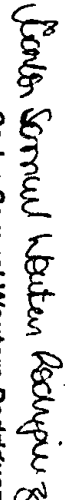
**FATESA** **EURP**  
FACULDADE DE TECNOLOGIA EM SAÚDE

Concede o presente Certificado a

**Carlos Samuel Wouters Rodriguez**, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" de Especialização em Ultrassonografia na Ginecologia e Obstetrícia, atendendo a resolução CES/CNE 01, de 06/04/2018, nos termos do Art. 44, inciso III, da Lei nº 9.394 de 20/12/1996, no período de 13 de julho de 2017 a 31 de julho de 2018.

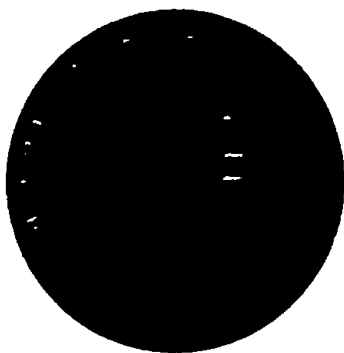
Ribeirão Preto, 10 de agosto de 2018.

  
Prof. Dr. Francisco Mauad Filho  
Diretor Geral

  
Carlos Samuel Wouters Rodriguez  
Concluinte

CONSERVE COM  
O ORIGINAL

  
Prof. Dr. Fernando Marum Mauad  
Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão



000336

**HISTÓRICO ESCOLAR**

Nome do aluno: Carlos Samuel Wouters Rodriguez

Disciplinas	Carga Horária	Frequência	Nota	Professor	Qualificação
Ultrassonografia Básica em Ginecologia e Obstetrícia	120	100%	7,0	Prof. Dr. Francisco Mauad Filho	Professor Doutor
Ultrassonografia Endovaginal	50	100%	8,0	Prof. Dr. Francisco Mauad Filho	Professor Doutor
Ultrassonografia Doppler em Obstetrícia	36	100%	10,0	Prof. Dr. Francisco Mauad Filho	Professor Doutor
Ultrassonografia Doppler em Obstetrícia	20	100%	10,0	Prof. Dr. Francisco Mauad Filho	Professor Doutor
Ultrassonografia Morfológica no Segundo Trimestre/ Básica	28	100%	8,0	Prof. Dr. Francisco Mauad Filho	Professor Doutor
Rastreamento de Malformações Cardíacas Fetais pela Ultrassonografia	20	100%	9,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Bioestatística para Profissionais de Saúde	10	100%	7,5	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Laudos e Equipamentos	06	100%	7,5	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia Básica em Medicina Interna	60	100%	8,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia Mamária	25	100%	10,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia Tridimensional 3D/4D	20	100%	8,0	Prof. Dr. Francisco Mauad Filho	Professor Doutor
Metodologia de Pesquisa	80	100%	9,5	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
<b>TOTAL GERAL:</b>	~ 475	100%	9,0		
<b>Trabalho de Conclusão do Curso - TCC:</b> Tema: "Padrões Ultrassonográficos para Viabilidade em Gestação Tópica de Primeiro Trimestre."	100	100%	9,5	Prof. Dr. Francisco Mauad Filho Orientador	Professor Doutor

Declararamos que a FATESA cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 1, de 06/04/2018, e tem validade nacional.

Secretaria Geral Acadêmica:  
Certificado Registrado sob o Nº 0446  
FLS. 31 - LIVRO: 003 -  
PROCESSO: 1563/17  
Em 31/07/2018

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*Cristiane Sene*  
Cristiane Sene  
Secretaria Acadêmica

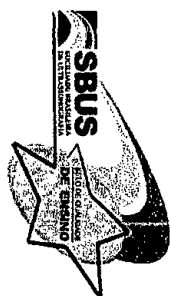
Observação: O critério mínimo para aprovação direta em cada disciplina no Curso de Pós-graduação é de 7,0 e a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco).



CETRUS

000347

# CERTIFICADO



Conferido a

**CARLOS SAMUEL WOUTERS RODRIGUEZ**

pela sua participação ativa no curso de ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO DE 2º TRIMESTRE, realizado no período de 24 de junho de 2019 a 26 de junho de 2019, com carga horária de 30 horas.

São Paulo, 26 de junho de 2019.

CLAUDIO RODRIGUES PIRES  
Diretor Acadêmico

ORLANDO GOMES DOS SANTOS NETO  
Palestrante

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**CETRUS DIAGNÓSTICOS LTDA**  
**CERTIFICADO REGISTRADO EM**

**26/06/2019**

**LIVRO: 8**  
**FOLHA: 130**

**São Paulo, 26 de junho de 2019**

**Registro e Controle Acadêmico**

000343

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

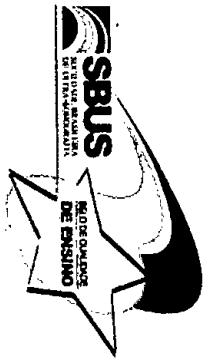


# CERTIFICADO

EURP

ESCOLA DE ULTRA-SONOGRAFIA  
E RECIDILAGEM MÉDICA  
RIBEIRÃO PRETO

MAUAD



000349

Certificamos que o

Dr. **Carlos Samuel Wouters Rodriguez**


concluiu o **Curso de Ultrassonografia Morfológica**


ministrado no período de 26 a 29 de julho de 2012,

com carga horária de 28 horas.

Ribeirão Preto, 29 de julho de 2012.

Realizado por  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

  
Prof. Dr. Francisco Mauad Filho  
Diretor Geral - EURP

  
Prof. Dr. Gerson Cláudio Croit  
Coordenador do Curso - EURP

000357

### **Curso de Ultrassonografia Morfológica**

O Curso tem duração de 4 dias em tempo integral, com carga horária de 28 horas, destinadas a atividades teóricas e de instrumentação sob supervisão do corpo docente.

Exige-se um aproveitamento superior a 70%.

#### **Programa:**

O que é Ultrassonografia Morfológica?

Dismorfologias do SNC: Defeitos de fechamento do tubo neural;

Dismorfologias do SNC: Anormalidades Encefálicas;

Dismorfologias da face e região cervical;

Malformações cardíacas;

Conduta no feto malformado: Clínica e invasiva;

Importância da documentação do exame ecográfico.

Dismorfologias das paredes: Hérnias diafragmáticas;

Dismorfologias da parede abdominal anterior;

Exame morfológico do primeiro trimestre;

Malformações do sistema genito-urinário;

Importância da Ultra-sonografia 3D na Avaliação da Morfologia Fetal;

Discussão de casos. Relação médico paciente e avaliação prática.

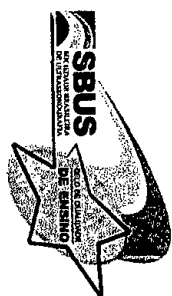
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



CETRUS

000351

# CERTIFICADO



Conferido a

**CARLOS SAMUEL WOUTTERS RODRIGUEZ**

pela sua participação ativa no curso de ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO DE 1º TRIMESTRE, realizado no período de 27 de junho de 2019 a 28 de junho de 2019, com carga horária de 20 horas.

São Paulo, 28 de junho de 2019.

CLAUDIO RODRIGUES PIRES  
Diretor Acadêmico

ORLANDO GOMES DOS SANTOS NETO  
Palestrante

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**CETRUS DIAGNÓSTICOS LTDA**  
**CERTIFICADO REGISTRADO EM**

**28/06/2019**

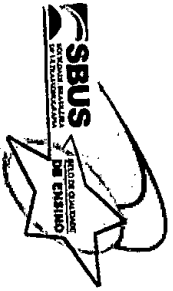
**LIVRO: 8**  
**FOLHA: 131**

**São Paulo, 28 de junho de 2019.**

**Registro e Controle Acadêmico**

000352

**CONFERE COM ORIGINAL**



000353

**FATESA** **EURP**<sup>®</sup>  
FACULDADE DE TECNOLOGIA EM SAÚDE

*Certificamos que o médico, Carlos Samuel Wouters Rodriguez, concluiu o Curso de Extensão Universitária "Reciclagem em Ultrassonografia na Ginecologia e Obstetrícia", ministrado no período de 14 a 17 de maio de 2018, com carga horária de 44 horas.*

*Ribeirão Preto, 17 de maio de 2018.*

*Prof. Dr. Francisco Mauad Filho*  
Diretor Geral

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Prof. Dr. Fernando Marum Mauad*  
Diretor de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão

**Faculdade de Tecnologia em Saúde - FATESA**

Credenciada pela Portaria MEC n° 740, de 09/08/2013

Mantenedora: EURP – Escola de Ultrassonografia de Ribeirão Preto S/C Ltda.

000354

**Curso de Extensão “Reciclagem em Ultrassonografia na Ginecológica e Obstétrica”.**

O curso de Reciclagem em Ultrassonografia Ginecológica e Obstétrica tem duração de 04 (quatro) dias em período integral, com carga horária de 44 horas.

**Programa**

Malformações Fetais I, Malformações Fetais II, Casos Clínicos.

Mama e BI Rads.

US na Infertilidade / SOP.

Predição do Parto Pré Termo; Endométrio/ IETA; Gemelaridade – Procedimento Invasivo; DV / ON.

TN Alterada; US Morfológico Normal como conduzir?; US nas Infecções Congênitas / Zika Virus; Doppler em Obstetrícia.

Ecomastografia: Implantes Mamários; Urgência Ginecológica (Aborto, Prenhez Ectópica, Doença Inflamatória Pélvica, DIU); Transfontanelar.

Miomas X Adenomiose / Massas Pélvicas (MUSA/IOTA); Desvio de Crescimento; Doppler Ginecologia / Endometriose.

Princípios Físicos; Doppler Mamário; Elastografia Mamária.

Biometria e Maturidade Fetal; Sonoembriologia; Doença Trofoblástica Gestacional, Placenta, Líquido Amniótico, Vitalidade Fetal.

Casos Clínicos, Simulado e Comentários.

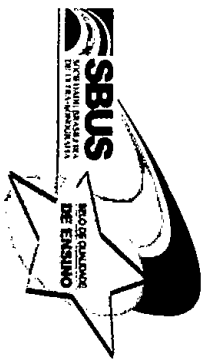
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

# CERTIFICADO

EURP

ESCOLA DE ULTRASSONOGRAFIA  
E RECICLAGEM MÉDICA  
RIBEIRÃO PRETO

MAUAD



000355

Certificamos que o

Dr. **Carlos Samuel Wouters Rodriguez**

concluiu o *Curso de Ultrassonografia Tridimensional*

ministrado no período de 28 de fevereiro a 02 de março de 2013,

com carga horária de 25 horas.

Ribeirão Preto, 02 de março de 2013.



*[Signature]*  
Prof. Dr. Francisco Mauad Filho  
Diretor Geral da EURP

*[Signature]*  
Prof. Dr. Wellington de Paula Martins  
Coordenador do Curso

000356

***Curso de Ultrassonografia Tridimensional***

O curso é teórico e prático e tem duração de 4 períodos contendo uma carga horária de 25 horas.

***Programação***

Aquisição e Modo Multiplanar

US Tridimensional Modo Render

U Tridimensional Magicut

US Tridimensional 3D cine, 4D e STIC

US Tridimensional TUI

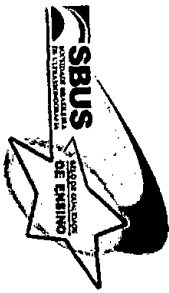
US Tridimensional VCI

US Tridimensional Medidas de Volume

Aplicações em Obstetrícia – Gyn

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**





000357

**FATESA** **EURP**<sup>®</sup>  
FACULDADE DE TECNOLOGIA EM SAÚDE

*Certificamos que o médico, **Carlos Samuel Wouters Rodriguez**,  
concluiu o Curso de Extensão Universitária “Reciclagem Prática em  
Ultrassonografia Ginecológica e Obstétrica”, ministrado nos dias 19 e  
20 de junho de 2018, com carga horária de 14 horas.*

*Ribeirão Preto, 20 de junho de 2018.*

*Prof. Dr. Francisco Mauad Filho*  
Diretor Geral

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*Prof. Dr. Fernando Marum Mauad*  
Diretor de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão

Certificado Registrado sob nº 16514

**Faculdade de Tecnologia em Saúde - FATESA**

Credenciada pela Portaria MEC n° 740, de 09/08/2013

Mantenedora: EURP – Escola de Ultrassonografia de Ribeirão Preto S/C Ltda.

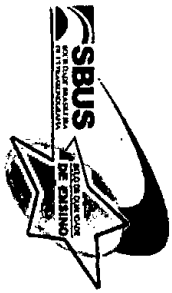
000358

**Curso de Extensão “Reciclagem Prática em Ultrassonografia Ginecológica e Obstétrica”**

Curso de Reciclagem Prática em Ultrassonografia Geral, com carga horária de 14horas. Exige-se um aproveitamento superior a 70%.

**Programa**  
Casos Clínicos  
Instrumentação

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



000359

**FATESA** **EURP**<sup>®</sup>  
FACULDADE DE TECNOLOGIA EM SAÚDE

*Certificamos que o médico, **Carlos Samuel Wouters Rodriguez**,  
concluiu o Curso de Extensão Universitária "Ultrassonografia  
Doppler em Obstetria", ministrado no período de 24 a 27 de julho de  
2017, com carga horária de 36 horas.*

*Ribeirão Preto, 27 de julho de 2017.*

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Prof. Dr. Francisco Mauad Filho*  
Diretor Geral

*Prof. Dr. Fernando Marum Mauad*  
Diretor de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão

## **Faculdade de Tecnologia em Saúde - FATESA**

Credenciada pela Portaria MEC nº 740, de 09/08/2013

Mantenedora: EURP – Escola de Ultrassonografia de Ribeirão Preto S/C Ltda.

000360

### **Curso de Extensão “Ultrassonografia Doppler em Obstetrícia”**

O curso tem duração de quatro dias em tempo integral, com carga horária de 36 horas, destinadas a atividades teóricas e de instrumentação sob supervisão do corpo docente em equipamentos com Doppler contínuo, pulsado e colorido. Exige-se um aproveitamento superior a 70%.

#### **Programa:**

Princípios Físicos, Técnica e Instrumentação, Documentação (Laudo);  
Ultrassonografia Doppler no 1º Trimestre;  
Ultrassonografia Doppler no 2º Trimestre;  
Centralização Mito ou Realidade? Casos Clínicos;  
Doppler na Restrição de Crescimento Fetal Precoce e Tardia;  
Avaliação da Vitalidade Fetal,  
Prova/Encerramento.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

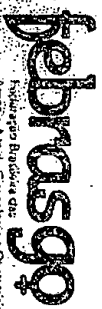
000361



Associação Médica Brasileira



Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem



Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

Associação Médica Brasileira

Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

conferem ao

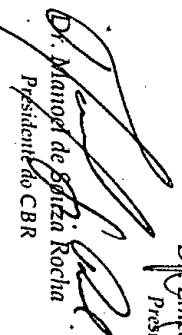


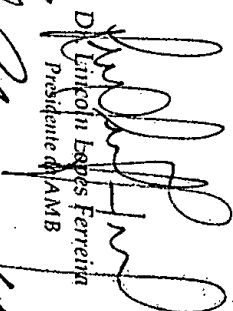
Dr. Carlos Samuel Wouters Rodriguez

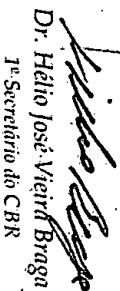
Certificado de Atuação na Área de Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia

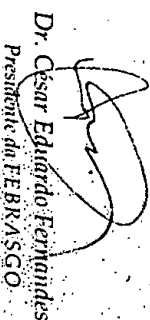
São Paulo, 23 de junho de 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

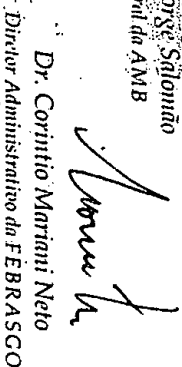
  
Dr. Manoel de Souza Kochia  
Presidente do CBR

  
Dr. Enriquez Lopes Ferreira  
Presidente da AMB

  
Dr. Hélio José Vieira Braga  
1º Secretário do CBR

  
Dr. César Eduardo Fernandes  
Presidente da FEBRASGO

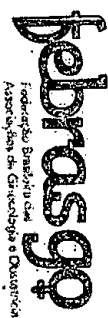
  
Dr. Antônio Jorge Salomão  
Secretário Geral da AMB

  
Dr. Corintio Mariani Neto  
Diretor Administrativo da FEBRASGO

000362



Associação Médica Brasileira  
Federação Brasileira das Associações de  
Ginecologia e Obstetrícia



Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia



Dr. Carlos Samuel Monters Rodriguez

TEGO n.º 0077/2017

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela  
Associação Médica Brasileira e a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia.

São Paulo, 24 de agosto de 2017

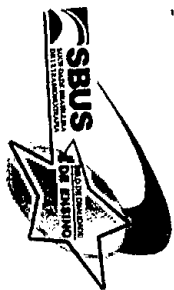
Dr. Lincoln Lopes Ferreira  
Presidente da AMB

Dr. Antônio Jorge Salomão  
Secretário Geral da AMB

Dr. César Eduardo Fiorinides  
Presidente da FEBRASGO

Dr. Corintio Mariani Neto  
Diretor Administrativo da FEBRASGO

CONFERE COM ORIGINAL



000363

**FATESA** **EURP**<sup>®</sup>  
FACULDADE DE TECNOLOGIA EM SAÚDE

*Certificamos que o médico, **Carlos Samuel Wouters Rodriguez,** concluiu o **Curso de Extensão Universitária "Ultrassonografia Mamária"**, ministrado no período de 13 a 15 de julho de 2017, com carga horária de 25 horas.*

*Ribeirão Preto, 15 de julho de 2017.*

*Prof. Dr. Francisco Mauad Filho*  
Diretor Geral



*Prof. Dr. Fernando Marum Mauad*  
Diretor de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão

## **Faculdade de Tecnologia em Saúde - FATESA**

Credenciada pela Portaria MEC nº 740, de 09/08/2013

Mantenedora: EURP – Escola de Ultrassonografia de Ribeirão Preto S/C Ltda.

000364

### **Curso de Extensão "Ultrassonografia Mamária"**

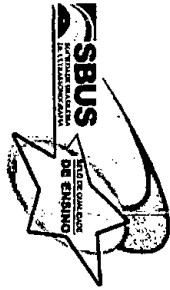
O curso tem duração de três dias com carga horária de 25 horas. O estagiário realiza os exames sempre sob supervisão de um professor e instrutores, com equipamentos de última geração.

#### **Programa:**

Ultrassonografia Mamária e Axilar. Técnica, Anatomia e Conceitos.  
Lesões Mamárias Benignas.  
Lesões Mamárias Malignas.  
Classificação BI-RADS ( Breast Imaging Reporting and Data System).  
ACR American College of Radiology.  
BI-RADS em Cistos Mamários.  
Correlação entre Ultrassonografia e Mamografia.  
O Papel da Ressonância Magnética Nuclear.  
Implantes Mamários.  
Aulas práticas. Encerramento.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**





000365

**FATESA** **EURP**  
FACULDADE DE TECNOLOGIA EM SAÚDE

*Certificamos que o médico, Carlos Samuel Wouters Rodriguez, concluiu o Curso de Extensão Universitária "Ultrassonografia Endovaginal", ministrado no período de 17 a 21 de julho de 2017, com carga horária de 50 horas.*

Ribeirão Preto, 21 de julho de 2017.

*Prof. Dr. Francisco Mauad Filho*  
Diretor Geral

*Prof. Dr. Fernando Marum Mauad*  
Diretor de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**Faculdade de Tecnologia em Saúde - FATESA**

Credenciada pela Portaria MEC nº 740, de 09/08/2013

Mantenedora: EURP – Escola de Ultrassonografia de Ribeirão Preto S/C Ltda.

000366

**Curso de Extensão “Ultrassonografia Endovaginal”**

O curso de Ultrassonografia Endovaginal tem duração de uma semana em período integral, contendo uma carga horária de 50 horas, destinadas a 25 horas de atividades teóricas e 25 horas de prática. Exige-se um aproveitamento superior a 70%.

**Programa**

Instrumentação, Equipamentos, Documentação e Princípios Físicos.

Diagnóstico Ecográfico de Abortamento.

Ultrassonografia na Embriogenese Normal.

Abdome Agudo em Ginecologia, Obstetria e Prenhez Ectópica

Avaliação do DIU.

Massas Pélvicas

Ultrassonografia Vaginal do Endométrio Normal

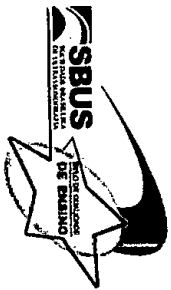
Ultrassonografia Endovaginal Doenças do Útero: Endométrio

Ultrassonografia Endovaginal em Reprodução Humana e Malformações Uterinas

Cuidados com Ultrassonografia Endovaginal

Avaliação Cervical na Predição do Parto Pré-Termo.

CONFERE COM  
O ORIGINAL



000367

**FATESA** **EURP**<sup>®</sup>  
FACULDADE DE TECNOLOGIA EM SAÚDE

*Certificamos que o médico, Carlos Samuel Wouters Rodriguez, concluiu o Curso de Extensão Universitária “Ultrassonografia Básica em Ginecologia e Obstetrícia”, ministrado no período de 31 de julho a 11 de agosto de 2017, com carga horária de 120 horas.*

*Ribeirão Preto, 11 de agosto de 2017.*

*Prof. Dr. Francisco Mauad Filho*  
Diretor Geral

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Prof. Dr. Fernando Marum Mauad*  
Diretor de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão

Certificado Registrado sob nº 13742

## **Faculdade de Tecnologia em Saúde - FATESA**

Credenciada pela Portaria MEC nº 740, de 09/08/2013

Mantenedora: EURP – Escola de Ultrassonografia de Ribeirão Preto S/C Ltda.

000368

### **Curso de Extensão “Ultrassonografia Básica em Ginecologia e Obstetrícia”.**

O Curso tem duração de duas semanas em tempo integral, com carga horária de 120 horas, destinadas a atividades teóricas e de instrumentação. Exige-se um aproveitamento superior a 70%.

#### **Programa**

Princípios Físicos da Ultrassonografia I; Acústica Básica, Princípios Físicos II: Acústica Aplicada; Princípios Físicos III – Instrumentação na Ecografia; Ecografia Obstétrica Normal do 1º, 2º e 3º Trimestres e Anatomia Fetal; Ecografia da Placenta e Cordão Umbilical; Ecografia do Líquido Amniótico; Biometria do Concepto. Rotina de Execução de Exames; Anatomia da Pelve Feminina; Casos Clínicos; Ecografia na Dor Pélvica; Desvios do Crescimento Fetal; Vitalidade Fetal (PBF, CTG, e Doppler); Noções de Doppler; Doenças do Útero e da Vagina; Gemelaridade; Malformações Fetais I (Conceitos, SNC, Tórax e Abdômen); Malformações II (Geniturinário, Esqueléticas e Membros); Patologia da Primeira Metade da Gestação; Documentação da Ultrassonografia Obstétrica e Ginecológica; Casos Clínicos.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

**CURSO**  
**BÁSICO TEÓRICO-PRÁTICO**  
**DE ECOGRAFIA**  
**EM TOCGINECOLOGIA**

Programa geral: ✓ 25 horas de aulas teóricas

✓ 40 horas de áudio visual

000369 ✓ 120 horas de atividades práticas

✓ Pré-teste, 3 provas parciais e teste final

Período: 1º à 27 de julho de 2001.

Programa teórico:

1. noções básicas de ecografia (princípios físicos, técnicas de exame) - 1 aula
2. pelve normal - 1 aula
3. ecografia da gestação normal - 3 aulas
4. patologia uterina (leiomiomas, adenomiose, patologia do endométrio, DIU) - 3 aulas
5. hemorragias da gestação - 3 aulas
6. crescimento intra-uterino retardado - 2 aulas
7. perfil biofísico clássico e perfil biofísico ecográfico - 1 aula
8. patologia anexial (tumores do ovário, doença inflamatória pélvica, endometriose) - 3 aulas
9. noções básicas de ecografia abdominal - 2 aulas
10. anomalias congênitas - 4 aulas
11. gemelidade - 1 aula
12. procedimentos invasivos em GO - 1 aula
13. mapeamento folicular - 1 aula
14. oligo e polidramnia - 1 aula
15. avaliação da maturidade fetal - 1 aula
16. noções básicas de Dopplerfluxometria - 1 aula
17. noções básicas de ecocardiografia fetal - 1 aula
18. patologia da placenta - 1 aula
19. avaliação da vitalidade fetal - 1 aula
20. noções básicas de ecografia mamária - 1 aula

**EPAAM**  
ESCOLA PARANAENSE DE  
APERFEIÇOAMENTO MÉDICO

Av. Silva Jardim, 126  
Térreo - Rebouças  
CEP 80230 000  
Curitiba - Paraná  
Tel. (041) 222 9926

**CONNECT GEL**  
gel de contato

Tel. (041) 272 2265

**CONFERE COM**  
**O ORIGINAL**

# EDAM

## ERTIFICADO

ESCOLA PARANAENSE DE  
APERFEIÇOAMENTO MÉDICO

000000  
: 1510270

**Certifico que a Dr. CARLOS RAMIRO RODRIGUEZ RUEDA**  
**concluiu o Curso Básico Teórico-prático de Ecografia em**

**Tocoginecologia, cujo programa está no verso.**

**Curitiba, 27 de julho de 2001.**

HAMILTON JULIO

Professor Titular do Departamento de Tocoginecologia - UFPR  
Membro Titular do Colégio Brasileiro de Radiologia (3/7/86)  
Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, TEGO 606/70

**CONNECT GEL**

gel de contato

Tel. (041) 272-2265

CONFERE COM  
O ORIGINAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

000371

**Curso de Ultrassonografia Tridimensional**

O curso é teórico e prático e tem duração de 4 períodos contendo uma carga horária de 25 horas.

**Programação**

Aquisição e Modo Multiplanar

US Tridimensional Modo Render

U Tridimensional Magicut

US Tridimensional 3D cine, 4D e STIC

US Tridimensional TUI

US Tridimensional VCI

US Tridimensional Medidas de Volume

Aplicações em Obstetria - Gyn

CONFERE COM  
O ORIGINAL

# CERTIFICADO

EURP

ESCOLA DE ULTRASSONOGRRAFIA  
E RECICLAGEM MÉDICA  
RIBEIRÃO PRETO

MAUAD



000372

*Certificamos que o*

*Dr. Carlos Ramiro Rodriguez Rueda*

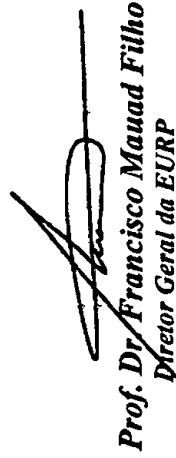
*concluiu o Curso de Ultrassonografia Tridimensional*

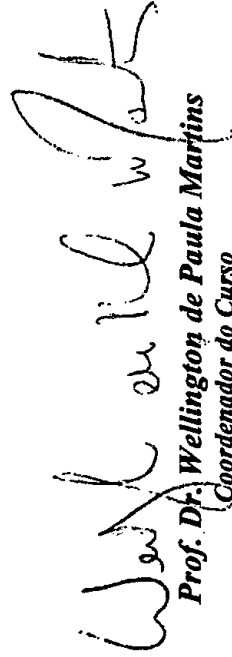
*ministrado no período de 28 de fevereiro a 02 de março de 2013,*

*com carga horária de 25 horas.*

*Ribeirão Preto, 02 de março de 2013.*

*Rodriguez*

  
**Prof. Dr. Francisco Mauad Filho**  
Diretor Geral da EURP

  
**Prof. Dr. Wellington de Paula Martins**  
Coordenador do Curso





000373

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 13/08/2018, no livro nº. 5, RQE nº. 24060, folha nº. 68, a qualificação do médico(a),

**CARLOS SAMUEL WOUTERS RODRIGUEZ, CRM nº. 27390,**

na especialidade de

**GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia**

Chave de validação **8e0156a6000800adfed0a1ce33cfe230964b75a2**

Emitida eletronicamente via internet em 17/09/2020

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



000374

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 17/04/2017, no livro nº. 4, RQE nº. 22069, folha nº. 169, a qualificação do médico(a),

**CARLOS SAMUEL WOUTERS RODRIGUEZ, CRM nº. 27390,**

na especialidade de

**GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

Chave de validação [55c085cc335e85fca099de16089c7da7bc9ca899](#)

Emitida eletronicamente via internet em 17/09/2020

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



000375

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **CARLOS SAMUEL WOUTERS RODRIGUEZ** - CRM-PR **27390** possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Não Informada	22069	17/04/2017
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia	24060	13/08/2018

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação [a9ebe102f671c378fbaed87d4dc62e0143eaf5bb](#)

Emitida eletronicamente via internet em 17/09/2020

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos.

Filtros aplicados ao relatório

000376

Número do processo: 1362.0000895/2020

Número do processo: 1362.0000895/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 11524 - WOUTERS & RODRIGUEZ - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA

Beneficiário:

Endereço: Rua MARECHAL DEODORO Nº 02149 - 84940-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (43) 3571-1245

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 16/09/2020 15:21

Sobre: ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
 MODALIDADE CHAMADA PUBLICA  
 EDITAL Nº12/2020.

Observação:

Número único: IN0.V43.617-S2

Número do protocolo: 11786

CPF/CNPJ do requerente: 22.698.027/0001-32

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: CENTRO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Juliana Rosa

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

Juliana Rosa  
 (Protocolado por)

WOUTERS & RODRIGUEZ - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA  
 (Requerente)

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO**

**PROCESSO Nº XX/2020**

**MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA**

000377

**EDITAL Nº 12/2020**

**TIPO: CHAMADA PUBLICA**

**Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Chamada Publica de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Especialidades Médicas e Nutricionistas, solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde e Educação, para Atender as Necessidades do Município de Siqueira Campos - PR.**

**EMPRESA: WOUTERS & RODRIGUEZ - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**

**CNPJ: 22.698.027/0001-32**

PROPOSTA COMERCIAL (PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO)

Processo nº: XX/2020

Modalidade/ Chamada Publica: XX/2020

Tipo: Chamada Publica: XX/2020

Edital: 12/2020

000378

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Especialidades Médicas, solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Siqueira campos – PR.

Médico Ultrassonografista

Lote: 02

<u>Especialidade</u>	<u>Local de Atuação</u>	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Requisitos Mínimos</u>	<u>Quant/mês</u>	<u>Unid.</u>	<u>Valor por exame</u>	<u>Valor Mensal</u>
Ultrassonografia	POSTO CENTRAL	Operar o aparelho de Ultrassonografia da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimentos por quota, e através de solicitação médica, e ser disponibilizados duas vezes por semana, executando os exames de USG Clínicos, Obstétricos e Ginecológicos elaborando o laudo com o resultado diagnóstico do mesmo	Médico Clínico Geral ou Especialista, com Capacitação devidamente comprovada na área de Ultrassonografia, com experiência comprovada	130/mês	Exame	RS100,00	RS13.000,00

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2020.

*Cláudio Samuel Wouters Rodrigues*

WOUTERS & RODRIGUEZ – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

22.698.027/0001-32

Assinatura do Responsável

Processo nº: XX/2020  
Modalidade/ Chamada Publica: XX/2020  
Tipo: Chamada Publica: XX/2020  
Edital: 12/2020

000379

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Especialidades Médicas, solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Siqueira campos – PR.

A Empresa Wouters & Rodriguez – Serviços Médicos S/S Ltda, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº22.698.027/0001-32, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2149, centro, na cidade de Siqueira Campos, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Carlos Samuel Wouters Rodriguez, portador do CPF nº 058.812.109-64, disponibiliza seu telefone (43)3571-1245 e seu email saorafaelclinica@hotmail.com para contato.

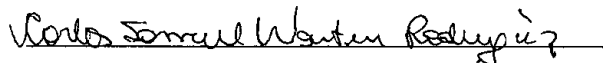
Para eventuais depósitos seguem dados bancários

Banco Bradesco

Agência: 6697-4

Conta Jurídica: 13.213-6

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2020.

  
WOUTERS & RODRIGUEZ – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA  
22.698.027/0001-32

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 89/2020  
Processo de Licitação: 77/2020  
Data do Processo: 17/09/2020

Folha: 1/1

000380

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

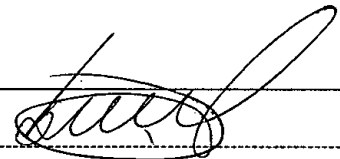
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 77/2020  
b ) Licitação Nr.: 15/2020-IL  
c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d ) Data Homologação: 17/09/2020  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação O PRESENTE CHAMAMENTO OBJETIVA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO MEDICO DE ULTRASSONOGRRAFIA A SEREM SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE SAUDE.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003492 - CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA	1	0,0000	39.000,00
- 010899 - WOUTERS & RODRIGUEZ - SERVICOS MEDICOS S/S	1	0,0000	39.000,00
	2		78.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.112.3.3.90.39.00.00.00.00 (153), 2.112.3.3.90.39.00.00.00.00 (155), 2.131.3.3.90.39.00.00.00.00 (339), 2.134.3.3.90.39.00.00.00.00 (367), 2.134.3.3.90.39.00.00.00.00 (368)



FABIANO LOPES BUENO



CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 84/2020  
Processo de Licitação: 76/2020  
Data do Processo: 16/09/2020

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

000381

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 76/2020  
b) Licitação Nr.: 14/2020-IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 16/09/2020  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO DE SAÚDE MENTAL A SEREM SOLICITADOS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 011860 - PLENAVIDA - PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE	1	0,0000	85.992,00
	1		85.992,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.112.3.3.90.39.00.00.00.00 (153), 2.112.3.3.90.39.00.00.00.00 (155), 2.131.3.3.90.39.00.00.00.00 (339),  
2.134.3.3.90.39.00.00.00.00 (367), 2.134.3.3.90.39.00.00.00.00 (368)

  
FABIANO LOPES BUENO

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ  
ATA DESERTA COM AVISO DE REPETIÇÃO DE ABERTURA DE  
LICITACAO PREGÃO 011/2020**

OBJETO: Aquisição de mudas de maracujá, abacaxi e insumos para implantação de 02 (duas) unidades de referência em produção de abacaxi no sistema produção convencional e 01 (uma) unidade de referência em produção de maracujá no sistema convencional em propriedades familiares, com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio 214/2020 - protocolo nº 16.542.197-3, que celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Conselheiro Mairinck-Pr. Aos 16 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte, às 08:30 horas, no Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, na Sala de Licitações, situada na Praça Otacilio Ferreira, nº 82, centro, sob a presidência do Pregoeiro senhor Ilton Aparecido Inácio e equipe de apoio composta por Marcínio Messias e Adalto Aparecido Lopes Luiz, nomeados pela Portaria nº 041/2020, realizou-se a sessão pública do Processo Licitatório nº 057/2020 – Pregão Presencial nº 011/2020, para do objeto "descrito acima". Aberta a sessão, o senhor Pregoeiro deu boas vindas a todos e agradeceu a participação da equipe de apoio. Registre-se, que das empresas que reliraram o Edital, nenhuma compareceu na abertura. O Senhor Pregoeiro declarou a sessão como DESERTA. Em razão disso uma nova sessão será aberta para o dia 30 de Setembro de 2020 as 08:30 horas na sede da prefeitura de Conselheiro Mairinck-Pr. Ilton Aparecido Inácio, Pregoeiro Municipal, Adalto Aparecido Lopes Luiz, Equipe de Apoio, Marcínio Messias, Equipe de Apoio e Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 25/2020, cujo objeto é Aquisição de um veículo zero km destinado a entidade Apae de Siqueira Campos, e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
163/2020	Alpha6 Veiculos Especiais Ltda.	R\$ 142.000,00

Siqueira Campos, 16 de setembro de 2020.

*Fabiano Lopes Bueno*  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a Homologação de Inexigibilidade/Credenciamento nº 14/2020, cujo objeto é: O presente chamamento objetiva o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de especialidades médicas e nutricionista, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Educação, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos-PR, conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital, e o extrato dos contratos abaixo:

Nº Contrato	Fornecedor
164/2020	PLENAVIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - LTDA

Siqueira Campos, 16 de setembro de 2020.

**FABIANO LOPES BUENO**  
PREFEITO MUNICIPAL

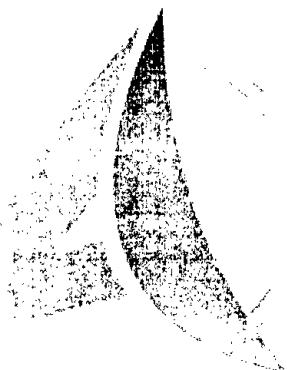
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA  
ESTADO DO PARANÁ**

Curiúva, 16 de setembro de 2020

**AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA:**

A Câmara Municipal de Curiúva torna público a autorização de concessão de meia diária, conforme prevê o artigo 8º, parágrafo terceiro, inciso primeiro, da Resolução 05/2013, que corresponde a 03 UFMC, no valor de R\$ R\$ 310,71 (Trezentos e dez reais e setenta e um centavos) para o Presidente da Câmara Municipal de Curiúva, Sr. Geferson Boschetti, a fins de deslocamento para o trabalho no Palácio do Governo e na Casa Civil com deputado Guto Silva, Saída dia 17/09/2020 e retorno no mesmo dia.

**VALDERI HIGINO DOS SANTOS**  
TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 31/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020.

OBJETO: Acréscimo de 4,7% (quatro vírgula sete por cento), sobre o valor inicial do item 01-Biodiesel S10 e item 02-Diesel Comum S500; referente à manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8666/93 e de acordo com a planilha abaixo:

Nº do aditivo	Empresa Contratada
03/2020	CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Siqueira Campos, 17 de setembro de 2020.

*Fabiano Lopes Bueno*  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019.

OBJETO: Acréscimo de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), sobre o valor atual do item 01- Gasolina comum; referente à manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8666/93 e de acordo com a planilha abaixo:

Nº do aditivo	Empresa Contratada
04/2020	Alexandre Cristiano Velasco Eireli - EPP

Siqueira Campos, 17 de setembro de 2020.

*Fabiano Lopes Bueno*  
Prefeito Municipal

CIRCULAÇÃO

- Siqueira Campos
- Castro
- Colombo
- Curitiba
- Foz de Iguaçu
- Guarapuava
- Mariporã
- Matinhos
- Paraná
- Piraquara
- Prudentópolis
- Realeza
- Umuarama
- União da Vitória
- Wisconsin

- Itaipava
- Itapecuru
- Itaipulândia
- Itaqui
- Itaipuaçu
- Itaipuina
- Itaipuópolis
- Itaipuçu
- Itaipuçu
- Itaipuçu
- Itaipuçu
- Itaipuçu
- Itaipuçu
- Itaipuçu
- Itaipuçu
- Itaipuçu

- Sertãozinho
- Rancho Alegre
- Primeiro de Maio
- Florestópolis
- São Jerônimo da Serra
- Santo Antônio da Platina
- Arapoti
- Jaguariaiva
- Sengés
- São José da Boa Vista
- Wenceslau Braz
- Santana do Itararé
- Jundiá do Sul
- Andaraí

- Abatiã
- Cambará
- Ribeirão do Pinhal
- Nova Fátima
- Barra do Jacaré
- Santa Amélia
- Sertãozinho
- Bea Vista do Paraíso
- Ribeirão Claro

**REDAÇÃO JORNAL**  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO**  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

**DIREÇÃO**  
Isamara Diniz

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR



**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ  
ATA DESERTA COM AVISO DE REPETIÇÃO DE ABERTURA DE  
LICITACAO PREGÃO 011/2020**

OBJETO: Aquisição de mudas de maracujá, abacaxi e insumos para implantação de 02 (duas) unidades de referência em produção de abacaxi no sistema produção convencional e 01 (uma) unidade de referência em produção de maracujá no sistema convencional em propriedades familiares, com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio 214/2020 - protocolo nº 16.542.197-3, que celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Conselheiro Mairinck-Pr. Aos 16 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte, às 08:30 horas, no Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, na Sala de Licitações, situada na Praça Otacilio Ferreira, nº 82, centro, sob a presidência do Pregoeiro senhor Ilton Aparecido Inácio e equipe de apoio composta por Marcínio Messias e Adalto Aparecido Lopes Luiz, nomeados pela Portaria nº 041/2020, realizou-se a sessão pública do Processo Licitatório nº 057/2020 – Pregão Presencial nº 011/2020, para do objeto "descrito acima". Aberta a sessão, o senhor Pregoeiro deu boas vindas a todos e agradeceu a participação da equipe de apoio. Registre-se, que das empresas que retiraram o Edital, nenhuma compareceu na abertura. O Senhor Pregoeiro declarou a sessão como DESERTA. Em razão disso uma nova sessão será aberta para o dia 30 de Setembro de 2020 as 08:30 horas na sede da prefeitura de Conselheiro Mairinck-Pr. Ilton Aparecido Inácio, Pregoeiro Municipal, Adalto Aparecido Lopes Luiz, Equipe de Apoio, Marcínio Messias, Equipe de Apoio e Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA  
ESTADO DO PARANÁ**

Curiúva, 16 de setembro de 2020.

**AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA:**

A Câmara Municipal de Curiúva torna público a autorização de concessão de meia diária, conforme prevê o artigo 8º, parágrafo terceiro, inciso primeiro, da Resolução 05/2013, que corresponde a 03 UFGM, no valor de R\$ R\$ 310,71 (Trezentos e dez reais e setenta e um centavos) para o Presidente da Câmara Municipal de Curiúva, Sr. Gelson Boschetti, a fins de deslocamento a cidade de Curiúva para Reunião no Palácio do Governo e na Casa Civil com deputado Guto Silva, Saída dia 17/09/2020 e retorno no mesmo dia.

VALDERI HIGINO DOS SANTOS  
TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA



**ALTERNATIVA  
FM 87,9**

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 25/2020, cujo objeto é Aquisição de um veículo zero km destinado a entidade Apae de Siqueira Campos, e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
163/2020	Alpha6 Veiculos Especiais Ltda.	R\$ 142.000,00

Siqueira Campos, 16 de setembro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a Homologação de Inexigibilidade/Credenciamento nº 14/2020, cujo objeto é: O presente chamamento objetiva o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de especialidades médicas e nutricionista, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Educação, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos-PR, conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital, e o extrato dos contratos abaixo:

Nº Contrato	Fornecedor
164/2020	PLENAVIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - LTDA

Siqueira-Campos, 16 de setembro de 2020.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 31/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020.**

OBJETO: Acréscimo de 4,7% (quatro vírgula sete por cento), sobre o valor inicial do item 01-Biodiesel S10 e item 02-Diesel Comum S500; referente à manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8666/93 e de acordo com a planilha abaixo:

Nº do aditivo	Empresa Contratada
03/2020	CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Siqueira Campos, 17 de setembro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019.**

OBJETO: Acréscimo de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), sobre o valor atual do item 01- Gasolina comum; referente à manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8666/93 e de acordo com a planilha abaixo:

Nº do aditivo	Empresa Contratada
04/2020	Alexandre Cristiano Velasco Eireli - EPP

Siqueira Campos, 17 de setembro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos  
Cornélio Procópio  
Curiúva  
Figueira  
Itaí  
Japira  
Jatobá  
Santo do Izabel  
Caripópolis  
Joaquim Távora  
Guapirama  
Quatiguá  
Jacarezinho  
Conselheiro Mairinck  
Pinhão

Tomazina  
Curiúva  
Figueira  
Ventania  
Sapopema  
São Sebastião da Amoreira  
Nova Santa Bárbara  
Santa Cecília do Pavão  
Santo Antônio do Paraná  
Congonhas  
Itambaracá  
Santa Mariana  
Léopoldo

Sertaneja  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Florestópolis  
São Getúlio da Serra  
Santo Antônio da Platina  
Arapoti  
Jaguariávia  
Sergés  
São José da Boa Vista  
Wenceslau Braz  
Santana do Itararé  
Jundiá do Sul  
Andra

Abatiá  
Cambé  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Barra do Jacaré  
Santa Amélia  
Sertãozinho  
Beta Vista do Paraná  
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 / (43) 99604-4882

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br  
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO  
Isamara Diniz

JORNALISTA RESPONSÁVEL  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

**JCN**



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000384

## CONTRATO Nº 166/2020 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 15/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA WOUTERS & RODRIGUEZ – SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA

Objeto: : Refere-se à Processo de Seleção e Chamada Publica de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Especialidades Médicas e Nutricionistas, solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde , para Atender as Necessidades do Município de Siqueira Campos - PR.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WOUTERS & RODRIGUEZ – SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E NUTRICIONISTA SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – PR.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837. Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa WOUTERS & RODRIGUEZ – SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.698.027/0001-32, com sede a Rua MARECHAL DEODORO, nº 2149 , Bairro Centro, na cidade de Siqueira Campos-Pr, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Carlos Samuel Wouters Rodriguez , de nacionalidade BRASILEIRA, inscrito no CPF nº 058.8112.109-64, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Especialidades médicas e Nutricionista, solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Siqueira Campos – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução dos serviços será de acordo com a proposta apresentada pelo credenciado, enumerando o quantitativo físico, especificando-o por procedimentos comprovadamente realizados pelo CONTRATADO e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Siqueira Campos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde acompanhará a execução do presente CONTRATO, conforme cláusula anterior, utilizando-se das normas, fluxos operacionais e autorizativos descritos neste instrumento, discriminados na cláusula terceira e pela atuação contínua da sua supervisão ambulatorial, ficando a cargo dos respectivos secretários designar o servidor responsável a fiscalização e controle dos serviços prestados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS E DA COBERTURA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São compromissos da CONTRATANTE:

- Depositar em conta bancária específica do CONTRATADO os recursos financeiros estipulados neste CONTRATO, de acordo os serviços prestados no mês referente e pela devida autorização da

x

*Assinatura*

Secretaria de Saúde, respeitando-se o limite máximo mensal, com a apresentação da fatura, comprovando a execução dos procedimentos contratados;

- Receber, conferir e dar quitação à prestação de contas apresentadas pelo CONTRATADO;
- Promover o acompanhamento da execução do presente CONTRATO;
- Publicar em extrato o presente CONTRATO, assim como quaisquer atos dele decorrentes no órgão oficial de publicação do Município.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - São compromissos do CONTRATADO

- a) Aplicar derivados deste CONTRATO exclusivamente nos fins previstos na cláusula primeira deste CONTRATO;
- b) Realizar a totalidade dos Serviços contratados, na forma, especificações, prazos e demais condições estipuladas neste CONTRATO;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários (encargos sociais diretos e indiretos), respondendo, ainda, pelo seguro de responsabilidades civis e criminais como também por eventuais prejuízos causados a terceiros ou ao Município, resultante de imperícia, imprudência ou negligência;
- d) Encaminhar relatório mensal constando de nome do paciente, endereço, data e tipo de procedimento realizado.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

<u>Especialidade</u>	<u>Local de Atuação</u>	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Requisitos Mínimos</u>	<u>Quant.mês</u>	<u>Unid.</u>	<u>Valor por exame</u>
Ultrassonografia	POSTO CENTRAL	Operar o aparelho de Ultrassonografia da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimentos por quota, e através de solicitação médica, a ser disponibilizados duas vezes por semana, executando os exames de USG Clínicos, Obstétricos e Ginecológicos elaborando o laudo com o resultado diagnóstico do mesmo	Médico Clínico Geral ou Especialista, com Capacitação devidamente comprovada na área de Ultrassonografia, com experiência comprovada	130/mês	Exame	R\$ 100,00

4.2 - VALOR - O valores unitários das consultas bem como os valores dos procedimentos e responsabilidade técnica seguirão inalterados durante a vigência do contrato, o quantitativo poderá ser alterado conforme exposto na CLAUSULA QUARTA item 4.3.

4.3 - Se o número de empresas credenciadas ultrapassar as necessidades da Administração será feito rodízio, e se houver número menor de empresas será feito rateio.

4.4 - FORMA DE PAGAMENTO - A Secretaria Municipal de Saúde transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE O MÊS E OS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS, em conformidade com os valores

*Paul*

descriminados na proposta apresentada pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente e relatório emitido pelas Secretarias Municipais com resumo dos atendimentos e procedimentos efetuados no mês.

000386

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações previstas neste Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.39.50.99.00	Demais serviços médicos, hospitalar, odontológico e ambulatorial		
(153) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Departamento Mun. de Ensino
(155) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1104	Departamento Mun. de Ensino
(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Departamento de Saúde
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1303	Departamento de Saúde
(339) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1494	Departamento de Saúde
(608) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1012	Departamento de Saúde
(652) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1072	Departamento de Saúde
(655) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1073	Departamento de Saúde
(391) 20.002.10.301.0075.2.167.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	0494	Departamento de Saúde
(327) 20.002.10.301.0075.2.036.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1339	Departamento de Saúde
(395) 20.002.10.301.0075.2.169.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	0494	Departamento de Saúde
(434) 20.002.10.305.0075.2.128.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1494	Departamento de Saúde

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor correspondente aos atendimentos e procedimentos realizados pelo profissional credenciado, devidamente conferido e vistado pelos Secretários, após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Os valores previstos neste CONTRATO serão fixos e irremovíveis durante o período de sua vigência, salvo pela superveniência de nova política econômica com determinação diversa, ou salvo alteração da tabela SUS divulgada por Portaria do Ministério da Saúde, hipótese em que a cláusula do valor poderá ser revista e alterada, por meio de competente termo aditivo, mediante solicitação e justificativa formal da empresa, com apresentação de planilha e documentos que comprovem o impacto da mudança nos custos.

#### CLÁUSULA OITAVA – MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente o presente contrato, com as devidas justificativas, nas hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93. O Contrato poderá ser Prorrogado conforme artigo 57, Inciso II da Lei 8.66/93.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. A lentidão no seu cumprimento;
- IV. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro, do Artigo 67 da Lei 8.666/93;
- VI. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VII. A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;

x

VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO.

000387

9.2 - A rescisão do contrato poderá ser por acordo entre as partes ou determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

9.3 - Em caso de rescisão unilateral, obrigam-se às partes a providenciar aviso prévio, assegurado o prazo necessário à realização de novo certame licitatório, devendo a CONTRATANTE comunicar a rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e a CONTRATADA comunicar a rescisão com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

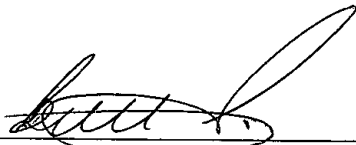
O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Siqueira Campos – PR, para dirimir qualquer ação ou pendência que porventura advenha do presente instrumento, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal. O presente instrumento é abaixo assinado e entra em vigor, nesta data.

Siqueira Campos – PR, 17 de setembro de 2020.



CONTRATANTE

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



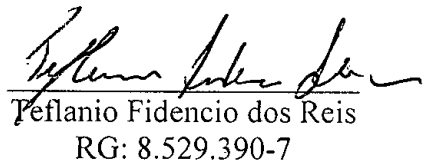
CONTRATADA

WOUTERS & RODRIGUEZ – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

#### TESTEMUNHAS



Elisandra Cristina Galvão  
RG 7.234.799-4



Teflano Fidencio dos Reis  
RG: 8.529.390-7



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000388

## CONTRATO Nº 165/2020 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 15/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI - LTDA

Objeto: : Refere-se à Processo de Seleção e Chamada Publica de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Especialidades Médicas e Nutricionistas, solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde , para Atender as Necessidades do Município de Siqueira Campos - PR.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI - LTDA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E NUTRICIONISTA SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – PR.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.303.862/0001-00, com sede a Rua MAL. DEODORO, nº 486 Sala 486, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Yuri David Lechinewski, de nacionalidade BRASILEIRA, inscrito no CPF nº 050.580.279-17, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Especialidades médicas e Nutricionista, solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Siqueira Campos – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução dos serviços será de acordo com a proposta apresentada pelo credenciado, enumerando o quantitativo físico, especificando-o por procedimentos comprovadamente realizados pelo CONTRATADO e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Siqueira Campos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde acompanhará a execução do presente CONTRATO, conforme cláusula anterior, utilizando-se das normas, fluxos operacionais e autorizativos descritos neste instrumento, discriminados na cláusula terceira e pela atuação contínua da sua supervisão ambulatorial, ficando a cargo dos respectivos secretários designar o servidor responsável a fiscalização e controle dos serviços prestados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS E DA COBERTURA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São compromissos da CONTRATANTE:

- Depositar em conta bancária específica do CONTRATADO os recursos financeiros estipulados neste CONTRATO, de acordo os serviços prestados no mês referente e pela devida autorização da

Y



Secretaria de Saúde, respeitando-se o limite máximo mensal, com a apresentação da fatura, comprovando a execução dos procedimentos contratados;

- Receber, conferir e dar quitação à prestação de contas apresentadas pelo CONTRATADO;
- Promover o acompanhamento da execução do presente CONTRATO;
- Publicar em extrato o presente CONTRATO, assim como quaisquer atos dele decorrentes no órgão oficial de publicação do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São compromissos do CONTRATADO .

- a) Aplicar derivados deste CONTRATO exclusivamente nos fins previstos na cláusula primeira deste CONTRATO;
- b) Realizar a totalidade dos Serviços contratados, na forma, especificações, prazos e demais condições estipuladas neste CONTRATO;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários (encargos sociais diretos e indiretos), respondendo, ainda, pelo seguro de responsabilidades civis e criminais como também por eventuais prejuízos causados a terceiros ou ao Município, resultante de imperícia, imprudência ou negligência;
- d) Encaminhar relatório mensal constando de nome do paciente, endereço, data e tipo de procedimento realizado.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

<u>Especialidade</u>	<u>Local de Atuação</u>	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Requisitos Mínimos</u>	<u>Quant.mês</u>	<u>Unid.</u>	<u>Valor por exame</u>
Ultrassonografia	POSTO CENTRAL	Operar o aparelho de Ultrassonografia da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimentos por quota, e através de solicitação médica, a ser disponibilizados duas vezes por semana, executando os exames de USG Clínicos, Obstétricos e Ginecológicos elaborando o laudo com o resultado diagnóstico do mesmo	Médico Clínico Geral ou Especialista, com Capacitação devidamente comprovada na área de Ultrassonografia, com experiência comprovada	130/mês	Exame	R\$ 100,00

4.2 - VALOR - O valores unitários das consultas bem como os valores dos procedimentos e responsabilidade técnica seguirão inalterados durante a vigência do contrato, o quantitativo poderá ser alterado conforme exposto na CLAUSULA QUARTA item 4.3.

4.3 - Se o número de empresas credenciadas ultrapassar as necessidades da Administração será feito rodízio, e se houver número menor de empresas será feito rateio.

4.4 - FORMA DE PAGAMENTO - A Secretaria Municipal de Saúde transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE O MÊS E OS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS, em conformidade com os valores

discriminados na proposta apresentada pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente e relatório emitido pelas Secretarias Municipais com resumo dos atendimentos e procedimentos efetuados no mês.

000390

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações previstas neste Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.39.50.99.00	Demais serviços médicos, hospitalar, odontológico e ambulatorial		
(153) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000	Departamento Mun. de Ensino
(155) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1104	Departamento Mun. de Ensino
(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000	Departamento de Saúde
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1303	Departamento de Saúde
(339) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1494	Departamento de Saúde
(608) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1012	Departamento de Saúde
(652) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1072	Departamento de Saúde
(655) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1073	Departamento de Saúde
(391) 20.002.10.301.0075.2.167.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0494	Departamento de Saúde
(327) 20.002.10.301.0075.2.036.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1339	Departamento de Saúde
(395) 20.002.10.301.0075.2.169.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0494	Departamento de Saúde
(434) 20.002.10.305.0075.2.128.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1494	Departamento de Saúde

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor correspondente aos atendimentos e procedimentos realizados pelo profissional credenciado, devidamente conferido e vistado pelos Secretários, após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Os valores previstos neste CONTRATO serão fixos e irrevogáveis durante o período de sua vigência, salvo pela superveniência de nova política econômica com determinação diversa, ou salvo alteração da tabela SUS divulgada por Portaria do Ministério da Saúde, hipótese em que a cláusula do valor poderá ser revista e alterada, por meio de competente termo aditivo, mediante solicitação e justificativa formal da empresa, com apresentação de planilha e documentos que comprovem o impacto da mudança nos custos.

#### CLÁUSULA OITAVA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente o presente contrato, com as devidas justificativas, nas hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93. O Contrato poderá ser Prorrogado conforme artigo 57, Inciso II da Lei 8.66/93.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. A lentidão no seu cumprimento;
- IV. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro, do Artigo 67 da Lei 8.666/93;
- VI. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VII. A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;

4

VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO.

9.2 - A rescisão do contrato poderá ser por acordo entre as partes ou determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

9.3 - Em caso de rescisão unilateral, obrigam-se às partes a providenciar aviso prévio, assegurado o prazo necessário à realização de novo certame licitatório, devendo a CONTRATANTE comunicar a rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e a CONTRATADA comunicar a rescisão com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

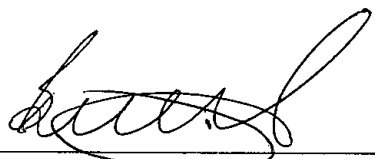
O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

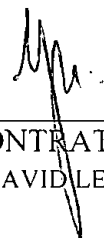
As partes elegem o Foro da Comarca de Siqueira Campos – PR, para dirimir qualquer ação ou pendência que porventura advenha do presente instrumento, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal. O presente instrumento é abaixo assinado e entra em vigor, nesta data.

Siqueira Campos – PR, 17 de setembro de 2020.

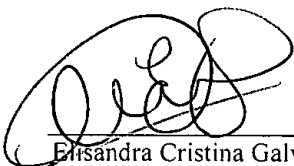


CONTRATANTE  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

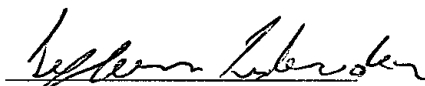


CONTRATADA  
CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI - LTDA

**TESTEMUNHAS**



Elisandra Cristina Galvão  
RG 7.234.799-4



Teflanio Fidencio dos Reis  
RG: 8.529.390-7



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000392

CONTRATO Nº 137/2020 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 12/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA HIPERMED-Serviços Médicos e Hospitalares LTDA.

Objeto: : Refere-se à Processo de Seleção e Chamada Publica de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Especialidades Médicas e Nutricionistas, solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde e Educação, para Atender as Necessidades do Município de Siqueira Campos - PR.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA HIPERMED-SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E NUTRICIONISTA SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – PR.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa HIPERMED-SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.810.642/0001-84, com sede a Av Iguaçu , nº 261, Bairro Centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu-Pr, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhora MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR, de nacionalidade BRASIELEIRA, inscrito no CPF nº046.672.249-40, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Especialidades médicas e Nutricionista, solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde e de Educação, para Atender as Necessidades do Município de Siqueira Campos – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução dos serviços será de acordo com a proposta apresentada pelo credenciado, enumerando o quantitativo físico, especificando-o por procedimentos comprovadamente realizados pelo CONTRATADO e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde e de Educação de Siqueira Campos.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde e Educação acompanhará a execução do presente CONTRATO, conforme cláusula anterior, utilizando-se das normas, fluxos operacionais e autorizativos descritos neste instrumento, discriminados na cláusula terceira e pela atuação contínua da sua supervisão ambulatorial, ficando a cargo dos respectivos secretários designar o servidor responsável a fiscalização e controle dos serviços prestados.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS E DA COBERTURA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São compromissos da CONTRATANTE:

- Depositar em conta bancária específica do CONTRATADO os recursos financeiros estipulados neste CONTRATO, de acordo os serviços prestados no mês referente e pela devida autorização da Secretaria de Saúde e Educação, respeitando-se o limite máximo mensal, com a apresentação da fatura, comprovando a execução dos procedimentos contratados;
- Receber, conferir e dar quitação à prestação de contas apresentadas pelo CONTRATADO;
- Promover o acompanhamento da execução do presente CONTRATO;
- Publicar em extrato o presente CONTRATO, assim como quaisquer atos dele decorrentes no órgão oficial de publicação do Município.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - São compromissos do CONTRATADO

- a) Aplicar derivados deste CONTRATO exclusivamente nos fins previstos na cláusula primeira deste CONTRATO;
- b) Realizar a totalidade dos Serviços contratados, na forma, especificações, prazos e demais condições estipuladas neste CONTRATO;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários (encargos sociais diretos e indiretos), respondendo, ainda, pelo seguro de responsabilidades civis e criminais como também por eventuais prejuízos causados a terceiros ou ao Município, resultante de imperícia, imprudência ou negligência;
- d) Encaminhar relatório mensal constando de nome do paciente, endereço, data e tipo de procedimento realizado.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

LOTE 01

##### MÉDICO PEDIATRA

Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant. mês	Unid.	Valor por consulta	Valor Mensal
Pediatra	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Teto de Consultas semanal, sendo disponibilizadas quota de até 50 consultas semanais.	Médico Pediatra, devidamente registrado junto ao CRM/PR, com experiência comprovada na área;	200/mês	Consulta	R\$ 80,86	R\$ 16.172,00

LOTE 02

##### MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant. mês	Unid.	Valor por exame	Valor Mensal
Ultrassonografia	POSTO CENTRAL	Operar o aparelho de Ultrassonografia da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimentos por quota, e através de solicitação médica, a ser disponibilizados duas vezes por semana, executando os exames de USG Clínicos, Obstétricos e Ginecológicos elaborando o laudo com o resultado diagnóstico do mesmo	Médico Clínico Geral ou Especialista, com Capacitação devidamente comprovada na área de Ultrassonografia, com experiência comprovada	65/mês	Exame	R\$ 100,00	R\$ 6.500,00

MÉDICO GINECO OBSTETRA / MASTOLOGISTA

## LOTE 03

<u>Especialidade</u>	<u>Local de Atuação</u>	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Requisitos Mínimos</u>	<u>Quant. mês</u>	<u>Unid.</u>	<u>Valor por consulta</u>	<u>Valor Mensal</u>
Gineco Obstetra / Mastologista	POSTO CENTRAL	Teto de Consultas semanais, sendo disponibilizadas quota de até 25 consultas semanais distribuídas em atendimentos de Ginecologia, Mastologia e Gestantes do Programa de Pré-Natal Municipal	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Gineco Obstetra e Mastologista Registrado no Conselho Regional de Medicina, e Título de Especialista na área fornecido pela Sociedade Brasileira da Categoria/Associação Médica Brasileira, experiência comprovada	100/mês	Cons.	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00

MÉDICO PSIQUIATRA (SAÚDE MENTAL)

## LOTE 04

<u>Especialidade</u>	<u>Local de Atuação</u>	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Requisitos Mínimos</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Valor por consulta</u>	<u>Valor Total</u>
Saúde Mental	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Teto de Consultas semanais, sendo disponibilizadas quota de até 40 consultas semanais para o Departamento de saúde e 10 consultas semanais para o Departamento de Educação, compatibilizando atendimentos coletivos junto a Equipe de NASF/NAPS, assim como participação em palestras e ações de prevenção em saúde que estão previstas dentro do calendário Municipal de Saúde, bem como atender demanda proveniente do Departamento de Educação (atendimento em saúde mental para alunos da rede municipal de educação).	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialização em Área de Saúde Mental, e experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica.	200/mês	Cons.	R\$ 71,66	R\$ 14.332,00

## LOTE 05

<u>Especialidade</u>	<u>Local de Atuação</u>	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Requisitos Mínimos</u>	<u>Quant. mês</u>	<u>Unid.</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor Mensal</u>
Nutricionista	Secretaria de Educação	Prestação de suporte técnico e fiscalização no fornecimento de merenda escolar.	Diploma de conclusão de curso de nutrição com registro ativo em conselho da classe profissional	30 hs/ semana	R.T		R\$ 2.785,37

4.2 - VALOR - O valores unitários das consultas bem como os valores dos procedimentos e responsabilidade técnica seguirão inalterados durante a vigência do contrato, o quantitativo poderá ser alterado conforme exposto na CLAUSULA QUARTA item 4.3.

4.3 - Se o número de empresas credenciadas ultrapassar as necessidades da Administração será feito rodizio, e se houver número menor de empresas será feito rateio.

4.4 - FORMA DE PAGAMENTO - A Secretaria Municipal de Saúde e de Educação transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE O MÊS E OS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS, em conformidade com os valores discriminados na proposta apresentada pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente e relatório emitido pelas Secretarias Municipais com resumo dos atendimentos e procedimentos efetuados no mês.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações previstas neste Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.39.50.99.00	Demais serviços médicos, hospitalar, odontológico e ambulatorial		
(153) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000	Departamento Mun. de Ensino
(155) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1104	Departamento Mun. de Ensino
(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000	Departamento de Saúde
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1303	Departamento de Saúde
(339) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1494	Departamento de Saúde

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor correspondente aos atendimentos e procedimentos realizados pelo profissional credenciado, devidamente conferido e vistado pelos Secretários, após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e Educação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Os valores previstos neste CONTRATO serão fixos e irrevogáveis durante o período de sua vigência, salvo pela superveniência de nova política econômica com determinação diversa, ou salvo alteração da tabela SUS divulgada por Portaria do Ministério da Saúde, hipótese em que a cláusula do valor poderá ser revista e alterada, por meio de competente termo aditivo, mediante solicitação e justificativa formal da empresa, com apresentação de planilha e documentos que comprovem o impacto da mudança nos custos.

#### CLÁUSULA OITAVA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente o presente contrato, com as devidas justificativas, nas hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93. O Contrato poderá ser Prorrogado conforme artigo 57, Inciso II da Lei 8.66/93.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. A lentidão no seu cumprimento;
- IV. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro, do Artigo 67 da Lei 8.666/93;
- VI. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VII. A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
- VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO.

9.2 - A rescisão do contrato poderá ser por acordo entre as partes ou determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

9.3 - Em caso de rescisão unilateral, obrigam-se às partes a providenciar aviso prévio, assegurado o prazo necessário à realização de novo certame licitatório, devendo a CONTRATANTE comunicar a rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e a CONTRATADA comunicar a rescisão com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Siqueira Campos – PR, para dirimir qualquer ação ou pendência que porventura advenha do presente instrumento, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal. O presente instrumento é abaixo assinado e entra em vigor, nesta data.

Siqueira Campos – PR, 26 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Fabiano Lopes Bueno

LTDA

Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

HIPERMED-SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES

#### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Elisandra Cristina Galvão  
RG 7.234.799-4

\_\_\_\_\_  
Felipe Melich  
RG: 35.692.544-4/SP

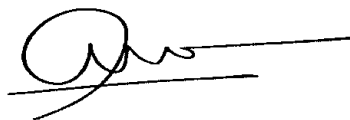


DECLARAÇÃO DE RECISAO DE CONTRATO

000397

Venho por meio dessa declarar o fim do CONTRATO N 138/2020 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 12/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA ME, a partir desta data.

Ibaiti 01/10/2020



-----  
OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA ME.  
CNPJ:17455590/0001-40

Alexandre Machado de Oliveira  
Cpf:026.377.329-97


## Declaração de recisao de contrato

graziela azevedo <consultorioibt.ginecologia@gmail.com>

Qui, 01/10/2020 16:51

Para: teflano.reis@hotmail.com <teflano.reis@hotmail.com>

000398

 1 anexos (31 KB)

DECLARAÇÃO DE RECISAO DE CONTRATO.docx;

Boa tarde

estou enviando o documento que vc pediu como recisao do contrato.

ATT:

Grazi



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000399

## CONTRATO Nº 137/2020 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 12/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA HIPERMED-Serviços Médicos e Hospitalares LTDA.

Objeto: : Refere-se à Processo de Seleção e Chamada Publica de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Especialidades Médicas e Nutricionistas, solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde e Educação, para Atender as Necessidades do Município de Siqueira Campos - PR.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA HIPERMED-SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E NUTRICIONISTA SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – PR.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa HIPERMED-SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.810.642/0001-84, com sede a Av Iguazu , nº 261, Bairro Centro, na cidade de São Miguel do Iguazu-Pr, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhora MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR, de nacionalidade BRASIELEIRA, inscrito no CPF nº046.672.249-40, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Especialidades médicas e Nutricionista, solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde e de Educação, para Atender as Necessidades do Município de Siqueira Campos – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução dos serviços será de acordo com a proposta apresentada pelo credenciado, enumerando o quantitativo físico, especificando-o por procedimentos comprovadamente realizados pelo CONTRATADO e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde e de Educação de Siqueira Campos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde e Educação acompanhará a execução do presente CONTRATO, conforme cláusula anterior, utilizando-se das normas, fluxos operacionais e autorizativos descritos neste instrumento, discriminados na cláusula terceira e pela atuação contínua da sua supervisão ambulatorial, ficando a cargo dos respectivos secretários designar o servidor responsável a fiscalização e controle dos serviços prestados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS E DA COBERTURA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São compromissos da CONTRATANTE:

000400<sub>2</sub>

- Depositar em conta bancária específica do CONTRATADO os recursos financeiros estipulados neste CONTRATO, de acordo os serviços prestados no mês referente e pela devida autorização da Secretaria de Saúde e Educação, respeitando-se o limite máximo mensal, com a apresentação da fatura, comprovando a execução dos procedimentos contratados;
- Receber, conferir e dar quitação à prestação de contas apresentadas pelo CONTRATADO;
- Promover o acompanhamento da execução do presente CONTRATO;
- Publicar em extrato o presente CONTRATO, assim como quaisquer atos dele decorrentes no órgão oficial de publicação do Município.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - São compromissos do CONTRATADO

- a) Aplicar derivados deste CONTRATO exclusivamente nos fins previstos na cláusula primeira deste CONTRATO;
- b) Realizar a totalidade dos Serviços contratados, na forma, especificações, prazos e demais condições estipuladas neste CONTRATO;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários (encargos sociais diretos e indiretos), respondendo, ainda, pelo seguro de responsabilidades civis e criminais como também por eventuais prejuízos causados a terceiros ou ao Município, resultante de imperícia, imprudência ou negligência;
- d) Encaminhar relatório mensal constando de nome do paciente, endereço, data e tipo de procedimento realizado.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

LOTE 01

##### MÉDICO PEDIATRA

Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant. mês	Unid.	Valor por consulta	Valor Mensal
Pediatria	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Teto de Consultas semanal, sendo disponibilizadas quota de até 50 consultas semanais.	Médico Pediatra, devidamente registrado junto ao CRM/PR, com experiência comprovada na área;	200/mês	Consulta	R\$ 80,86	R\$ 16.172,00

LOTE 02

##### MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant. mês	Unid.	Valor por exame	Valor Mensal
Ultrassonografia	POSTO CENTRAL	Operar o aparelho de Ultrassonografia da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimentos por quota, e através de solicitação médica, a ser disponibilizados duas vezes por semana, executando os exames de USG Clínicos, Obstétricos e Ginecológicos elaborando o laudo com o resultado diagnóstico do mesmo	Médico Clínico Geral ou Especialista, com Capacitação devidamente comprovada na área de Ultrassonografia, com experiência comprovada	65/mês	Exame	R\$ 100,00	R\$ 6.500,00

MÉDICO GINECO OBSTETRA / MASTOLOGISTA

## LOTE 03

Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant. mês	Unid.	Valor por consulta	Valor Mensal
Gineco Obstetra / Mastologista	POSTO CENTRAL	Teto de Consultas semanais, sendo disponibilizadas quota de até 25 consultas semanais distribuídas em atendimentos de Ginecologia, Mastologia e Gestantes do Programa de Pré-Natal Municipal	Graduação em Medicina com registrado no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Gineco Obstetra e Mastologista Registrado no Conselho Regional de Medicina, e Título de Especialista na área fornecido pela Sociedade Brasileira da Categoria/Associação Médica Brasileira, experiência comprovada	100/mês	Cons.	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00

MÉDICO PSIQUIATRA (SAÚDE MENTAL)

## LOTE 04

Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant.	Unid.	Valor por consulta	Valor Total
Saúde Mental	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Teto de Consultas semanais, sendo disponibilizadas quota de até 40 consultas semanais para o Departamento de saúde e 10 consultas semanais para o Departamento de Educação, compatibilizando atendimentos coletivos junto a Equipe de NASF/NAPS, assim como participação em palestras e ações de prevenção em saúde que estão previstas dentro do calendário Municipal de Saúde, bem como atender demanda proveniente do Departamento de Educação (atendimento em saúde mental para alunos da rede municipal de educação).	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialização em Área de Saúde Mental, e experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica.	200/mês	Cons.	R\$ 71,66	R\$ 14.332,00

## LOTE 05

Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant. mês	Unid.	Valor	Valor Mensal
Nutricionista	Secretaria de Educação	Prestação de suporte técnico e fiscalização no fornecimento de merenda escolar.	Diploma de conclusão de curso de nutrição com registro ativo em conselho da classe profissional	30 hs/ semana	R.T		R\$ 2.785,37

4.2 - VALOR - O valores unitários das consultas bem como os valores dos procedimentos e responsabilidade técnica seguirão inalterados durante a vigência do contrato, o quantitativo poderá ser alterado conforme exposto na CLAUSULA QUARTA item 4.3.

4.3 - Se o número de empresas credenciadas ultrapassar as necessidades da Administração será feito rodizio, e se houver número menor de empresas será feito rateio.

4.4 - FORMA DE PAGAMENTO - A Secretaria Municipal de Saúde e de Educação transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE O MÊS E OS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS, em conformidade com os valores discriminados na proposta apresentada pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente e relatório emitido pelas Secretarias Municipais com resumo dos atendimentos e procedimentos efetuados no mês.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações previstas neste Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.39.50.99.00	Demais serviços médicos, hospitalar, odontológico e ambulatorial		
(153) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000	Departamento Mun. de Ensino
(155) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1104	Departamento Mun. de Ensino
(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000	Departamento de Saúde
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1303	Departamento de Saúde
(339) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1494	Departamento de Saúde

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor correspondente aos atendimentos e procedimentos realizados pelo profissional credenciado, devidamente conferido e vistado pelos Secretários, após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e Educação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Os valores previstos neste CONTRATO serão fixos e irremovíveis durante o período de sua vigência, salvo pela superveniência de nova política econômica com determinação diversa, ou salvo alteração da tabela SUS divulgada por Portaria do Ministério da Saúde, hipótese em que a cláusula do valor poderá ser revista e alterada, por meio de competente termo aditivo, mediante solicitação e justificativa formal da empresa, com apresentação de planilha e documentos que comprovem o impacto da mudança nos custos.

#### CLÁUSULA OITAVA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente o presente contrato, com as devidas justificativas, nas hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93. O Contrato poderá ser Prorrogado conforme artigo 57, Inciso II da Lei 8.66/93.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. A lentidão no seu cumprimento;
- IV. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro, do Artigo 67 da Lei 8.666/93;
- VI. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VII. A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
- VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO.

9.2 - A rescisão do contrato poderá ser por acordo entre as partes ou determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

9.3 - Em caso de rescisão unilateral, obrigam-se às partes a providenciar aviso prévio, assegurado o prazo necessário à realização de novo certame licitatório, devendo a CONTRATANTE comunicar a rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e a CONTRATADA comunicar a rescisão com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Siqueira Campos – PR, para dirimir qualquer ação ou pendência que porventura advenha do presente instrumento, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal. O presente instrumento é abaixo assinado e entra em vigor, nesta data.

Siqueira Campos – PR, 26 de agosto de 2020.



CONTRATANTE

Fabiano Lopes Bueno

LTDA

Prefeito Municipal



CONTRATADA

HIPERMED-SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES

#### TESTEMUNHAS

Elisandra Cristina Galvão  
RG 7.234.799-4

Felipe Melich  
RG: 35.692.544-4/SP



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000404

## NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando que no dia 29/10/2020 chegou ao conhecimento do Departamento de Licitação de que o médico credenciado pela empresa WOLTERS & RODRIGUEZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA DR CARLOS SAMUEL WOUTERS RODRIGUEZ estaria apresentando conduta incondizente com os termos que constam no edital de credenciamento, segundo informações relatadas por pacientes o médico em questão induz os pacientes ao fazer o exame de ultrassom obstétrico procurar o serviço particular em sua clínica, alegando complexidades na gestação de suas pacientes. Cabe ressaltar que toda complexidade identificada no pré-natal realizada pela secretaria de saúde municipal deve ser imediatamente encaminhada para referência na 19ª Regional de Saúde e em se tratando de parto ou cesárea obrigatoriamente deve ser encaminhado para o Hospital Regional, não sendo permitido qualquer outro tipo de conduta ou orientação, salvo ocasiões que o próprio paciente opta por procurar o atendimento particular.

Utilizamos do presente para NOTIFICAR a Secretária Municipal de Saúde para que fiscalize e verifique a veracidade dos fatos descritos acima, bem como notifique imediatamente a empresa contratada tendo em vista que a Secretária Municipal de Saúde nos termos do item 12.5 do é a responsável pela fiscalização do contrato/credenciamento.

Finalmente destacamos que eventual conduta em desacordo com os termos do edital de credenciamento poderá ser objeto de sanções administrativas junto ao Município, Conselho Regional de Medicina, Tribunal de Contas e Ministério Público Estadual.

Siqueira Campos, 29 de outubro de 2020

  
TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SIQUEIRA CAMPOS - PR  
Biênio 2019-2021



OFÍCIO Nº 18/2020

000405

Siqueira Campos, 17 de novembro de 2020.

A/C

Ilmo Sr. Prefeito

Fabiano Lopes Bueno

Com os nossos cumprimentos, através do presente, o Conselho Municipal de Saúde de Siqueira Campos, vem respeitosamente, por meio deste, remeter ao Sr. Prefeito Municipal e enviar ao responsável pelo Setor da Licitação, o Sr. Teflânio Fidêncio dos Reis, certificando a Vossa Senhoria que a modalidade de pós graduação Lato Senso não pode ser constituído título de especialista; assim os médicos credenciados nas suas respectivas especialidades no Município de Siqueira Campos não podem ser contratados como especialista com fundamento na Pós Graduação.

Sem mais, reiteramos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

João Carlos Planet do Amaral  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1070  
Data: 17/11/2020  
Horário: 11:22  
Assinatura:

Com cópia para o Setor de Licitação

000406

DECISÃO DA  
JUSTIÇA 

**Justiça Federal mantém proibição  
de divulgar pós-graduação lato sensu  
como se fosse título de especialista**

---



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

BRASÍLIA, 15 DE ABRIL DE 2010

Justiça Federal mantém proibição de divulgar pós-graduação lato sensu como se fosse título de espe

Conselhos de Medicina

Selecione o Conselho que deseja acessar **Federal**



# CFM

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

- Home
- Conselhos
- Transparência
- Normas CFM
- Legislação/Processos
- Serviços
- Cidadão
- Educação
- Comunicação
- Fale Conosco

pesquisa

Justiça Federal mantém proibição de divulgar pós-graduação lato sensu como se fosse título de especialista

Sáb, 17 de Agosto de 2019 14:40

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região suspendeu efeitos de decisão liminar concedida à Associação Brasileira de Médicos com Expertise de Pós-graduação, retirando-lhe a possibilidade de divulgar e anunciar titulações lato sensu na área da medicina, conforme pretendido em ação movida na Justiça contra o Conselho Federal de Medicina (CFM). Com isso, ficaram mantidas as regras previstas na Resolução CFM nº 1.974/2011.

**ACESSE AQUI A DECISÃO**

Esse texto, em seu artigo 3º, veda ao profissional o anúncio de pós-graduação realizada para a capacitação pedagógica em especialidades médicas e suas áreas de atuação, mesmo que em instituições oficiais ou por estas credenciadas. Essa vedação está amparada no Código de Ética Médica que estabelece a proibição de anunciar títulos científicos que o médico não possa comprovar e especialidade ou área de atuação para a qual não esteja qualificado e registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM).

No entendimento do CFM, o portador de títulos de pós-graduação lato sensu ao anunciá-los induz o paciente à confusão, fazendo-o acreditar que ele é um especialista. Para o CFM, conforme estabelece a legislação em vigor, podem ser considerados portadores de título de especialidade médica apenas aqueles que concluíram Programa de Residência Médica ou que foram aprovados em exames de títulos realizados por sociedades de especialidade.

O desembargador Novely Vilanova da Silva Reis, relator da decisão, anunciada na sexta-feira (16), reiterou que, ao contrário do que é questionada pela Associação Brasileira de Médicos com Expertise de Pós-graduação, o CFM tem competência legal para dispor sobre "ética médica", caso em que essa autarquia federal pode definir preceitos e vedações a que os médicos estão sujeitos.

"O CFM apenas editou a Resolução 1974/2011, que é um ato normativo, geral e abstrato, assim insuscetível de lesar direito. O ato que lesaria direito subjetivo seria a eventual penalidade aplicada pelos Conselhos Regionais de Medicina (autarquia federal com personalidade jurídica do CFM) a quem compete cumprir esse ato", alertou o desembargador em sua decisão, que suspende todos os efeitos da liminar concedida anteriormente.

Compartilhe: [Facebook](#) [Twitter](#) [LinkedIn](#) [WhatsApp](#)

pesquisa

DECIS JUS

Parti DIR

INFORM

Supremacia CFM

✓  
Pós-graduação lato sensu não é título de especialista, chancela Justiça Federal

Conselho Federal de Medicina <imprensa@portalmedico.org.br>

Sex. 23/08/2019 20:54

Para: robertonimed@hotmail.com <robertonimed@hotmail.com>

000408

[Visualizar no navegador](#)



## **CFM derruba liminar que permitia divulgação de pós-graduação lato sensu como título de especialista**

Com a decisão, a Justiça reforça a Residência Médica e os exames das sociedades médicas como únicas formas de acesso ao direito de atuar em especialidades.

O desembargador Novély Vilanova da Silva Reis, relator da decisão, anunciada na sexta-feira (16), reiterou que, ao contrário do que é questionada pela Associação Brasileira de Médicos com Expertise de Pós-graduação, o CFM tem competência legal para dispor sobre "ética médica", caso em que essa autarquia federal pode definir preceitos e vedações a que os médicos estão sujeitos.